

Belém, segunda-feira,
17 de abril de 2000



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.194

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Bombeiros preparam Operação Semana Santa

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XCVI)

Estava chegando ao fim o período de administração do governador José Paes de Carvalho. Seu último ato administrativo foi o Decreto n.º 948, de 31 de janeiro de 1901, que aumentava o crédito da verba orçamentária do Estado no item que tratava das despesas com imigração, colonização e catequese.

Na sua última mensagem, Paes de Carvalho registra uma queixa amarga contra "as alucinações partidárias, que transformam os mais elementares hábitos de cortesia em destemperos de conduta e de linguagem". Ele estava se referindo à cisão do Partido Republicano Federal ocorrida durante o seu governo, não conseguindo contudo, evitar as divergências entre seus correligionários e resolveu manter-se neutro na luta das facções em choque. Em consequência, Paes de Carvalho foi alvo de uma violenta campanha feita por seus adversários.



OnLine

www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br


O Corpo de Bombeiros Militar designa 125 militares, que serão deslocados a quatro balneários no Estado, a fim de montarem o serviço de prevenção e guarda-vidas, por ocasião

da Semana Santa 2000.

Foram designados 64 bombeiros para a localidade de Mosqueiro, 20 para Outeiro e 41 para Salinas.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Seduc contrata empresa para executar o Censo Escolar 2000


 A Secretaria Executiva de Educação contrata a firma Cooperativa de Trabalho e Produção Técnica e Profissional do Pará.

Segundo o extrato n.º 074/00, a cooperativa vai executar o Censo Escolar 2000 na área metropolitana da Grande Belém.

A Seduc também determina dispensa de processo licitatório, objetivando a contratação da UFPA, Unama e UEPA para execução de cursos de licenciatura para atender professores leigos da secretaria.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Sespa vai construir centro integrado de assistência social

 A Sespa assina convênio com a Secretaria Executiva de Obras Públicas para construção do Centro Integrado de Assistência Social do Pará (Ciaspa).

O valor do convênio n.º 021/00 está estimado em R\$ 255 mil, com

vigência de seis meses.

Através da portaria n.º 13/00, a Secretaria Executiva de Saúde cria o Núcleo de Coordenação de Projetos Estratégicos, subordinado ao gabinete da secretaria.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Abertura de licitação

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte avisa que está abrindo licitação para conclusão da construção do hospital municipal, além da implantação de três microssistemas de abastecimento de água tratada, no município. A abertura das propostas será no dia três de maio.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Concurso para juiz

A Comissão do Concurso C-299, para provimento de cargo de juiz do trabalho substituto, informa que foram deferidos os pedidos de inscrição definitiva de 52 candidatos.

(Judiciário - Pág. 14)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MALA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDERKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INACIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENÓ AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BIRTEGOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELOÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALEMIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM PAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extrato de Portarias Cad.1-Pág.12

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.4

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad.1-Pág.11

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo de Desistência Cad.1-Pág.11

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Convocação Cad.1-Pág.10

Homologação Cad.1-Pág.10

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.10

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.10

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.11

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.12

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Aviso de Edital Cad.1-Pág.11

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.14

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.10

PARTICULARES

Socóco S/A Cad.1-Pág.14

Depósito de Bebidas Popular Ltda Cad.1-Pág.14

Quimifarma Cad.1-Pág.15

Norte Hotelaria Cad.1-Pág.15

Carajás Agroflorestal S/A Cad.1-Pág.15

Camargo Corrêa S/A Cad.1-Pág.15

Conselho Regional de Corretores Cad.1-Pág.15

Melhoramentos Sul do Pará S/A Cad.1-Pág.15

Sabino de Oliveira Comércio e Navegação S/A Cad.1-Pág.16

Cartório Moura Palla Cad.1-Pág.16

Guimarães Nasser Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Despacho Homologatório Cad.1-Pág.5

Errata Cad.1-Pág.5

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.5

Extrato de Termo de Cessão de Uso Cad.1-Pág.5

Extrato de Termo de Convênio Cad.1-Pág.6

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

Ratificação Cad.1-Pág.5

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.5

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria Cad.1-Pág.8

Ratificação Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.8

Extratos de Convênio Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.4

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.4

Convocação Cad.1-Pág.4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad.1-Pág.12

Resoluções Cad.1-Pág.14

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.6

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad.1-Pág.5

Boletim Estatístico março/00 Cad.1-Pág.5

Editais Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 33/00 Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 059/00 Cad.1-Pág.1

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

Resumo de Portaria Cad.1-Pág.15

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.15

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1-Pág.15

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.15

Acórdãos Cad.1-Pág.14

Resoluções Cad.1-Pág.14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8

12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9

4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.7

Concurso C 299 Cad.1-Pág.14

Relação 19/00 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.13

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Processo Cad.1-Pág.14

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3988, DE 11/04/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.148.047,60 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.148.047,60 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	R\$ VALOR
65201.1030200864.026	349054 003	1.200.000,00
65201.1012200624.018	349039 003	18.090,00
65201.1030200774.022	459052 003	147.740,00
65201.1012201252.902	349036 069	5.100,00
65201.1030200624.019	349037 069	55.000,00
65201.1030200864.025	349030 069	230.000,00
	459052 069	12.000,00
34101.1133400672.185	499099 046	480.207,60
T O T A L		2.148.047,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	R\$ VALOR
64201.1012201252.903	319011 003	1.200.000,00
65201.1012201252.902	349039 003	18.000,00
65201.1030200774.022	349030 003	50.740,00
65201.1012800174.034	349030 003	67.000,00
	349036 003	30.000,00
65201.1012200624.018	349039 069	60.100,00
65201.1030200764.020	349030 069	230.000,00
65201.1030200864.026	349030 069	12.000,00
14101.2060100511.112	499099 046	480.207,60
T O T A L		2.148.047,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO 3989, DE 11/04/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.631,80 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.631,80 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	R\$ VALOR
20101.1030100612.158	349034 003	10.100,00
	349036 003	10.004,27
	349039 003	38.850,00
23101.0824300642.176	459051 001	132.227,53
52201.0342100872.281	349040 001	9.450,00
T O T A L		200.631,80

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 132.227,53, e II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	R\$ VALOR
64201.1012201252.903	319011 003	58.954,27
52201.0312201252.900	349050 001	9.450,00
T O T A L		68.404,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 1º de abril de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SANDRA MARIA RICKMANN LOBATO, do cargo em comissão de Vice-Presidente, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 1º de abril de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 1º de abril de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a ausentar-se de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de abril a 16 de maio do corrente, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura, a viajar a São Paulo-SP, no período de 13 a 19 de abril do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado ao art. 13 da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Ofício nº 029-CPO, de 6 de abril de 2000, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando o Parecer nº 111/2000 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 21 de março de 2000, pelo critério de Merecimento Intelectual, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, em face de aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos (CHOA) PM/2000, realizado pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 17, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, combinado ao art. 18, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto Estadual nº 4.241, de 22 de janeiro de 1986, os policiais militares a seguir identificados:

SUBTENENTE PM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA

SUBTENENTE PM RG 8296 MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELLO

SUBTENENTE PM RG 8327 ELIZEU COSTA PINTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais dos militares estaduais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 188277/99-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 105/2000 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", YVONNE PRACIANO PEREIRA SALES do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1974.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei nº 6.265, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003 e dá outras providências; Considerando o Ofício nº 012/00 - GAB/SEEPS, de 6 de abril de 2000, da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no art. 5º da Lei nº 6.265, de 21 de dezembro de 1999, DBUSA MERIAM DA SILVA BRITO, para Gerente do Programa do Poder Executivo de Apoio à Gestão Municipal das Políticas Públicas, na área de Proteção Social.

Art. 2º Dispensar VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS da gerência do referido Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Dir. de Recursos Humanos
Dir. de Administração e Planejamento

JOSE HELIO PALMISTO
Dir. de Administração e Planejamento

ANA CLAUDIA REZENDE
Dir. de Administração e Planejamento

LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA
Dir. de Documentação e Divulgação

CLAUDIO BOCHA
Dir. de Documentação e Divulgação

ASSINATURA JERARQUIAL No capital:
1) 100.000 - Contas de Débito - 100.000,00
2) 100.000 - Contas de Crédito - 100.000,00

ASSINATURA ANUAL No capital:
1) 100.000 - Contas de Débito - 100.000,00
2) 100.000 - Contas de Crédito - 100.000,00

PUBLICAÇÕES Contas de Débito e Crédito:
1) 100.000 - Contas de Débito - 100.000,00
2) 100.000 - Contas de Crédito - 100.000,00

COMPOSIÇÃO
1) 100.000 - Contas de Débito - 100.000,00
2) 100.000 - Contas de Crédito - 100.000,00

RELAÇÕES
1) 100.000 - Contas de Débito - 100.000,00
2) 100.000 - Contas de Crédito - 100.000,00

OFÍCIOS DE MEMORANDOS
Devem ser encaminhados para o Diretor de Documentação e Divulgação.

PASSAGIANTES
1) 100.000 - Contas de Débito - 100.000,00
2) 100.000 - Contas de Crédito - 100.000,00

ORÇAMENTOS
1) 100.000 - Contas de Débito - 100.000,00
2) 100.000 - Contas de Crédito - 100.000,00

RELAÇÕES
1) 100.000 - Contas de Débito - 100.000,00
2) 100.000 - Contas de Crédito - 100.000,00

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET. <http://www.ioepa.com.br>

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO 4º (QUARTO)
CONTRATO Nº 003/97-CCG**

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e Empresa Norauto Rent a Car S/C Ltda, CNPJ/MF nº 83.368.837/0001-15.

Do Objeto do Contrato Original: Locação para a Casa Civil da Governadoria do Estado, de veículos tipo VW/Santana.

Valor do Contrato Original: O valor do Contrato originário nº 003/97-CCG, estimado anualmente em R\$66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Data e valor de Aditivos Anteriores:

1º TAC - 24.07.97 - R\$1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

2º TAC - prorrogação do Contrato, 16.04.98 - R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

3º TAC - prorrogação do Contrato, 15.04.99 - R\$88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar de 07.04.2000 até 06.04.2001.

Fundamentação Legal e Justificativa: O presente Termo Aditivo com base no Decreto nº 2.376, de 15 de setembro de 1997, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará cuja contratação inicial foi precedida de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/97-GCG nos termos do art. 22, inciso II, § 2º combinado com o art. 23, inciso II, letra "b", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo legal na cláusula nona do Contrato Original, corroborada pela norma insculpida no inciso II do art. 57, da legislação anteriormente citada.

Valor e Dotação Orçamentária: estimado no valor anual R\$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), correção pela seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Anuidade: 11.105041220125-2901 - Manutenção de Serviços de Transportes, Elemento de Despesa: 3.4.90.33 - Passagens e despesas com Locomoção. No exercício seguinte, os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços, serão objeto de novo empenho, classificado à época.

Publicidade: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99) no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: O presente instrumento entra em vigor a contar da data da assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.

Ordenador Responsável: Italo de Almeida Mácola Junior - Chefe da Casa Civil.
Foro: Belém-Estado do Pará.

PORTARIA Nº 475/2000-CCG, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 494/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

autorizar JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado-Geral de Polícia Civil, a viajar a Brasília-DF e Belo Horizonte-MG, no período de 12 a 16 de abril do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Instituição, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Corregedor-Geral de Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE ABRIL DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 476/2000-CCG, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 080/2000-CGE,

RESOLVE:

autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Consultor-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no período de 16 a 18 de abril do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, Assessor Especial II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE ABRIL DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 477/2000-CCG, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB Nº 558/2000,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Curitiba-PR, no período de 13 a 15 de abril do corrente, a fim de participar da "Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais de Estado e do Distrito Federal", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO,

Subprocuradora-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE ABRIL DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 478/2000-CCG, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0224/2000 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear ROSÂNGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupos de Trabalho, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE ABRIL DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/00-CMG

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: 2000/41372

EMPRESAS VENCEDORAS:

A - CREDIAL COMERCIAL LTDA, NOS ITENS: 02, 03, 08, 11, 15, 24, 28, 32, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 50, 53, 54, 55, 62, 63, 73, 74, 75, 89 e 100. = (26 itens)

B - IMPULSO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, NOS ITENS: 04, 05, 07, 09, 12, 13, 23, 29 (sorteio), 47, 57, 59, 68, 72, 98 e 99. = (15 itens)

C - INTERFRIOS LTDA, NOS ITENS: 25, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 91, 95 e 96. = (16 itens)

D - A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, NOS ITENS: 01, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 39 (sorteio), 41, 45, 48, 49, 52, 56, 58, 61 (sorteio), 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 90, 93, 94, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. = (41 itens)

E - MERCADINHO NOVO MUNDO, NOS ITENS: 06, 20, 21, 22, 37, 46, 51, 60, 86 e 92. = (10 itens)

Belém-PA, 17 de abril de 2000

EDVALDO PASCOAL DO CARMO - MAJ QOPM RG 7799

Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra

Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/99 - D.C.

PROCESSO: 1999/193724.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA - C.G.C. 05.574.132/0001-40.

Objeto: Fica alterada a Ordem de Serviço n.º D.C. 073/99 emitida em 09/11/99, para a inclusão do acréscimo de serviço.

Modalidade da Licitação: Convite nº 188/99.

Valor: R\$ 36.065,65

Data: 06/03/2000.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2000-DDI

PROCESSO: 1999/228365

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - C.G.C. 01.321.202/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Central Telefônica marca NEC modelo NEAX 2400 SP Rede de Ramais, aparelhos de Fax (Sede e Núcleos Regionais) e uma Central Telefônica marca NCOM, modelo IPS 416AA e seus sistemas.

Modalidade da Licitação: Convite nº 47/2000

Valor: R\$ 38.400,00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 22/03/2000

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A. JUR.
Nº 01/2000.**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ESTRATÉGIA-PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA - C.G.C. - 00.382.728/0001-25.

Processo: 1999/150052

Objeto: Prestação de serviço técnico profissionais especializados, em programa de implantação de mecanismo de fiscalização e controle de obras para Secretaria Executiva de Transportes do Estado do Pará - SETRAN.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso II, do art. 25, combinado com o art. 13, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Valor: R\$ 373.395,00.

Dotação: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26782001191290000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 459051, conforme Nota de Empenho 2000NE00749, de 10/04/2000, no valor de R\$ 373.395,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Data: 14/04/2000.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.

Secretário Adjunto

Foro: Belém/PA.

**EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU,
EM LIQUIDAÇÃO**

CNPJ 04.783.999 / 0001 - 43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO E AVISO

Convidamos os Srs. Acionistas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, em liquidação a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em data de 28 de abril de 2000, às 10:00hs, na sede da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, na Av. Almirante Barroso, 3639, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1999; Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

O que ocorrer.

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei Nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999.

Belém, 20 de março de 2000.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

Liquidante da EMTU

**SECRETARIA****EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 27/00.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 26/98.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado central, pertencente ao Parque da Residência.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.500,00 mensais

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa C V M - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses à contar de 12.05.00.

Data da assinatura: 13 de Abril de 2000.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 37/00.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/98.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de locação de veículo utilitário.

Valor do Contrato Originário: R\$ 1.358,00 mensais

Modalidade de Licitação: Convite 001/98

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Norauto Rent a Car Ltda.

Objeto e justificativa do Aditamento: Inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.1312201123290010000.349033.

Data da assinatura: 12 de Março de 2000.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 26/00.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 11/99.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado central, pertencente ao Museu de Arte Sacra.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.680,00 mensais

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Primac - Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses, à contar de 01.04.00, com o valor mensal de R\$ 4.600,00.

Data da assinatura: 01 de Abril de 2000.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 07/00.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/99.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção de uma máquina fotocopadora.

Valor do Contrato Originário: R\$ 1.340,00 global

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Marcos Marcelino

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2000

& Cia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão da dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.46202.13122012529020000.001000000.349039
Data da assinatura: 12 de Abril de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 06/00.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/98.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção nos elevadores do prédio do CENTUR.
Valor do Contrato Originário: R\$ 1.050,00 mensais
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/97
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Salta Serviços de Manutenção de Elevadores Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 meses, a iniciar em 08 de abril de 2000.
Data da assinatura: 08 de Abril de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PROCESSO Nº 0000053940/2000-SAGRI
CARTA CONVITE Nº 008/2000-SAGRI
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade as firmas: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, nos itens 01, 02, 05 e 06 e nos itens 03 e 04 a firma BORENGE-PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Autorizo a contratação
Belém, 06 de abril de 2000
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretaria Executiva de Agricultura

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio nº 053/00, entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.
Publicado no DOE nº 29.191 de 12/04/00
ONDE SE LÊ: Errata ao Extrato de Contrato nº 053/00.
LEIA-SE: Errata ao Extrato de Convênio nº 053/00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 058/00

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Associação dos Produtores Agrícolas de Bonito (CGC/MF nº 03.698.910/0001-88).
OBJETO: O presente convênio tem por objeto, incorporar ao Processo Produtivo, mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 100 há, modernizando as práticas culturais.
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Projeto Atividade: 1110
Elemento de Despesa: 4550-41
Ponte: 046
VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2000
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MANOEL ISRAEL BRAGA
Presidente

ERRATA

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.192 DE 13-4-2000, DA PORTARIA Nº 068 DE 11-4-2000 E PORTARIA Nº 069 DE 11-4-2000
ONDE SE LÊ: A CONTAR DE 11-4-2000
LEIA-SE: 10-4-2000



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
CONVITE: 007/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR
ABERTURA 26.04.2000 - 09:30.
CONVITE: 008/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
ABERTURA 26.04.2000 - 11:00
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estarão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 17 de abril de 2000.
A Comissão,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2000
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da UPPA, UNAMA e UEPA para a execução de cursos em nível de licenciatura, para atender aos professores leigos da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, referente ao processo Nº 38872/2000, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da lei nº 8.666/93.
Belém, 14 de abril de 2000.
Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão do Secretário Adjunto Executivo de Educação, referente ao processo Nº 38872/2000 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2000-CPL/SEDUC.
Belém, 14 de abril de 2000.
Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REPUBLICAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 005000/2000 - GS

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS NO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NO ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEIS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO QUE A REFERIDA LEI AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL DE QUALQUER DOS PODERES DO ESTADO INCLUSIVE TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO, A PRORROGAR OS CONTRATOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONSIDERANDO AINDA A IMPRESCINDIBILIDADE DA MANUTENÇÃO DE UM QUADRO FUNCIONAL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESOLVE:
PRORROGAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2002, OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2000.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 05000/2000 - DAPE DE 13/04/2000FL. 1
MUNICÍPIO: ALTAMIRA

PROFESSOR
5815754-016 KATIA MARQUES MOREIRA
5815690-017 LILIANE DA CUNHA CHIPALA
5815819-012 LUSIANE DO SOCORRO COSTA REIS
5815673-016 MASON NORMAN BORGES COSTA REIS
5815681-018 NEURA CELIA BATISTA DE SOUSA
5815770-010 ROSANGELA MARIA DA SILVA FURTADO
MUNICÍPIO: ANANINDEUA

PROFESSOR
5814456-010 ELIZANDRA OLIVEIRA BRASIL
5815550-016 HELLEN CARDOSO DE BRITO
5815649-010 IONE RAQUEL DIAS ALVES
5184622-037 JANIA SOCORRO ROCHA CABRAL
5815720-018 MARIA ALICE MIRANDA CORREA
5815053-010 TELMA SUELY CRUZ OLIVEIRA
5815045-019 VANILDA DE MAGALHÃES MARTINS
0581507-011 VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA
5815126-019 JOSE NAZARENO NEVES COSTA JUNIOR
5815630-019 ROSINALDO MAIA REBELO DOS SANTOS JUNIOR
MUNICÍPIO: BAIÃO / PROFESSOR
5815797-013 ROSINEIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
MUNICÍPIO: BARCARENA / PROFESSOR
5815703-017 ROSANGELA CARDOSO QUEIROZ
MUNICÍPIO: BELÉM / ADVOGADO
5057981-020 ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 05000/2000 - DAPE DE 13/04/2000FL. 2
MUNICÍPIO: BELÉM / MÉDICO

5443288-032 MILENE CARDOSO SALGADO DOS SANTOS
MUNICÍPIO: BELÉM / PROFESSOR
5815142-012 DIANA HELENA ALVES MUNIZ
5815592-016 ISAIAS WANZELER RODRIGUES
5087422-023 MARCIO JOSÉ SOUZA MARTINS
5456290-020 MARLINDA MELO PATRÍCIO
5815134-010 JOANA DARQUE SAMPAIO VIEIRA
5815231-014 MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO
5815584-014 FRANCISCA MARIA JOSÉ QUADROS AGUIAR
5815037-017 ALDENICE FERREIRA SOUSA
5815118-017 LILIA SILVA MARTINS
5815711-019 MARIA ROMELIA SILVA JULIANO
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS / PROFESSOR
5815800-010 FRANCISCO DAS CHAGAS AGOSTINHO FILHO
5815169-016 RONAN LUCAS DE OLIVEIRA
5815657-012 ATOMTI IAPENFRANRE BRITO
5815215-010 WALQUIRIA LIDIA SIMÕES RAMOS
5815738-012 ROSIANE FURTADO BARROS
MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO / PROFESSOR
5815223-012 WILZA RAMOS SANTIAGO

MUNICÍPIO: DISTRITO DE ICOARACI / PROFESSOR
452947-022 JOÃO MANOEL DAMOUS CASTRO
5815606-013 ERIVANILDA CRUZ SILVA
MUNICÍPIO: FLORESTA DO ARAGUAIA / PROFESSOR
5816203-014 ADRIANO JERONIMO DE QUEIROZ

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 05000/2000 - DAPE DE 13/04/2000FL. 3
MUNICÍPIO: JURUTI

PROFESSOR
5815185-010 ZENILTON ALBUQUERQUE LIRA
MUNICÍPIO: MARABÁ
PROFESSOR
5814561-015 MARCIO SILVA DE OLIVEIRA
5814588-019 MARIA MADALENA DE SIQUEIRA SOUSA
5815177-018 VALDANHA SÁ SOUSA
5815665-014 BEMORO XIKRIN
MUNICÍPIO: MARACANÁ
PROFESSOR
5815193-011 JOSÉ RAMIRO GOULART
MUNICÍPIO: MARITUBA
PROFESSOR
0392855-025 JORGE MOREIRA DOS SANTOS
5815088-016 PAULO ROBERTO RAYOL MOSCOSO
5815061-012 PAULA CRISTIANA DA PAZ FREITAS
5815568-010 TELMA FREIRE DOS SANTOS VILAR
MUNICÍPIO: MOJÚ
PROFESSOR
5815150-014 MARCOS AMARAL DE SOUZA
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PROFESSOR
5816211-016 JOSÉLIO RODRIGUES RAMOS
5815207-019 JOSINELIA RODRIGUES RAMOS

REPUBLICAÇÃO

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 1,85 H/A
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/00 A 08/10/00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 006/00-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: IRITUIA
NOME C/NÍVEL C/H Nº/CN
EREIDE SUELI DE SOUZA PROF/ALA 095 H 064/00
MARIA HOSANA DE SOUZA MOREIRA PROF/ALA 100 H 065/00
MARIA JOSE DE JESUS LEÃO PROF/ALA 150 H 066/00
ROSALIA GOMES DE SOUSA PROF/ALA 100 H 067/00
MARIA ANA DE OLIVEIRA LIMA PROF/ALA 110 H 068/00

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 1,85 H/A
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/00 A 08/10/00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 006/00-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: IRITUIA
NOME C/NÍVEL C/H Nº/C
ANA LÚCIA SOARES PEREIRA PROF/AUC 100 H 069/00

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 3,32 H/A
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/00 A 08/10/00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 283/00-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ
NOME C/NÍVEL C/H Nº/C
ANDRÉA MELO GUIMARÃES PROF/AUC 090 H 070/00
CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 1,85 H/A
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/00 A 08/10/00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 283/00-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ
NOME C/NÍVEL C/H Nº/C
JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA FILHO PROF/AUC 175 H 071/00

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2000-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Marabá.
CGC/MF: 05.853.163/0001-30.
OBJETO: Tem como objetivo a cessão gratuita e temporária de 02 Kit Tecnológico (televisor, antena, vídeo e suporte), para atender as escolas municipais: José C. Azevedo e Rio Tocantins, de propriedade da Cedente à Cessionária.
Vigência: 14-04-2000 até 13-01-2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 17-04-2000.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO**

Termo de Cessão Original (Comodato) N° 018/99-SEDUC
Objeto do termo de Cessão Original: Cessão gratuita e temporária de 500 carteiras escolares.
Partes: SEDUC/CGC/MF N° 05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia. CGC/MF N° 22.938.773/0001-56.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um) ano.
Vigência do T.A.: 14.04.2000 até 15.04.2001.
Data da Assinatura: 14.04.2000.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N° 025/2000-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei n° 8.666/93 e alterações das Leis n° 8.883/93 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/Entidade Centro Educacional de Ensino Fundamental Cinderela. CGC/MF. 63.887.194/0001-09.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado no Conj. PAAR, Quadra 29 n° 04, Alameda Ipiruna, localidade Coqueiro, Zona Urbana, Município de Ananindeua, com 14 dependências, para funcionamento da ERC Centro Educacional de Ensino Fundamental Cinderela.
Vigência: 13-04-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 13-04-2000.
Ordenador responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N° 042/2000-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei n° 8.666/93 e alterações das Leis n° 8.883/93 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/Entidade Associação Centro Educacional Jesus de Nazaré. CGC/MF. 02.047.040/0001-14.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Júlia Cordeiro n° 160, Zona Urbana, Município de Ananindeua, com 13 dependências, para funcionamento da ERC Centro Educacional Jesus de Nazaré.
Vigência: 13-04-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 13-04-2000.
Ordenador responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N° 075/2000-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei n° 8.666/93 e alterações das Leis n° 8.883/93 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/Entidade Escola Bom Pastor. CGC/MF. 34.822.822/0001-92.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Pedro Lopes de Queiroz n° 411, localidade Janetama, Zona Rural, Município de Castanhal, com 12 dependências, para funcionamento da ERC Bom Pastor.
Vigência: 13-04-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 13-04-2000.
Ordenador responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2000-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei n° 8.666/93 e alterações das Leis n° 8.883/93 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/Firma Cooperativa de Trabalho e Produção Técnica e Profissional do Estado do Pará - COONTRATE. CGC/MF. 02.834.931/0001-10.
Objeto: Tem como objetivo a execução do Censo Escolar/2000, na área metropolitana da Grande Belém.
Vigência: 13-04 até 31-05-2000.
Valor Global: R\$-6.640,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: SE/QF. (005). Convênio 93.054/99-FNDE/SEDUC.
Produto: 0710. 16.101.12.121.0102.2376.3490.39.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 13-04-2000.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços) N° 133/98-SEDUC.
Objeto do Contrato original: Execução dos exames de suplência.
Valor global estimado do Contrato original: R\$-428.121,90.
Dispensa de Licitação n° 025/98-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/Universidade do Estado do Pará. CGC/MF. 34.860.833/0001-44.
Objeto e justificativa do aditamento: Tem como objeto a contratação da UEPa, para execução dos exames de suplência, referente ao 2º semestre de 1999, visando

alterar as Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta do Contrato original.
Vigência do T.A.: 13-04 até 19-05-2000.
Valor global estimado do T.A.: R\$-7.524,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro).
Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2000.(001). Produto: 0667. 16. 101.12.366.0097.2353.
Natureza de Despesa: 3490.36-R\$-6.840,00; 3490.39-R\$-684,00.
Data da assinatura do T.A.: 13-04-2000.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Anteriores: 1º T.A. data: 08.07.98. Valor: R\$-6.729,80. 2º T.A. data: 25.11.98. Valor: R\$-1.488,00. 3º T.A. data: 29.01.99 Valor: R\$-1.488,00. 4º T.A. data: 05.11.99. Valor: R\$-362.668,90.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO**

Convênio original (Repasso de Recursos Financeiros) N° 069/98.
Objeto do Contrato original: Tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à SEOP, destinado à construção, ampliação e recuperação de Escolas Estaduais.
Valor Global do Convênio original: R\$-3.565.079,82.
Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Secretaria Executiva de Obras Públicas. CGC/MF:05.054.911/0001-15.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo n° 44628/2000, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original que tem como objeto a construção, ampliação e recuperação de Escolas Estaduais, visando reprogramar para 2000, os saldos financeiros, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 13.04. até 31.08.2000.
Valor Global do T.A.: R\$-260.544,95.
Data da assinatura do T.A.: 13.04.2000.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 19.11.98. 2º T.A. data: 30.03.99. 3º T.A. data: 16.07.99. Valor R\$-421.999,05. 4º T.A. data: 30.11.99. 5º T.A. Data: 31.03.00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO**

Convênio original (Repasso de Recursos Financeiros) N° 071/98.
Objeto do Contrato original: Tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à SEOP, destinado à construção, ampliação e recuperação de Escolas Estaduais.
Valor Global do Convênio original: R\$-3.807.535,00.
Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Secretaria Executiva de Obras Públicas. CGC/MF:05.054.911/0001-15.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo n° 44628/2000, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto a construção, ampliação e recuperação de Escolas Estaduais, visando reprogramar para 2000, os saldos financeiros, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 13.04. até 31.05.2000.
Valor Global do T.A.: R\$-812.478,35.
Data da assinatura do T.A.: 13.04.2000.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 19.11.98. 2º T.A. data: 19.11.99. 3º T.A. data: 30.03.99. 4º T.A. Data: 16.07.99. Valor R\$-300.086,58. 5º T.A. data: 30.11.99.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO**

Contrato original (locação) N° 002/99-SEDUC.
Objeto do Contrato original: Locação do imóvel para funcionamento da E.E.E.F. M. Prof. Disnéia Sérgio Xavier.
Valor mensal do Contrato original: R\$-8.000,00.
Dispensa de Licitação n° 002/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/M.M.R. Educação S/CLtda. CGC/MF. 02.380.916/0001-40.
Objeto e justificativa do aditamento: Tem como objeto a locação do imóvel localizado na Trav. D. Romualdo de Seixas n° 417, nesta cidade, nos turnos manhã, tarde e noite, para funcionamento da E.E.E.F.M. Prof. Disnéia Sérgio Xavier.
Vigência do T.A.: 01-04-2000 até 18-02-2001.
Valor mensal do T.A.: R\$-12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2000.(001). Produto: 0732.16.101.12.362.0105.2391.3490.39.
Data da assinatura do T.A.: 10-04-2000.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 24-05-99. 2º T.A. data: 13-09-99. 3º T.A. data: 27-01-2000 R\$-18.000,00. 4º T.A. data: 18-02-2000. Valor: R\$-8.600,00.

ERRATA

Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento, Reserva e Marcação de Passagens Aéreas n° 065/2000-SEDUC/Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda. Publicado no D.O.E. N° 29.186 do dia 05-04-2000.
Onde se lê:
Valor global estimado: R\$-1.212.703,00 (Um Milhão, Duzentos e Doze Mil e Setecentos e Três Reais).
Dotação Orçamentária:
Fonte (005). Valor R\$-110.500,00.
Produto: 0738. 16.101.12.367.0102.2374.3490.33
Produto: 0665. 16.101.12.361.0097.2351.3490.33
Produto: 0738. 16.101.12.361.0106.2394.3490.33
FUNDEF (043). Valor R\$-267.202,00.
Produto: 0724. 16.101.12.361.0103.1266.3490.33
Produto: 0703. 16.101.12.361.0102.2370.3490.33
Produto: 0708. 16.101.12.361.0106.2374.3490.33
Produto: 0714. 16.101.12.361.0102.2379.3490.33
Produto: 0737. 16.101.12.361.0106.2393.3490.33
Produto: 0704. 16.101.12.361.0102.2465.3490.33
OE/2000. (001). R\$-835.001,00.
Produto: 0666. 16.101.12.366.0097.2352.3490.33
Produto: 0667. 16.101.12.366.0097.2353.3490.33
Produto: 0699. 16.101.12.362.0102.2366.3490.33
Produto: 0702. 16.101.12.128.0102.2369.3490.33
Produto: 0703. 16.101.12.361.0102.2370.3490.33
Produto: 0704. 16.101.12.128.0102.2371.3490.33
Produto: 0705. 16.101.12.361.0102.2372.3490.33
Produto: 0706. 16.101.12.361.0102.2373.3490.33
Produto: 0709. 16.101.12.361.0102.2375.3490.33
Produto: 0710. 16.101.12.121.0102.2376.3490.33
Produto: 0712. 16.101.12.306.0102.2377.3490.33
Produto: 0713. 16.101.12.125.0102.2378.3490.33
Produto: 0721. 16.101.12.125.0102.2384.3490.33
Produto: 0731. 16.101.12.362.0105.2390.3490.33
Produto: 0732. 16.101.12.362.0105.2391.3490.33
Produto: 0737. 16.101.12.361.0106.2393.3490.33
Produto: 0738. 16.101.12.361.0106.2394.3490.33
Produto: 0846. 16.101.12.122.0125.2902.3490.33
Leia-se:
Valor global estimado: R\$-650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
Fonte (005). Valor R\$-110.500,00.
Produto: 0738. 16.101.12.367.0102.2374.3490.33
Produto: 0665. 16.101.12.361.0097.2351.3490.33
Produto: 0738. 16.101.12.361.0106.2394.3490.33
OE/2000. (001). R\$-539.500,00.
Produto: 0666. 16.101.12.366.0097.2352.3490.33
Produto: 0667. 16.101.12.366.0097.2353.3490.33
Produto: 0699. 16.101.12.362.0102.2366.3490.33
Produto: 0702. 16.101.12.128.0102.2369.3490.33
Produto: 0703. 16.101.12.361.0102.2370.3490.33
Produto: 0704. 16.101.12.128.0102.2371.3490.33
Produto: 0705. 16.101.12.361.0102.2372.3490.33
Produto: 0706. 16.101.12.361.0102.2373.3490.33
Produto: 0709. 16.101.12.361.0102.2375.3490.33
Produto: 0710. 16.101.12.121.0102.2376.3490.33
Produto: 0712. 16.101.12.306.0102.2377.3490.33
Produto: 0713. 16.101.12.125.0102.2378.3490.33
Produto: 0721. 16.101.12.125.0102.2384.3490.33
Produto: 0731. 16.101.12.362.0105.2390.3490.33
Produto: 0732. 16.101.12.362.0105.2391.3490.33
Produto: 0737. 16.101.12.361.0106.2393.3490.33
Produto: 0738. 16.101.12.361.0106.2394.3490.33
Produto: 0846. 16.101.12.122.0125.2902.3490.33

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR**

PORTARIA N°: 5004/00 DE 13.04.00
NOME: SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0761869.036
CARGO/LOT: CONS. JURIDICO/ DAPE/ BELEM
DESIGNAR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.
PERIODO: 11.04.00 A 13.04.00, DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR.

ERRATA

CEDENCIA
PORTARIA N°: 4707/00 DE 11.04.00
ONDE SE LE PORT. N° 4707/00 de 11/04/00
LEIA - SE PORTARIA N° : 4704/00 DE 11/04/00
RETIFICADO PORT TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL N° 29193 DE 14.04.00

RETIFICAR

PORTARIA N°: 4740/00 DE 11.04.00
NOME: ROSA DE FATIMA ALVES GONÇALVES
MATRÍCULA: 5507154.022
CARGO/LOT: ORIENT/EDUC/EE. Z DE ASSUNÇÃO/BELEM
RETIFICAR NA PORT: 17645/96 DE 13.12.96 QUE CONC. 060 DIAS DE LIC. ESPECIAL, O QUINQ DE 23.08.93 A 22.08.96, PARA 01.06.93 A 31.05.96 NO PERIODO DE 06.01.97 A 06.03.97

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 4699/00 DE 11.04.00
 NOME: IEDA FATIMA HOMCI DA COSTA SILVA
 MATRÍCULA: 0356255.034
 CARGO/LOT: ADM. ESCOLAR/CONS. EST. DE EDUC/ BELEM
 RETIFICAR NA PORT. 9468/99 DE 19.07.99, QUE CONC. 060 DIAS DE L/
 ESPECIAL NO PERÍODO DE 15.09.99 A 13.11.99, O TRIÊNIO DE 17.03.74
 A 16.03.77 PARA 14.05.96 A 13.05.99

PORTARIA Nº: 4706/00 DE 11.04.00
 NOME: ROSEMEIRE OLIVEIRA DO CARMO
 MATRÍCULA: 0292907.017
 CARGO/LOT: PROF./EE. PORONGA JUCA/BELEM
 RETIFICAR NA PORT. 3233 DE 14.02.90, QUE CONC. 090 DIAS DE LIC.
 ESPECIAL, O QUINQ. DE 12.05.83 A 1.05.88 PARA 23.05.84 A 22.05.89 NO
 PERÍODO DE 04.03.90 A 01.06.90

LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº: 4857/00 DE 11/04/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: DIRENE ALVES SILVA DAMASCENO
 MATRÍCULA: 0411256/016
 CARGO/LOT: SERV.REF./EE. PE. ANTONIO VIEIRA/OUREM
 PERÍODO: 14/04/00 A 12/06/00
 TRIÊNIO: 30/05/87 A 29/05/90

PORTARIA Nº: 4855/00 DE 11/04/00
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: LIEGE NONATO MOREIRA FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 0679119/020
 CARGO/LOT: PROF./E.M.A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA
 PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00 - 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 12/07/84 A 11/07/87 - 12/07/87 A 11/07/90

PORTARIA Nº: 4859/00 DE 11/04/00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA GUIOMAR DE OLIVEIRA LEITE
 MATRÍCULA: 0650676/017
 CARGO/LOT: SERV.REF./EE. PE. ANTONIO VIEIRA/OUREM
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 12/05/92 A 11/05/95

PORTARIA Nº: 4858/00 DE 11/04/00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DA PAZ FAVACHO DA PAIXÃO
 MATRÍCULA: 0593478/010
 CARGO/LOT: PROF. ASSIT./EE. EMILIO G. MEDICI/MARACANÃ
 PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
 TRIÊNIO: 21/05/82 A 20/05/85

PORTARIA Nº: 4861/00 DE 11/04/00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JURACI DOS SANTOS SILVA
 MATRÍCULA: 0592994/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSIT./EE. S. RAIMUNDO/MARACANÃ
 PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
 TRIÊNIO: 25/07/84 A 24/07/87

PORTARIA Nº: 4854/00 DE 11/04/00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: DENILDE FREITAS DOS REIS
 MATRÍCULA: 6310125/025
 CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. MESTRE LUCINDO/CAPANEMA
 PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
 TRIÊNIO: 01/02/91 A 31/01/94

RETIFICAR
 PORTARIA Nº 4177/00 DE 12/04/00
 NOME: MARIA DE NAZARE ROCHA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0362468/012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV.REF./DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM
 RETIFICAR NA PORT. 10295/90 DE 05/07/90, QUE CONC. (90) DIAS DE
 L/ESPECIAL, O QUINQ. DE 23/05/83 A 22/05/88 PARA 23/05/88 A 22/
 05/93, NO PER. DE 01/08/90 A 29/10/90, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 002/00 DE 04.02.00
 NOME: MARIA MERCES DE AMORIM FERREIRA
 MATRÍCULA: 0511820.014
 CARGO/LOT: ESC. DAT./ERC. JOSE DE ANCHIETA/BRAGANÇA
 PERÍODO: 17.11.99 A 16.12.99

PORTARIA Nº: 004/00 DE 11.02.00
 NOME: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0550710.012
 CARGO/LOT: PROF./EE. ITANDUBA III/ CAMETÁ
 PERÍODO: 31.01.00 A 29.02.00

PORTARIA Nº: 005/00 DE 11.02.00
 NOME: MARIA DO CARMO ALFAIA MOREIRA
 MATRÍCULA: 0551945.013
 CARGO/LOT: PROF./ER. J. PASSARINHO/ CAMETÁ
 PERÍODO: 08.02.00 A 22.02.00

PORTARIA Nº: 679/99 DE 30.11.99
 NOME: MARIA DO SOCORRO LINS MEDEIROS
 MATRÍCULA: 5638763.010
 CARGO/LOT: PROF./ERC. METODISTA/ MARABÁ
 PERÍODO: 19.10.99 A 17.11.99

PORTARIA Nº: 4641/00 DE 06.04.00
 NOME: SEBASTIANA ALVES PANTOJA
 MATRÍCULA: 0232688.017
 CARGO/LOT: SERV./EE. JULIA CASTRO/ BAGRE
 PERÍODO: 05.01.00 A 18.02.00

PORTARIA Nº: 4644/00 DE 06.04.00
 NOME: MARIA JOSE AGUIAR MAGNO
 MATRÍCULA: 0540404.015
 CARGO/LOT: PROF./EE. CEL. NOVAES/ LIM DO AJURU
 PERÍODO: 26.01.00 A 19.02.00

PORTARIA Nº: 4643/00 DE 06.04.00
 NOME: SANDRA AMRIA PEREIRA FERNANDES
 MATRÍCULA: 0511781.014
 CARGO/LOT: PROF./EE. A PEREIRA/ BRAGANÇA
 PERÍODO: 17.01.00 A 16.03.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 060/00 DE 27.01.00
 NOME: MARIA DO SOCORRO LINS MEDEIROS
 MATRÍCULA: 5638763.010
 CARGO/LOT: PROF./ERC. METODISTA/ MARABÁ
 PERÍODO: 22.1.99 A 21.12.99

PORTARIA Nº: 4642/00 DE 06.04.00
 NOME: WALDINETE RAIOL DE AVIZ
 MATRÍCULA: 5476194.012
 CARGO/LOT: PROF./EE. A CARDOSO/ BRAGANÇA
 PERÍODO: 02.12.99 A 30.12.99

PORTARIA Nº: 4650/00 DE 07.04.00
 NOME: TEREZINHA TOME DE CASTRO LIMA
 MATRÍCULA: 0469882.013
 CARGO/LOT: PROF./EE. VILHENA ALVES/ BELEM
 PERÍODO: 01.02.00 A 30.04.00

PORTARIA Nº: 4649/00 DE 07.04.00
 NOME: JOSE MARIA SARGES LOBATO
 MATRÍCULA: 0674478.024
 CARGO/LOT: PROF./EE. Z. VIRGOLINO DIAS/ ANANINDEUA
 PERÍODO: 25.01.00 A 24.03.00

LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº: 4736/00 DE 11.04.00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSA DE FATIMA ALVES GONÇALVES
 MATRÍCULA: 55071554.022
 CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. Z. DE ASSUNÇÃO/ BELEM
 PERÍODO: 03.04.00 A 01.06.00
 TRIÊNIO: 01.06.96 A 31.05.99

PORTARIA Nº: 4735/00 DE 11.04.00
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: RAFAEL LUIZ NOGUEIRA LIMA
 MATRÍCULA: 0403349.012
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. D. PEDRO I/ BELEM
 PERÍODO: 20.04.00 A 18.06.00/19.06.00 A 17.08.00
 TRIÊNIO: 09.02.80 A 08.02.83/09.02.83 A 08.02.86

PORTARIA Nº: 4816/00 DE 11.04.00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSEANNE CARDOSO SANTOS
 MATRÍCULA: 5616859.016
 CARGO/LOT: PROF./ERC. CASINHA FELIZ II/ANANIND
 PERÍODO: 02.05.00 A 30.06.00
 TRIÊNIO: 28.03.94 A 27.03.97

PORTARIA Nº: 4702/00 DE 11.04.00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANILZA FARIAS MACIEL BRASIL
 MATRÍCULA: 0241571.013
 CARGO/LOT: PROF./EE. INFOM. EDUCACIONAL/ BELEM
 PERÍODO: 25.04.00 A 23.06.00/
 TRIÊNIO: 04.09.94 A 03.09.97

PORTARIA Nº: 4701/00 DE 11.04.00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA ANITA SOUZA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0174026.014
 CARGO/LOT: AG. A PRÁTICA/ERC. L. MILHO/ BELEM
 PERÍODO: 20.12.99 A 17.02.00
 TRIÊNIO: 30.03.84 A 29.03.87

PORTARIA Nº: 4656/00 DE 11.04.00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: AFONSA CLERICI MOREIRA SILVA
 MATRÍCULA: 5684536.011
 CARGO/LOT: PROF./EE. MAG. BARATA/ STA. MA. DO PARÁ
 PERÍODO: 02.05.00 A 30.06.00
 TRIÊNIO: 25.04.94 A 24.04.97

PORTARIA Nº: 4655/00 DE 11.04.00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: RUTH DE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA
 MATRÍCULA: 0513857.013
 CARGO/LOT: PROF./EE. JOÃO G. DA SILVA/STA. MA. DO PARÁ
 PERÍODO: 02.05.00 A 30.06.00
 TRIÊNIO: 03.05.95 A 02.05.98

PORTARIA Nº: 4709/00 DE 1.04.00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA JOSE AMEIRCO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0549088.014
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. R. PINAGE/ BELEM
 PERÍODO: 02.05.00 A 30.06.00
 TRIÊNIO: 27.04.91 A 26.04.94

PORTARIA Nº: 4944/00 DE 12.04.00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSIMEIRE OLIVEIRA DO CARMO
 MATRÍCULA: 0292907.017
 CARGO/LOT: PROF./EE. PORONGA JUCA/ICOARACI
 PERÍODO: 02.05.00 A 30.06.00
 TRIÊNIO: 23.05.95 A 22.05.98



SECRETARIA EXECUTIVA DE
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS
 PORTARIA Nº 095 DE 13 DE ABRIL DE 2000
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da
 Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Capanema-
 PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar esta Secretaria no "1º Encontro
 da Associações Comerciais das Regiões Bragantina, Guajará e Salgado";
 PERÍODO: 15.04 a 16.04.2000.

PORTARIA Nº 096 DE 13 DE ABRIL DE 2000
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO,
 Motorista; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Capanema PA; OBJETIVO DA VIAGEM:
 para acompanhar o Diretor da Área de Comércio; PERÍODO: 15.04 a
 16.04.2000.

PORTARIA Nº 097 DE 13 DE ABRIL DE 2000
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da
 Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: SÃO
 PAULO-SP; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de reuniões referente à
 EXPO 2000; PERÍODO: 17.04 a 19.04.2000.

PORTARIA Nº 098 DE 13 DE ABRIL DE 2000
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA,
 Coordenador do Grupo de Atividades para Mercado Exterior, GEP-DAS-3; Nº
 DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: SÃO PAULO-SP; OBJETIVO DA VIAGEM:
 para participar de reuniões referente à EXPO 2000; PERÍODO: 17.04 a 19.04.2000.



SECRETARIA
 EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
 PORTARIA Nº. 0221 DE 13.04.2000.
 A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por
 lei, e, considerando o Ofício Circular n.º 10/2000, protocolado sob n.º 2000/
 44568 de 15.03.2000, que trata da Instituição dos Grupos Internos de Prevenção
 de Acidente - GIPAs, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do
 Pará, criado pela Lei n.º 5.607 de 14 de fevereiro de 1990.
 RESOLVE:
 DESIGNAR, os servidores RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, Chefe
 da Divisão de Transportes, Matrícula n.º 5186340-011, JORGE MOURA DE
 FARIAS, Consultor Jurídico, Matrícula n.º 0001031-010, MARLENE DA SILVA
 DANTAS, Técnico, Matrícula n.º 3265820-026, ROMULO CELSO CAMPINAS
 SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128269-011 e MARIA
 ELOÍSA MAROJA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, Administrador, Matrícula
 n.º 0055980-010, pam sob a coordenação do primeiro, constituem Grupo de
 Trabalho, para operacionalizar, normatizar e organizar para a implantação do Grupo
 Interno de Prevenção de Acidente - GIPAs, no âmbito desta Secretaria.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 13.04.2000.
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL N.º 007/2000/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC N.º 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda. - COTEPRO, CGC N.º 01.067.948/0001-27.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação por emergência da Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados - COTEPRO, para a prestação de serviços na área de informática a serem executados na Inspeção Fazendária do Itinga e no Órgão Central da Secretaria Executiva da Fazenda.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R\$ 319.398,28 (trezentos e dezanove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), fica emitida a Nota de Empenho N.º 2000NE00919 de 07.04.2000, no valor parcial de R\$ 44.054,89 (quarenta e quatro mil, cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Valor Mensal: R\$ 55.068,68 (cinqüenta e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Termo Inicial: 07.04.2000

Termo Final: 03.10.2000

Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039.0044

Data da assinatura: 07.04.2000

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

PORTARIA N.º 142 DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 64, § 2º IN FINE DA LEI N.º 8666/93, DE 21.06.93 E ALTERAÇÕES DA LEI N.º 8883/94;

RESOLVE:

REVOGAR a licitação na modalidade Convite n.º 56/99, tendo como objeto a obra de construção da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, sito à rua Maravulho Belo, em Belém, por razões de interesse público decorrente do fato superveniente, tendo em vista que a mesma será executada pelo Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, conforme o ofício n.º 065/2000 - Gab. Cmdo., de 03.04.00, do Corpo de Bombeiros Militar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eng.º INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Secretário Executivo de Obras Públicas

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial n.º 29.193, de 14.04.00

2º (SEGUNDO) TA - OS N.º 63/99 - CONVITE N.º 23/99

DEVE SER INCLuíDO:

TERMO INICIAL: 14.04.00

TERMO FINAL: 14.06.00

No Diário Oficial n.º 29.193, de 14.04.00

2º (SEGUNDO) TA - OS N.º 64/99 - CONVITE N.º 24/99

DEVE SER INCLuíDO:

TERMO INICIAL: 14.04.00

TERMO FINAL: 14.06.00

NLC



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE**

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA N.º 12 DE 10 DE ABRIL DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do 10º Centro Regional de Proteção Social.

Presidente

Titular: Wilson Machado Sironi, datilógrafo, mat. 5160227-010

Suplente: Sônia Elísia Rodrigues Penha, enfermeira, mat. 5785502-016

Membros

Titular: Rosângela da Costa Pereira, contadora, mat. 5766230-011

Suplente: Maria Rosa Leite dos Santos, odontóloga, mat. 0720038-010

Titular: Eida Pereira dos Reis, enfermeira, mat. 5302153-018

Suplente: Higinio Nonato Ferreira de Souza, datilógrafo, mat. 5571332-016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 10 de Abril de 2000.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA N.º 13 DE 10 DE ABRIL DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 138, § Único, da Constituição Estadual de 1989 e, Considerando a necessidade de ampliar a cobertura assistencial e atuando como gestor do Sistema de Saúde,

RESOLVE:

Criar o Núcleo de Coordenação de Projetos Estratégicos, subordinado ao Gabinete do Senhor Secretário, constituído por 04 (quatro) técnicos desta SESPA e relacionados no Anexo Único desta Portaria, para sob a coordenação do primeiro, no prazo de 10 (dez) dias, implantar delimitar e operacionalizar as ações adstrias ao referido Núcleo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 10 de Abril de 2000.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO

TÉCNICOS QUE COMPÕEM O REFERIDO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS:

Carlos Delano Nunes, Médico, Coordenador;
Márcia Terezinha Bahia Pinheiro, Administradora;
Gilfrê Loureiro Mácio, Odontólogo;
Márcia do Perpétuo Socorro Miranda Santos, Enfermeira.

EXTRATO DE CONVÊNIO 021/2000

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública CGC n.º 05.054.929/0001-17 e a Secretaria Executiva de Obras Públicas CGC n.º 05.054.911/0001-15.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de Recursos à SEOP, em parcela única, para a construção do Centro Integrado de Assistência Social do Pará - CIASPA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio, será de 06 (seis) meses contados da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado ou alterado, por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 20.101. Programa de Trabalho: 1030.200.70-1176; Elemento de Despesa: 4590-51; e Fonte de Recursos: 03.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data:

ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira - Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO 022/2000

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública CGC n.º 05.054.929/0001-17 e a Secretaria Executiva de Obras Públicas CGC n.º 05.054.911/0001-15.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de Recursos à SEOP, em parcela única, para a construção de 01 (um) Centro de Saúde na Área da CDP - Belém.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio, será de 04 (quatro) meses contados da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado ou alterado, por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 20.101. Programa de Trabalho: 1030.100.61-1164; Elemento de Despesa: 4590-51; e Fonte de Recursos: 03.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data:

ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira - Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO 023/2000

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública CGC n.º 05.054.929/0001-17 e a Secretaria Executiva de Obras Públicas CGC n.º 05.054.911/0001-15.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de Recursos à SEOP, em parcela única, para a conclusão das obras do Centro de Saúde do Município de Anapú.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio, será de 03 (três) meses contados da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado ou alterado, por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 20.101. Programa de Trabalho: 1030.100-61-1164; Elemento de Despesa: 4590-51; e Fonte de Recursos: 03.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data:

ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira - Secretário Executivo de Saúde Pública

**RESUMO DE PORTARIAS
REMOÇÃO**

PORTARIA N.º 0180/11.04.2000

NOME: CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: 3/ UM MARAPANIM

REMOÇÃO: 5/ CS SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA N.º 0181/11.04.2000

NOME: VICENTE CEZAR VIANA DE AZEVEDO

CARGO: ODONTÓLOGO

LOTAÇÃO: 7/ UM CACHOEIRA DO ARARI

REMOÇÃO: 1/ UM MOSQUEIRO

PORTARIA N.º 0183/12.04.2000

NOME: PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO

CARGO: ECONOMISTA

LOTAÇÃO: 7/ CS SALVATERRA

REMOÇÃO: 7ºCRS

PORTARIA N.º 0189/12.04.2000

NOME: JOSÉ MARIA TITO DA SILVA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LOTAÇÃO: DT/ DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REMOÇÃO: 7ºCRS

PORTARIA N.º 0184/12.04.2000

NOME: ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DT/ DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS

REMOÇÃO: 7ºCRS

PORTARIA N.º 0185/12.04.2000
NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DT/ DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REMOÇÃO: 7ºCRS

PORTARIA N.º 0186/12.04.2000
NOME: ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
LOTAÇÃO: 1ºCRS
REMOÇÃO: 7ºCRS

PORTARIA N.º 0187/12.04.2000
NOME: JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 1ºCRS
REMOÇÃO: 7ºCRS

PORTARIA N.º 0188/12.04.2000
NOME: JOSÉ GERALDO LOBO NEGRÃO
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 1ºCRS
REMOÇÃO: 7ºCRS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 17.04.2000
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0353, DE 11/04/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA em exercício, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto n.º 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda, na forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
17102.1751201183.054	451499	001 390.000

Art. 2º - A utilização da dotação orçamentária referida no artigo anterior, visa atender à reprogramação das obras do Projeto de Macro drenagem da Bacia do Una, referente a complementação da contrapartida estadual ao empréstimo obtido junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo e Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0335, DE 05/04/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3976, de 03 de Abril de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 527.781,89 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	R\$ 2º TRI - ANO 00		
			MAI	JUN	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	30.425,00		0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	30.425,00		0,00	0,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SEDURB	001 30.425,00		0,00	0,00	
PROGRAMA: 0061-ATENÇÃO BÁSICA					
EM SAÚDE	131.629,83		23.793,00	23.793,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.793,00		23.793,00	23.793,00	
ORDINÁRIO					
SECTAM	001 23.793,00		23.793,00	23.793,00	
INVESTIMENTOS	107.836,83		0,00	0,00	
OBRAS					
SECTAM	001 40.000,00		0,00	0,00	
EM FAVOR DE: UG BENEFICIADA					
SHOP/DESTAQUE RECEBIDO					
DA SECTAM	001 7.462,06		0,00	0,00	
	006 60.374,77		0,00	0,00	
PROGRAMA: 0118-DESENVOLVIMENTO					
URBANO	22.453,73		0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	22.453,73		0,00	0,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SEDURB	001 22.453,73		0,00	0,00	

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PROGRAMA: 0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO	230.255,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO	230.255,00	0,00	0,00
SEFA/DESTAQUE PARA A SEOP	001 230.255,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES	65.432,33	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.432,33	0,00	0,00
OBRAS			
EM FAVOR DE: UG BENEFICIADA			
SEOP/DESTAQUE RECEBIDO DA SETRAN	006 58.234,77	0,00	0,00
	001 7.197,56	0,00	0,00
TOTAL	480.195,89	23.793,00	23.793,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

**PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º PED/TP/01/00**

O ESTADO DO PARÁ torna público que, no dia 03 de maio de 2000, às 10:00 h, no Centro Integrado de Governo, situado na Av. Nazaré n.º 871, na cidade de Belém, Estado do Pará, realizará licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, sendo adotada o tipo de licitação de Menor Preço, visando a contratação de serviços especializados de consultoria para a desestatização da Empresa de Navegação da Amazônia S.A.-ENASA. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, na sala da assessoria jurídica do NAF das 09:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, a partir desta publicação. Informações adicionais pelos telefones: 213-3699/213-3778 ou e-mail: senaf02@prodepa.com.br. Belém, 14 de abril de 2000. Comissão Especial de Licitação.
Publicado por ter saído com incorreções no D.O.E, n.º 29193, de 14/04/00.

PORTARIA 0372, DE 13/04/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3976, de 03 de Abril de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.154.865,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		2º TRI - ABR	ANO 00 MAI	JUN
PROGRAMA: 0008-SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		1.154.865,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.154.865,00	0,00	0,00
DEA				
BNC. SEFA		1.154.865,00	0,00	0,00
2443 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	905.362,00	0,00	0,00
2910 Encargos com a Previdência Social	001	249.503,00	0,00	0,00
TOTAL		1.154.865,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0357, DE 11/04/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3976, de 03 de Abril de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.194.328,05 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 00 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		448.270,12	284.530,12	50.239,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		448.270,12	284.530,12	50.239,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FDE	013	448.270,12	284.530,12	50.239,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		689.363,21	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.612,21	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				

SAGRI	001	2.973,04	0,00	0,00
SETRAN	001	189,00	0,00	0,00
DEA				
SETRAN	001	459,17	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO		685.751,00	0,00	0,00
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	300.000,00	0,00	0,00
SEICOM	001	34.220,00	0,00	0,00
SETRAN	001	300.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	30.884,90	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	29.647,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0058-DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA ATIVIDADE MINERAL		0,00	46.750,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	46.750,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEICOM	001	0,00	46.750,00	0,00
PROGRAMA: 0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		2.125,00	2.125,00	2.125,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO		2.125,00	2.125,00	2.125,00
JUCEPA	061	2.125,00	2.125,00	2.125,00
PROGRAMA: 0011-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		8.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		8.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
NAF	001	8.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0029-INFORMAÇÕES DE EMPRESAS MERCANTIS		2.000,00	2.000,00	1.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO		2.000,00	2.000,00	1.500,00
JUCEPA	061	2.000,00	2.000,00	1.500,00
PROGRAMA: 0028-LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS MERCANTIS		25.497,00	23.142,00	21.242,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO		22.497,00	20.142,00	20.142,00
JUCEPA	061	17.600,00	16.100,00	16.100,00
DIÁRIAS				
JUCEPA	061	4.897,00	4.042,00	4.042,00
INVESTIMENTOS		3.000,00	3.000,00	1.100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
JUCEPA	061	3.000,00	3.000,00	1.100,00
PROGRAMA: 0055-MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇO		8.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		8.500,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEICOM	001	8.500,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0051-PÃO-NOSSO - ELEVÇÃO DA PRODUÇÃO DE GRÃOS		480.207,60	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		480.207,60	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FDE	046	480.207,60	0,00	0,00
PROGRAMA: 0059-PÓLO JOALHEIRO		87.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		87.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEICOM	024	87.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		4.704,00	2.504,00	2.504,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO		4.704,00	2.504,00	2.504,00
JUCEPA	061	4.704,00	2.504,00	2.504,00
TOTAL		1.755.666,93	361.051,12	77.610,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0371, DE 13/04/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 1.154.865,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), na dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
17102.0927200082.910	319092	001	249.503
17102.1227200082.443	319092	001	905.362

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades e projeto, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
17102.0927200082.910	319013	001	249.503
17102.1227200082.443	319013	001	905.362

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0359, DE 11/04/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 70.680,00 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), na dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
65201.1012200624.018	349036	069	9.000
65201.1012201252.902	349092	069	15.000
19101.0412100212.065	349039	001	1.680
40101.0618300601.322	349036	001	43.000
	349039	001	2.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades e projeto, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
65201.1012200624.018	349039	069	9.000
65201.1012201252.902	349033	069	15.000
19101.0412100212.065	349037	001	1.680
40101.0618300601.322	349014	001	12.000
	349030	001	13.000
	349033	001	10.000
	349034	001	10.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA N.º 1720 DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463, de 11.09.86.

Considerando que JOSÉ MARIA TENÓRIO DA SILVA, solicita através do Proc. n.º 1999/32547, revisão da sua reforma, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido processo,

RESOLVE:

Retificar os proventos do Soldado QPMP RG 6230 - JOSÉ MARIA TENÓRIO DA SILVA, MF 3396487-019, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa, reformado "Ex-offício", na mesma graduação, pela Port. n.º 0017 de 07.04.81-SEIJA, sob o acórdão n.º 11.737 de 02.06.81-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 28.940 de 30.11.99.

PORTARIA N.º 1556 DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

Considerando que MÁRIO MATOS COUTINHO, solicita através do Processo n.º 1999/28594-SEAD, revisão de sua reforma, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos do 2º tenente BM RG 1308643 - MÁRIO MATOS COUTINHO, MF 5267650-010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa, reformado "ex-offício", no mesmo posto, pela Port. n.º 2695 de 10.07.97-SEAD, sob o Acórdão n.º 25.179 de 21.08.97-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 28.926 de 25.11.99.

PORTARIA N.º 1645 DE 28 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei n.º 5251/85, combinado com o V. Acórdão n.º 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f"

do Decreto n° 4490/86, art.1°, inciso I do Decreto n° 3266/84, art.1° do Decreto n° 1461/81, art.1° do Decreto n° 2696/83, art.20 da Lei n° 4491/73, com nova redação dada pelo art.1° da Lei n° 5231/85, o Cabo PMRG 10076 - ANTONIO ERMINIO DE LIMA, MF 3406016-010, pertencente ao efetivo do 4° Batalhão de Polícia Militar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 28.882 de 18.11.99.

PORTARIA N° 1644 DE 28 DE JULHO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso VI da Lei n° 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão n° 16.034/88-TCE, art.61 da Lei n° 5251/85, combinado com o art.96 da Lei n° 4491/73, art.48, inciso II da Constituição Estadual, art.1°, inciso IV, alínea "b" do Decreto n° 2940/83, art.20 da Lei n° 4491/73, com nova redação dada pela Lei n° 5231/85, o 3° Sargento BM RG 188623 - LUIZ ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, MF 3384624-017, pertencente ao efetivo do 2° Grupamento de Incêndio (2° GI)-Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 28.850 de 11.11.99.

PORTARIA N° 1650 DE 28 DE JULHO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso III e 109, "Caput" da Lei n° 5251/85, combinado com o sub-ítem 3.4 do V.Acórdão n° 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1°, inciso IV, alínea "d" e "e", inciso I do Decreto n° 2940/83, art.1°, inciso I, alínea "h" do Decreto n° 4490/86, art.1°, inciso I do Decreto n° 3266/84, art.1° do Decreto n° 1461/81, art.1° do Decreto n° 2696/83, o Soldado PMRG 24119 - PAULO SÉRGIO GRANDE SOARES, MF 5699436-012, pertencente ao efetivo da 15ª Companhia Independente de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 28.937 de 30.11.99.

PORTARIA N° 1721 DE 18 DE AGOSTO DE 1999.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei n° 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 V.Acórdão n° 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, art.1°, inciso IV, alínea "d" do Decreto n° 2940/83, art.20 da Lei n° 4491/73, com nova redação dada pelo art.1° da Lei n° 5231/85, o Soldado BM RG 02007383 - SÍLVIO JÚNIOR DE AGUIAR SOUSA, MF 5430526-012, pertencente ao efetivo do 1° Grupamento de Incêndio (1° GI) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 29.043 de 25.01.00.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PORTARIA N° 145/2000-SEEL, DE 14.04.2000

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n° 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:
AUTORIZAR, de acordo com o Art. 131, parágrafo 1°, da Lei n° 5.810 de 24.01.94, o Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, referente ao mês de abril/2000, abaixo relacionados:
Raimundo Nonato Tavares Ampuero, Matrícula n° 2015137-015,
Raimundo Rodrigues Alves, Matrícula n° 2015099-012 e Sara Lorenz Melo Viana da Costa, Matrícula n° 0028185-015, todos com Percentual de 35%.
Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 14 de Abril de 2000.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Executiva de Esporte e Lazer, em Exercício

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 146/2000-SEEL, DE 14.04.2000

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n° 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 03.04 à 01.06.2000, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor ALVARO SANCLER DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico, Matrícula n° 2015269-014, do Quadro de Pessoal desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, de acordo com o que dispõe o artigo 98 da Lei Estadual n° 5.810 de 24.01.94, sendo essa licença referente ao triênio 1994/96.
Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 14 de Abril de 2000.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Executiva de Esporte e Lazer, em Exercício

PORTARIA N° 147/2000-SEEL, DE 14.04.2000

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n° 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 02.05 à 01.07.2000, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, servente, Matrícula n° 4008740-018, do Quadro de Pessoal desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, do acordo com o que dispõe o artigo 98 da Lei Estadual n° 5.810 de 24.01.94, sendo essa licença referente ao triênio 1992/94.
Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 14 de Abril de 2000.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Executiva de Esporte e Lazer, em Exercício

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 148/2000-SEEL, DE 12.04.2000.

Nome: Lucilene Bastos Farinha Silva
Cargo: Secretária-Adjunta
Mat: 3190420-016 CPF: 081.219.402-06
N° de Diárias: 02 (duas) diárias
Origem: Belém
Destino: Paragominas e Abaetetuba
Período: 15 e 16.04.2000.
Objetivo: No dia 15.04.00, participar em Paragominas da Comitativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Almir José Gabriel, como Representante da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL.
No dia 16.04.00, participar em Abaetetuba das Solenidades do Torneio início do Campeonato Abaetetubense de Futebol de Campo - Categoria Sub-17-2000.

PORTARIA N° 149/2000-SEEL, DE 12.04.2000.

Nome: Antônio Benedito da Silva
Cargo: Motorista
Mat: 2037335-018 CPF: 038.306.242-04
N° de Diárias: 01 (uma) diária
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 16.04.2000.
Objetivo: Conduzir a Senhora Secretária-Adjunta, ao município de Abaetetuba a fim de participar das solenidades do Torneio do Campeonato Abaetetubense de Futebol de Campo, Categoria Sub-17 2000.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, na Sede Social da Empresa, à Av. Magalhães Barata, 1201, nesta Cidade às 17:00 horas do dia 27 de abril de 2000 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
- Prestação de contas dos administradores, Demonstrações Financeiras e pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999.
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Cia., com a fixação das respectivas remunerações, nos termos dos artigos 28, parágrafo 6°, arts. 40 e 42 do Estatuto Social da Cia.
- Ratificação da Assembléia Geral Ordinária, convocada extraordinariamente e realizada em 06/12/1999, às 17:00 horas.
II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
- Deliberação sobre o aumento do Capital Social.
- Alterações do Estatuto.
III - O QUE OCORRER

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, torna público que foi homologada a Licitação (Concorrência Internacional n° 01/99 - Projeto UNA-COSANPA, tendo como vencedora a Empresa ENGEXATA ENGENHARIA

LTDA pelos seguintes valores:
Lote 1A - R\$ 7.942.875,81
Lote 1B - R\$ 7.926.796,50

Ordenador Responsável:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Belém, 14 de Abril de 2000.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n° 06/00
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO:
IVO AUGUSTO S. MOREIRA FILHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 13/99
FIRMA VENCEDORA: MONJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO
LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO:

IVO AUGUSTO S. MOREIRA FILHO
Belém, 14 de abril de 2000
CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 2o
N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 22/99
PARTE CONTRATADA: HENVILTRANSPORTES LTDA - CGC: 83.892.117/0001-54
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de transportes de materiais e equipamentos destinados a COSANPA oriundos de diversos estados e do interior ou com destino aos mesmos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n° 09/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$71.400,00
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1o - Data: 10.02.00 - Valor: R\$17.850,00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: Prorrogação do prazo contratual por 06 meses, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 08.04.00 a 08.10.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 07.04.00

ORDENADOR DA DESPESA:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planej. Adm. e Negócios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 2o
N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 23/99
PARTE CONTRATADA: HENVILTRANSPORTES LTDA - CGC: 83.892.117/0001-54
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de transportes de produtos químicos e equipamentos para os Sistemas de Abastecimento de Água de Belém e Interior do Estado
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n° 08/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$79.925,00
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1o - Data: 30.07.00 - Valor: R\$14.983,00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: Prorrogação do prazo contratual por 06 meses, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 08.04.00 a 08.10.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 07.04.00

ORDENADOR DA DESPESA:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planej. Adm. e Negócios

EXTRATO CONTRATUAL

N° CONTRATO: 22/00
PARTE CONTRATADA: CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CGC: 02.428.026/0001-60
OBJETO: Prestação de serviços de locação de mão de obra de 34 motoristas para Belém e Interior do Estado.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 04/00, Artigo 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 180 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$206.678,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 07.04.00
FORO: Belém-Pa

ORDENADOR DA DESPESA:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Belém, 14 de abril de 2000
CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO PORTARIA N° 240, DE 11 DE ABRIL DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
I Designar com base Decreto Estadual n° 734 de 07 de abril de 1992, combinado com a PORTARIA N° 053/98 Gab CMDO, de 24 de março de 1998, os militares relacionados nos anexos A e D, a se deslocarem aos balneários do Estado do Pará, a fim de montarem o serviço de Prevenção e Guarda - Vidas naquela localidade, por ocasião da semana Santa/2000.
II - Conceder aos militares nos anexos A, B, C e D, com base no Decreto Federal n° 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n° 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, o quantitativo de diárias correspondente ao período e localidade especificado em anexo
Anexo A : 04 (quatro) diárias de alimentação do Grupo de localidade A
Subtotal (R\$ 3.288,00)
Anexo B : 04 (quatro) diárias de alimentação do Grupo de localidade B
Subtotal (R\$1.012,00)

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Anexo C : 04 (quatro) diárias de alimentação do Grupo de localidade C
Subtotal (R\$ 2.846,00)

Anexo D : 04 (quatro) diárias de alimentação do Grupo de localidade D
Subtotal (R\$ 150,00)

TOTAL (R\$7.296,00)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

SD BM MARCO ANTÔNIO CUNHA DE LIMA
SD BM ROBERTO CARLOS LOPES MARTINS
SD BM JORGE MARINHO BARROS
SD BM EDSON DE SOUZA
SD BM RUY MARQUES BEZERRA JÚNIOR
SD BM PAULO VALDEZ DIAS LOPES
SD BM MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
SD BM ALCEMIL FERREIRA BELTRÃO

ANEXO C

LOCALIDADE DE SALINAS
MAJ BM JOÃO HILBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO
TEN BM ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO
SGT BM JOAQUIM ALCIDES CORDEIRO, DE OLIVEIRA
SGT BM JOÃO BATISTA C. MIRANDA
SGT BM EMANOEL NATALINO DE SOUZA JÚNIOR
SGT BM ANTÔNIO DE CASTRO FONSECA
SGT BM RAIMUNDO RUBENS C. CORRÊA
CB BM FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
CB BM ISAIAS VIANA PEREIRA
CB BM RODRIGO AUGUSTO TEIXEIRA MELO NETO
CB BM ISAIAS SANTOS DE JESUS
SD BM SALOMÃO CARDOSO TAVARES
SD BM MARCELO GOMES DA SILVA
SD BM EVALDO NUNES NEGRÃO
SD BM ANTÔNIO JORGE NUNES DA LUZ
SD BM ELIESER TENÓRIO DE ARAÚJO
SD BM ROQUE FILHO FRANÇA
SD BM JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO
SD BM HIRALDO AMARAL DA CRUZ
SD BM FRANCISCO VIVALDO FARIAS GONÇALVES
SD BM CARLOS MARCEL B. PIMENTEL
SD BM REGINALDO RAMOS COSTA
SD BM MANOEL NNAZARENO PEREIRA NUNES
SD BM VICTOR COSTA SOUZA
SD BM ANTÔNIO MMARCOS NASCIMENTO MORAES
SD BM NILSON RODRIGUES TEIXEIRA
SD BM FRANCISCO FERREIR CRUZ
SD BM DANIEL SILVA VIEIRA
SD BM EDIR FAVACHO NEGRÃO
SD BM ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA
SD BM HAROLDO CORRÊA SANTOS
SD BM FLÁVIO DE W SOUZA BARROS
SD BM ANTÔNIO MARCOS C. SILVA
SD BM ODENILSON LISBOA CORRÊA
SD BM PAULO SÉRGIO DE SOUZA CASTRO
SD BM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS
SD BM ROBERTO LOBATO MOURA
SD BM AUGUSTO CEZAR BATISTA DE OLIVEIRA
CB BM CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO
SD BM NILTON CEZAR BRITO PANTOJA
SD BM HAMILTON ALMEIDA FEITOSA

Conforme ata da comissão de avaliação do Psicotécnico segue abaixo discriminado a relação dos candidatos aptos, inaptos e inaptos por falta. Devendo os candidatos aptos a se submeterem a Inspeção de Saúde no dia 18/04/00, na POLIBOM do QCC, e exame de Suficiência Física nos dias 19/ e 20/04/00 no Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP) e Escola Superior de Educação Física (ESEF). Outrossim informo aos mesmos que só serão submetidos ao Exame de Suficiência Física o candidato APTO em Inspeção de Saúde.

ORD	INSC	NOME	LOCAL	RESULTADO
01	0992	JAMES ANTONIO CARVALHO BARRAS	BELEM	INAPTO
02	0029	ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO	BELEM	APTO
03	0412	JEAN CARVALHO CORREA	SALINOPOLIS	APTO
04	0533	ARI DO NASCIMENTO SILVA	SALINOPOLIS	APTO
05	0502	EDVALDO DA SILVA DIAS	SALINOPOLIS	APTO
06	1675	JERRE ADRIANO DA CONCEIÇÃO	SUL DO PARA	APTO
07	1620	SILVIO LUIS LIMA CHAVES	SUL DO PARA	APTO
08	1687	JOÃO CHAGAS LIMA FILHO	SUL DO PARA	INAPTO
09	1667	JOSEIL DA SILVA QUEIROZ	SUL DO PARÁ/INAPTO/FALTA	
10	1632	SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	SUL DO PARÁ	APTO
11	1572	GEORGINALDO PEREIRA DE MORAES	SUL DO PARÁ	APTO
12	0423	AUZIRLEY SOARES MENDES	SUL DO PARÁ	APTO
13	1638	MARCOS ANDRÉ VEIGA DOS SANTOS	SUL DO PARÁ	APTO
14	0721	NÉLIO DO NASCIMENTO FARIAS	SUL DO PARÁ/INAPTO/FALTA	
15	1616	MARCELLO AUGUSTO LOPES MAGALHES	SUL DO PARÁ	APTO
16	1562	JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA	SUL DO PARÁ	APTO

"Dando Cumprimento a determinação da Exmª DP. Dalil Passense de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível, exarada no Ofício nº 086/2000- AMMCBC, processo (2000103003-5), referente ao Sr. José Edi Castro Ribeiro, desta forma o candidato foi submetido no dia 07/04/00, realize a Inspeção de Saúde, Transcrito da Ata nº 012 da Junta de Inspeção de Saúde a qual emitiu parecer dando APTO ao TAF diagnóstico nenhum. O mesmo foi submetido ao exame de Suficiência Física nos dias 11 e 12/04/00, o Presidente da Comissão Aplicadora do TAF e Membros emitiram em ATA consignada o APTO para frequentar o CPO BM 2000. O candidato compareceu nesta Diretoria de Ensino e Instrução no dia 13 ABR corrente trazendo os documentos para efetivar sua habilitação, sendo esta Diretoria de parecer favorável à habilitação do candidato, o qual se apresentará no dia 18/04/00, para frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM/2000, na Escola de Formação de Oficiais (EFO) no Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP)".

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS A SEGUIR DISCRIMINADOS:

1)-CONVITE Nº 011/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
DATA DE ABERTURA: 26/04/2000

HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

2)-CONVITE Nº 012/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
DATA DE ABERTURA: 27/04/2000

HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 8H ÀS 12H NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2.000

A COMISSÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
ERRATA

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento Do Pará, Dr. Rosivaldo Batista, no uso de suas atribuições vem a público através desta nota de errata, informar que o Balanço Patrimonial do Exercício de publicado no Diário Oficial do dia 14/04/00 foi divulgado sem as assinaturas do Diretor Presidente Rosivaldo Batista Diretor Presidente CIC: 043899052-87 e do Contador Telma Martins da Silva CIC: 037190302-53 CRC/(PA) 4765 devido a erro de digitação. Todavia, o Balanço apresentado esta corretamente detalhado na publicação já citada sem implicações que invalidem os dados apresentados

ROSIVALDO BATISTA
Diretor Presidente CIC: 043.899.052-87
TELMA MARTINS DA SILVA
CIC 037.190.302-53
CONTADORA CRC/(PA)4765

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO nº 001/98

Nome: Daniel Aracaty Lobato - CPF 624.545.282-15
Cargo: Escrivário
Salário: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Classificação: 31º Lugar
Data da Assinatura: 10.04.2000

Nome: Ocyan de Souza Lima - CPF 128.803.532-20
Cargo: Escrivário
Salário: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Classificação: 32º Lugar
Data da Assinatura: 11.04.2000,

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 243/00-DP-G, DE 11.04.00
SUSPENDER O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DA DEFENSORIA PÚBLICA GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 3083667-015, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 641/98, DE 24.08.98, REPRESENTE AOS PERÍODOS AQUISITIVOS 89/92 E 92/95, PARA GOZAR NO PERÍODO DE 02 À 31/08/00 E O RESTANTE OPORTUNAMENTE

INTERNET: www.ioepa.com.br

ANEXO A

LOCALIDADE DE MOSQUEIRO
2º TEN BM HILDEMAR REDONDO DA SILVA
SGT BM EMANUEL MACEDO NORAT NETO
SGT BM RAX JAIRO BARROS DA COSTA
SGT BM ALEXANDRE CARLOS MONTEIRO COSTA
SGT BM IVAN MARINHO DE MARINHO
SGT BM WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
SGT BM EDSON CARDOSO FEANDNÉS JÚNIOR
SGT BM JOÃO CARLOS GOMES MAGNO
SGT BM ALBERTO RUAN RIBEIRO
SGT BM JORGE LUIS DE SOUZA BORGES
SGT BM RAFAEL EXPEDITO C. PEREIRA L. JÚNIOR
SGT BM ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELO
CB BM JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA MARINHO
CB BM MARIVALDO PEREIRA DA COSTA
CB BM RAIMUNDO AMORIM
CB BM JOSE MARCELO FREITAS COUTINHO
CB BM CHARLES PEREIRA MARTINS
CB BM JOÃO CARLOS PESSOA SOUZA
CB BM MAURICIO CUNHA DA SILVA
CB BM LUIS CARLOS R. FERNANDES
CB BM MAURICIO ANTÔNIO CABRAL MONTEIRO
CB BM JOCELIO HARLEY NEVAGANTES
CB BM PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES
SD BM IVALDO DIAS SANTOS
SD BM ANTÔNIO JOSÉ SANTOS LIMA
SD BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL
SD BM JOSÉ ADELINO FERREIRA DOS SANTOS
SD BM SIDNEY RONILDO PEREIRA MONTEIRO
SD BM PAULO HENRIQUE FIGUEIRA
SD BM ENGLER SACRAMENTA MORAIS
SD BM JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA
SD BM JOÃO LUIS PEREIRA CANDIDO
SD BM EDNELSON SILVA SOUZA
SD BM GILSON BEZERRA SILVA
SD BM JOÃO NILDO RAIOL DA COSTA
SD BM PAULO SÉRGIO M. TORRES
SD BM MAURO SÉRGIO A. BARROS
SD BM ENOQUE RODRIGUES SILVA
SD BM AGEU RODRIGUES SILVA
SD BM IZAIAS GATINHO BARROSO
SD BM WILLIAMES N. DO NASCIMENTO
SD BM CELIO ROCHA JESUS
SD BM ANTÔNIO EDSON O. SANTOS
SD BM GUILHERME OEBRAS JOVITA DA SILVA
SD BM PAULO CESAR NASCIMENTO FARIAS
SD BM ILMAR RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SD BM EDIVALDO B. SALES
SD BM JOSÉ M. DA COSTA CORRÊA
SD BM CARLOS AUGUSTO DE SOUZA D. C.
SD BM JARLIO FERREIRA DE BRITO
SD BM LUIS OTÁVIO S. DA PAIXÃO
SD BM JOSINALDO CASTRO DO NASCIMENTO
SD BM LUCIMAURO SILVA CARNEIRO
SD BM ALEX CARVALHO SARAH
SD BM JOSÉ AUGUSTO MARGALHO PANTOJA
SD BM REGIS NEVES DA SILVA
SD BM ALBERTO PEREIRA CORDEIRO
SD BM MARCOS ALBERTO B. OLIVEIRA
SD BM PAULO HENRIQUE MARTINS MALHEIROS
SD BM NAILSON JOSÉ CÂMARA LOBO
SD BM PAULO SÉRGIO R. DE SOUZA
SD BM EDSON MAIA DOS SANTOS
SD BM ANTÔNIO C. PRISCA DA SILVA
SD BM JOSÉ RIMAMAR H. DE OLIVEIRA

ANEXO B

LOCALIDADE DE OUTEIRO
TEN BM CHRISTIAN VIEIRA COSTA
SGT BM NAZARENO DIAS DE ALMEIDA
SGT BM SAMUEL M. CARDOSO
SGT BM ELISON DE MORAIS CASTRO
CB BM RAIMUNDO KILDERE GOMES DA SILVA
CB BM OZENIL BRANDÃO DA SILVA
CB BM BENEDITO FERREIRA DA SILVA
CB BM SAMUEL FERREIRA SOARES
CB BM MARCOS CLEISSON BARROS MARTINS
SD BM NILTON GASPAR DA COSTA ALMEIDA
SD BM JOÃO BARNABÉ P. ELIZARIO
SD BM WALTENCIR COSTA ARAÚJO

PORTARIA N.º 249/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA REGINA PAULA PASSOS GAMA, MATRÍCULA N.º 0342742-023, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 20 À 21/04, PARA SE DESLOCAR PARA SANTA IZABEL COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICAS NO ATENDIMENTO AOS DETENTOS DA PENITENCIÁRIA DE AMERICANO II.

PORTARIA N.º 250/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA MARIA VILMA DE SOUZA ARAÚJO, MATRÍCULA N.º 5152909-015, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 17/04, PARA SE DESLOCAR PARA PORTEL COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 252/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO FERNANDO HENRIQUES, MATRÍCULA N.º 5268524-019, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 14/04, PARA SE DESLOCAR PARA LIMOEIRO DO AJURU COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 254/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 07 (SETE) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO GILVAN RIBEIRO RODRIGUES, MATRÍCULA N.º 5245958-018, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 19/04, PARA SE DESLOCAR PARA BUJARÁ E CONCÓRDIA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 255/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 07 (SETE) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA, MATRÍCULA N.º 5081416-029, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 19/04, PARA SE DESLOCAR PARA NOVA TIMBOTEUA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 256/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), A CHEFE REGIONAL MARIA ZENEIDE MACHADO DE ALMEIDA GAMA, MATRÍCULA N.º 308 5171-028, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 14/04, PARA SE DESLOCAR PARA BAGRE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 257/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA CORDOLINA DO SOCORRO RIBEIRO DE BRITO, MATRÍCULA N.º 5490758-027, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 17/04, PARA SE DESLOCAR PARA MUANÁ COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 258/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), AO MOTORISTA RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO ALVES, MATRÍCULA N.º 5153077-010, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 14/04, PARA SE DESLOCAR PARA SANTA IZABEL E BENEVIDES COM O OBJETIVO DE CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO PARA VISITA CARCERÁRIA.

PORTARIA N.º 259/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 06 (SEIS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA NADIA MARIA BENTES, MATRÍCULA N.º 5289670-027, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 18/04, PARA SE DESLOCAR PARA TAILÂNDIA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 260/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 07 (SETE) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 3084035-013, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 19/04, PARA SE DESLOCAR PARA BARCARENA E LIMOEIRO DO AJURU COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 261/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MBNDES, MATRÍCULA N.º 3083985-010,

LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 17/04, PARA SE DESLOCAR PARA SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 262/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA ELZA DINITA FERNANDES BENEVIDES, MATRÍCULA N.º 5745390-013, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 14/04, PARA SE DESLOCAR PARA ALTAMIRA E MEDICILÂNDIA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 263/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO IDVAL MARTINS ALVES, MATRÍCULA N.º 5121477-012, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 17/04, PARA SE DESLOCAR PARA ORIXIMINÁ COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N.º 264/00-DP-G, DE 12.04.00

CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), AO SERVIDOR RIZOMAR DANIEL CASTRO, MATRÍCULA N.º 3084272-018, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 12 À 14/04, PARA SE DESLOCAR PARA PARAUPEBAS COM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇO DE SECRETARIA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA N.º 347/2000 - DS/PROJUR

Resolve:
Suspender o direito de dirigir veículos automotores da condutora Maria Celeste Trindade Mateus habilitação registro n.º 00262605066, categoria "B".
Infração prevista no Art. 261, § 1.º do Código de Trânsito Brasileiro.
Pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do efetivo recolhimento da CNH.
Belém, 15 de março de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 354/2000 - DS/PROJUR

Resolve:
Cassar o direito de dirigir veículos automotores do Sr. Elio de Jesus Ferreira, registrado sob o n.º 00495091484 - PA, categoria "B".
Infração prevista no artigo 22, II e VI combinado com o Art. 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 23 de março de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 364/2000-DS/PROJUR

Resolve:
Cassar o direito de dirigir veículos automotores do Sr. Jorge Edyr de Araújo Daibes registrado sob o n.º 00334249973 - PA, categoria "AB".
Infração prevista no Artigo 22, II e VI combinado com o Art. 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 30 de março de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 365/2000 - DS/PROJUR

Resolve:
Cassar o direito de dirigir veículos automotores do Sr. Rejanilton Siqueira de Souza registrado sob o n.º 00453582330 - PA, categoria "B".
Infração prevista no Artigo 22, II e VI combinado com o Art. 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 30 de março de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 366/2000-DS/PROJUR

Resolve:
Cassar o direito de dirigir veículos automotores do permissionado Sr. Neilton Dantas de Oliveira Junior registrado sob o n.º 00473850114-PA.
Infração prevista no Artigo 22, II e VI combinado com o Art. 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 30 de março de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 367/2000-DS/PROJUR

Resolve:
Cassar o direito de dirigir veículos automotores do Sr. Gercivaldo Campos Rodrigues registrado sob o n.º 00310633006-PA.
Infração prevista no Artigo 22, II e VI combinado com o Art. 256, VI, todos do

Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 30 de março de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 368/2000-DS/PROJUR

Resolve:
Cassar o direito de dirigir veículos automotores do Sr. Marcelo Pinheiro Pina registrado sob o n.º 003200086030-PA, categoria "B".
Infração prevista no Artigo 22, II e VI combinado com o Art. 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 30 de março de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 374/2000-DS/PROJUR

Resolve:
Cassar o direito de dirigir veículos automotores do Sr. Claudemir Oliveira da Silva registrado sob o n.º 003298558044-PA, categoria "AB".
Infração prevista no Artigo 22, II e VI combinado com o Art. 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Belém, 03 de abril de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 372/2000 - DS/PROJUR

Suspender o direito de dirigir veículos automotores da condutora Laura Cristina Ferreira Abou Sleiman, habilitação registro n.º 002441430, categoria "AB".
Infração prevista nos artigos 256 III, 259, submetida ao curso de reciclagem conforme os artigos 261, § 2.º e 268 II do Código de Trânsito Brasileiro.
Pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do efetivo recolhimento da CNH.
Belém, 03 de abril de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA N.º 42/00, 11/04/2000

Servidor: Arnéico Heraldo de Castro Ribeiro
Matrícula: 3255336-017
CPF/MF: 023.780.512-04
Conceder: 02 (duas) diárias

Local: Brasília
Período: 13/04/00 a 14/04/00

Objetivo: Participar da revisão do Manual de Elaboração dos Programas Anuais de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica, na ANEEL.
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Coordenador Administrativo Em exercício

PORTARIA N.º 43/00, 13/04/00

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Matrícula: 80584007-022
CIC: 172.008.222-72

Conceder adiantamento para atender despesas de pronto pagamento
Dotação: 80201.04.125.0120.2431-349034.30 - Fonte 060 - R4 160,00 (cento e sessenta reais)
Prazo de aplicação: 15 (quinze) dias
Prazo de prestação: 10 (dez) dias

CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Coordenador Administrativo Em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de março de 2000, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO N.º 29.327

Processo n.º 98/51286-4
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tucumã (Convênio SETRAN n.º 008/97)
Responsável: Sr. Celso Lopes Cardoso, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação das mesmas.

ACÓRDÃO N.º 29.328

Processo n.º 98/54111-8
Assunto: Prestação de Contas do Sindicato Rural de Rio Maria (Convênio n.º

SOUNDA-PIRA, 17 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

087/98 - SAGRI

Responsável: Sr. Geral Fátima Luiz Tosta, Presidente
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.329

Processo n° 99/50688-1
 Assunto: Prestação de Contas do Cartório do 3° Ofício J. Ferreira - Abaetetuba (Convênio s/n°/98 - SEJU)
 Responsável: Sr. João Batista Ferreira, Oficial
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.330

Processo n° 99/51400-8
 Assunto: Prestação de Contas do Cartório do 3° Ofício Souza Alho de Santarém (Convênio s/n°/98 - SEJU)
 Responsável: Sr. João de Mendonça Alho, Oficial
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.331

Processo n° 99/52934-4
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará (Convênio SEPLAN n° 231/98 e seu Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Matúlio Dias da Silva, Prefeito
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.332

Processo n° 98/51286-4
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Comercial de Santarém (Convênio SEICOM n° 008/99)
 Responsável: Sr. Manoel Ivair Chaves, Presidente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.333

Processo n° 99/53230-5
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Juruti (Convênio CBMPA/CEDEC n° 009/99)
 Responsável: Sr. Isaias Batista Filho, Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.334

Processo n° 99/53261-1
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio CBMPA/CEDEC n° 007/99)
 Responsável: Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão, pela não apresentação da presente prestação em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 29.335

Processo n° 99/53326-1
 Assunto: Prestação de Contas do Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito do 2° Ofício (Convênio ALEPA n° 003/99 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sra. Luiza Cristina Castelo Branco Guedes de Oliveira, Titular
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.336

Processo n° 99/53631-7
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Redenção (Convênio SETRAN n° 008/99 e Termos Aditivos)
 Responsável: Sr. Mário Aparecido Moreira, Prefeito
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.337

Processo n° 99/53667-8
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio FCPTN n° 056/99)
 Responsável: Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.338

Processo n° 99/53713-8
 Assunto: Prestação de Contas do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Capim (Convênio SEICOM n° 016/99)
 Responsável: Sr. Antônio Adamor Bastos de Carvalho, Titular

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.339

Processo n° 2000/50081-5
 Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Desportos Aquáticos (Convênio SEEL n° 037/99)
 Responsável: Sra. Luiz Roberto Frazão Pereira, Presidente
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.340

Processo n° 2000/50082-6
 Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Ginástica (Convênio SEEL n° 064/99)
 Responsável: Sra. Célia Maria Paes Santos, Presidente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.341

Processo n° 2000/50102-4
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marapanim (Convênio SEEL n° 002/99)
 Responsável: Sr. Osmundo Eduardo da Silva Naiff, Prefeito
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, pela não apresentação da presente prestação em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 29.342

Processo n° 2000/50103-5
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Faro (Convênio SEICOM n° 003/99)
 Responsável: Sr. João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão, pela não apresentação da presente prestação em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 29.343

Processo n° 2000/50119-2
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Cultural Bloco Carnavalesco "Unidos do Paracuri" (Convênio FCPTN n° 017/99)
 Responsável: Sra. Maria Catarina Santos Gemaque, Presidente
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.344

Processo n° 2000/50187-3
 Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba da Pratinha (Convênio n° 039/99 - PCPTN)
 Responsável: Sr. Itamar Ferreira de Oliveira, Presidente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO N° 29.345

Processo n° 2000/50214-0
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xinguara (Convênio n° 037/99 - SAGRI)
 Responsável: Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.346

Processo n° 99/53748-8-4
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Escola Comunitária Professor Zenaldo Coutinho (Convênio ASIPAG n° 053/98)
 Responsável: Sra. Claudete Ferreira Bulhões, Presidente
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, face a não apresentação das mesmas nesta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N° 29.347

Processo n° 99/50051-3
 Assunto: Prestação de Contas do Gabinete do Vice-Governador - exercício financeiro de 1998
 Responsável: Dr. Hélio da Mota Gueiros Júnior, Ex-Vice-Governador
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 29.348

Processo n° 98/52581-0
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará

RECORRIDO: ACÓRDÃO N° 23.862 DE 26.09.96

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Negar provimento ao recurso por falta de amparo legal, uma vez que não se caracteriza a hipótese de insuficiência de documentos em que tenha se fundamentado a decisão recorrida e também, porque no mérito, entendemos não ter havido o superfaturamento alegado pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO N° 29.349

Processo n° 98/53535-2
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará
 Recorrido: ACÓRDÃO N° 26.111 de 24.03.98
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento em parte, para excluir da responsabilidade pelo valor recebido, o Sr. Agenor Miranda de Brito, bem como do pagamento da multa aplicada ao mesmo. Consideradas irregulares as contas, os responsáveis pelo espólio do ex-gestor supra citado, deverão devolver aos cofres do Estado, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, a importância imposta no referido Acórdão, sob pena de execução através do Ministério Público junto a este Tribunal.

ACÓRDÃO N° 29.350

Processo n° 99/53162-0
 Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: Noé Xavier Rodrigues Palheta - Prefeito Municipal de Vigia
 Recorrido: ACÓRDÃO N° 28.751 de 14.10.99
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conhecer o presente recurso dando-lhe provimento parcial para, modificando a decisão recorrida, manter a obrigação dos responsáveis Alcindo Vilhena Barata, Ex-Prefeito e Noé Xavier Rodrigues Palheta, atual Prefeito, devolverem as quantias recebidas por meio do Convênio, desta dez nos valores impostos no referido Acórdão, acompanhados dos acréscimos legais e mais multa, sendo esta de competência do atual prefeito, em virtude do atraso na remessa dos comprovantes para exame neste Tribunal.

ACÓRDÃO N° 29.351

Processo n° 2000/50174-9
 Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
 Origem: Ministério Público do Estado
 Interessado: Sérgio Silva Tavares
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 29.353

Processo n° 2000/50124-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Wladirson Figueira Torres
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 29.355

Processo n° 2000/50235-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Raimunda Henriqueta Azevedo Quadros
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 29.356

Assunto: Pensões Cívicas
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Processo n° 99/52184-1
 Interessado: concedida em favor de Maria Blanca Menezes Fernandes, irmã maior inválida do ex-segurado Lauro Menezes Fernandes;
 Processo n° 99/52240-3
 Interessado: concedida em favor de Maria Raimunda Lima Cruz e Nelson Lima Cruz, esposa e filho maior inválido do ex-segurado Martinho de Souza Cruz.
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N° 29.357

Processo n° 99/52190-0
 Assunto: Pensão Cívica
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Gabriela Thaynay Joiga da Silva, filha adotiva do ex-segurado Mucilo Jorge
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO N° 16.169

Processo n° 2000/50156-7
 Assunto: Pensão Cívica
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Iraci da Silva Ramos e Orivaldo da Silva

Ramos, esposa e filho do ex-segurado Orlando Ferreira Ramos
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§
2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO N.º 16.170

Processo n.º 2000/50391-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Luzivan de Oliveira Sodré e Maricélia Oliveira Reis, esposo e menor sob guarda da ex-Segurada Patrocina Mendes Sodré.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§
2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO N.º 16.171

Expediente n.º 2000/01210-8
Considerando solicitação formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte pelo Expediente n.º 2000/01210-8
Considerando o disposto no art. 93, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e art. 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata n.º 3.994, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a conceder licença sem remuneração para trato de assunto particular, pelo período de dois (2) anos, a contar de 02 de abril do corrente, ao servidor estável deste Tribunal Carlos César Silva Gomes (Matrícula n.º 0100236), ocupante do cargo de Assessor Técnico de Informática - TCE-ATNS-602, Classe A, Nível 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2000 (EDITAL)

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, torna público através de suas Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 03/05/2000, às 10:00 hs, em sua sede a Av. Lago Azul s/n.º A presente Tomada de Preços que terá como Fundamento Jurídico a Lei Federal n.º 8.666/93.

DO OBJETO: A Presente Licitação tem como objeto: O Prosseguimento e Conclusão da Construção do Hospital Municipal de sede deste Município.

Água Azul do Norte, 13/04/2000.

NUCELIO AMANCIO DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2000 (EDITAL)

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, torna público através de suas Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 03/05/2000, às 10:00 hs, em sua sede a Av. Lago Azul s/n.º A presente Tomada de Preços que terá como Fundamento Jurídico a Lei Federal n.º 8.666/93.

DO OBJETO: A Presente Licitação tem como objeto: Construção da Implantação de Micro Sistemas de Abastecimento de Água Tratada-03 Unidades na sede deste Município. Água Azul do Norte, 13/04/2000.

NUCELIO AMANCIO DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

SOCÓCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ N.º 05.832.555/0001-13

Capital Social Autorizado: R\$ 100.000.000,00
Capital Social Subscrito: R\$ 78.261.726,00
Capital Social Realizado: R\$ 78.261.726,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Socóco S.A. Agroindústrias da Amazônia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social situada à margem da Rodovia PA 252 (Mojú/Acaná), Km. 38, no município de Mojú, Estado do Pará, às 14:00 (catorze) horas, do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2000 (dois mil), com a seguinte ordem do dia:

tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999;
fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria;
outros assuntos de interesse da Sociedade.

Não há lucro a distribuir e nem Conselho Fiscal instalado.
Mojú, PA, 13 de abril de 2000.

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO
Presidente do Conselho de Administração

INTERNET: www.ioepa.com.br

IMPrensa Oficial DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 07/00
Contrato Originário: 013/97
Partes: Imprensa Oficial do Estado, CGC/MF n.º 04835476/0001-01 e Ticket Serviços S/A, CGC/MF N.º 47.866.934.0010-65.
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento mensal de Carnês de Vale Alimentação utilizados pelos servidores da Contratante.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços - Lei n.º 8.666/93.
Valor do Contrato Originário: R\$-157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Aditivos Anteriores:
1º Termo Aditivo - 09/12/97
2º Termo Aditivo - 09/05/98 - R\$-196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
3º Termo Aditivo - 08/10/98 - R\$-196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
4º Termo Aditivo - 07/03/99 - R\$-196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
5º Termo Aditivo - 07/08/99 - R\$-196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
6º Termo Aditivo - 07/01/00 - R\$-196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: alterações de cláusulas contratuais do contrato originário de fornecimento de carnês de Vale Alimentação para os servidores da Imprensa Oficial do Estado.
Vigência do Aditamento: 05/04/2000 à 07/06/2000
Valor do Aditamento: R\$-168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 53.201 - Imprensa Oficial do Estado; 22.122.0125.2903 - Apoio Administrativo / Administração de Recursos Humanos; 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
Data da Assinatura: 05/04/2000
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Diretor Presidente, em exercício.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite n.º 012/2000
Objeto: Óxido Nitroso
Tipo: Menor preço
Empresa vencedora:
White Martins Gases Ind. do Norte S/A
Belém, 14 de abril de 2000

A COMISSÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 001/2000
OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para o HCGV
FIRMAS VENCEDORAS:
1. A firma Briute Com. e Rep. Ltda não foi adjudicada em nenhum dos itens;
2. A firma Cristália Prod. Farmacêuticos Ltda foi a vencedora nos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, e 28 pelo critério de Menor Preço, perfazendo o total de R\$ 144.631,10 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos);
3. A firma Cosfarma Cosméticos e Farmacêuticos Ltda. foi a vencedora nos itens 2 e 11, pelo critério de Menor Preço, perfazendo o total de R\$ 17.438,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e oito reais);
4. A firma Com. e Rep. Prado Ltda não foi adjudicada em nenhum dos itens;
5. A firma Diproman Distribuidora de Produtos Médicos da Amazônia Ltda não foi adjudicada em nenhum dos itens;
6. A firma Hospfar Ind. e Com. de Produtos Ltda foi a vencedora nos itens 15 e 25, pelo critério de Menor Preço, perfazendo o total de R\$ 3.414,90 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos);
7. A firma Takeda Comércio Ltda. foi a vencedora no item 09, pelo critério de Menor Preço, perfazendo o total de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais);
8. A firma Laboratório Teuto Brasileira Ltda foi a vencedora nos itens 04, 19 e 22, pelo critério de Menor Preço, perfazendo o total de R\$ 30.742,50 (trinta mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
9. A firma União Comercial Ltda foi a vencedora no item 14, pelo critério de Menor Preço, perfazendo o total R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais);
10. O item 10 não foi cotado por nenhuma das firmas;
11. O total geral da Tomada de Preços n.º 001/2000 é de R\$ 206.048,50 (duzentos e seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Belém, 17 de abril de 2000
VÂNIA LÚCIA ANJOS TANGERINO
PRESIDENTE CEL/HCCV

DEPÓSITO DE BEBIDAS POPULAR LTDA.-ME

COMUNICAÇÃO

DEPÓSITO DE BEBIDAS POPULAR LTDA.-ME, sito à rua São Boaventura, n.º 207, nesta cidade, COMUNICA, que foi extraviado o Livro de Registro de Inventário n.º 01

QUIMIFARMA - QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A C.N.P.J. (MF) Nº 02.077.466/0001-10 - NIRE Nº 15300017378

RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas: De acordo com os dispositivos legais, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e as respectivas **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, relativos ao exercício findo em 31 DE DEZEMBRO DE 1999 e colocamos-nos à disposição dos senhores acionistas para eventuais esclarecimentos.
FRANCISCO DE ASSIS GOMES - DIRETOR PRESIDENTE
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Os membros do Conselho de Administração da **QUIMIFARMA - QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A.**, aprovaram o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da Sociedade, traduzidas no Balanço Patrimonial e nas suas Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 DE DEZEMBRO DE 1999. Com fundamento na Lei e no Estatuto Social, submetem agora tais contas e documentos à aprovação final e definitiva da Assembleia Geral.
Ananindeua - PA, 31 de dezembro de 1999
FRANCISCO DE ASSIS GOMES **VICENTI ESPINELLI SANT'ANNA**
PRESIDENTE CONSELHEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

ATIVO	1.999	1.998	PASSIVO	1.999	1.998
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
-DISPONIBILIDADES	1.692.198,81	2.041.177,29	-OBRIÇ. FINANC.	69.776,78	548.640,16
-DIREITOS REALIZÁV.	57,58	88.478,29	EXIG. LONGO PRAZO	59.776,78	548.640,16
PERMANENTE			-FUNDS DE INVEST.	1.938.029,33	604.771,25
-IMOBILIZADO	1.692.141,23	1.952.699,00	PATRIM. LIQUIDO	2.850.000,00	1.750.000,00
-DIFERIDO	3.165.607,30	862.234,12	-CAPIT. AUTORIZADO	12.000.000,00	12.000.000,00
	2.466.307,72	711.580,16	-CAPITAL A INTEGR.	0,00	(250.000,00)
	699.299,58	150.653,96	-CAPITAL A SUBSCR.	9.150.000,00	(10.000.000,00)
TOTAL ATIVO	4.857.806,11	2.903.411,41	TOTAL PASSIVO	4.857.806,11	2.903.411,41

NOTAS EXPLICATIVAS

01)-A Empresa apresenta suas Demonstrações Financeiras na forma determinada pela Lei 6.404/76, deixando de apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício que por ser uma empresa incentivada em fase pré-operacional.
02)-A Empresa prossegue na implantação do projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma determinado.
03)-Os registros contábeis foram feitos sob o regime de competência.
Ananindeua - PA, 31 de dezembro de 1999
FRANCISCO DE ASSIS GOMES
CPF(MF) 026.665.371-53
Diretor Presidente
JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
C.P.F.(MF) N. 036.021.841-53
Contador CRC-GO 7.278

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO/99			
HISTÓRICOS	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A INTEGR/SUBSCR	RESULTADOS ACUMULADO
Saldos Iniciais	12.000.000,00	-10.250.000,00	0,00
Movimento período	0,00	1.100.000,00	0,00
SALDOS FINAIS	12.000.000,00	-9.150.000,00	2.850.000,00

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE - 1.999			
HISTÓRICO	1.998	1.999	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	2.041.177,29	1.692.198,81	348.978,48
PASSIVO CIRCULANTE	548.640,16	69.776,78	-478.863,38
TOTAIS	1.492.537,13	1.622.422,03	129.884,90

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 1.999			
ORIGENS	1.998	1.999	1.999
EXIGÍVEL L. PRAZO	604.771,25	333.258,08	1.754.727,56
PATRIMÔNIO LIQ.	1.750.000,00	1.100.000,00	548.643,62
TOTAIS	2.354.771,25	2.433.258,08	2.433.258,08

neira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos, a posição patrimonial e financeira da considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b) - A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
Faz a empresa estar em fase de implantação, ensajou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício.
Em nossa opinião, a demonstração contábil acima referida representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **QUIMIFARMA-QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A.**, em 31 de dezembro de 1999 o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém - PA, 10 de março de 2.000
TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - CONTADOR CRC/PA 2.671 - CMV 1.001 - CPF/MF 005.961.162-68

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

NORTE HOTELARIA S.A.

NORTE HOTELARIA S/A. CGC/MF 05.441.787/0001-40. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A, para as reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 28/04/2000 às 16:00 horas na sede social da empresa, sito a Av. Governador José Malcher, 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/1999; b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Eleição da Diretoria; e) O que ocorrer. Belém (Pa) 31 de março de 2000. A) A Diretoria.

CARAJÁS AGRO FLORESTAL S.A.

CNPJ 04702.445/0001/74. CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. O Conselho de Administração da CARAJÁS AGROFLORESTAL S/A, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, dia 28 de Abril de 2000 às 10:00 horas, em sua sede social sito no Distrito Industrial de Icoaraci, Lote 2, Quadra 1, Setor A, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: A - Examinar, Discutir e Votar as demonstrações financeiras; B - Deliberar sobre a Destinação do Resultado do Exercício findo em 31.12.99; C - Outros assuntos de interesse social. Belém, 06 de Abril de 2000. Geraldo de Arruda Penteado Jr - Presidente do Conselho de Administração - CIC n.º 124.023.972-68.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - CNPJ/MF 04872297-0001/36 NIRE-15300001951 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS. Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S.A., para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a se realizarem no dia 25 de abril de 2000, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia PA 263 Km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999; (b) eleger os membros do Conselho de Administração; (c) fixar o montante global da remuneração dos administradores no exercício; EXTRAORDINÁRIA - (d) deliberar sobre proposta da Diretoria para aumento do capital social, mediante integralização com créditos de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 6.050.000,00 (Seis milhões e cinquenta mil reais), com emissão de novas ações, sem valor nominal, com alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social; (e) alterar a redação do Artigo 23 do Estatuto Social; (f) outros assuntos de interesse da sociedade. Breu Branco, 13 de abril de 2000. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES**AVISO RESUMIDO**

Será realizada eleição, nos termos do Art. 40, do Regimento Padrão dos CRECI's, dia 15 de Junho de 2000, na sede deste CRECI-12º Região, sito à Av. Alcindo Cacela, 958, Umarizal - Belém - PA, para eleição de 27 (vinte e sete) Conselheiros Efetivos e igual número de Suplentes para composição do Conselho Pleno, devendo o pedido de registro de Chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 8:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. Após o encerramento do prazo para registro de Chapas, passará a contar o prazo de 5 (cinco) dias para impugnações.

Belém(Pa), 17 de Abril de 2000
JOÃO LEMOS BARBOSA NETO
Presidente

Melhoramentos Sul do Pará S.A.

CNPJ nº 49.333.800/0001-13

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S.A., para se reunirem em AGO, para o próximo dia 24.04.2000, às 14:00 hs, no prédio da sede social, à Av. Henrique Vitz, lote 14 - quadra 20 - Santana do Araguaia - PA, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1999 e destinação do resultado; b) eleição para preenchimento de cargo vago de Presidente do Conselho de Administração; e c) fixação dos honorários globais da Diretoria e Conselheiros.

Conselho de Administração. São Paulo, 10.03.2000

SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE - Av. Pedro Álvares Cabral, 1323 - Bairro do Telégrafo - CEP : 66.050-400 - Fone/Fax: 212-0911 e 224-2693 - CNPJ : 04.872.156/0001-13 - Insc. Estadual 15.107.733-9 - RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A Diretoria e o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, em apresentar aos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 Dezembro de 1999, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos interessados a documentação pertinente, na sua Sede Social, no expediente comercial. Belém(Pa), 28 de março de 2000. CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO : Cipriano Sabino de Oliveira; Cleonice de Oliveira Rodrigues; Cilene de Oliveira Cebolão - DIRETORIA: Cipriano Sabino de Oliveira; Antônio Kowalewski; Cléia Moreira de Oliveira; Valmir Hermínio da Silva; Cléia de Oliveira Silva - CONTADOR : José Ramos Ferreira - CRC-Pa.004436/0-2

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO						
ATIVO	Exercícios		PASSIVO	Exercícios		
	1.999	1.998		1.999	1.998	
Ativo Circulante	2.570.933,64	3.024.058,10	Passivo Circulante	2.491.774,10	1.851.510,69	
Disponibilidades	104.014,60	99.999,82	Fornecedores e Contas a Pagar	491.812,36	292.539,92	
Clientes	1.892.448,08	2.308.154,91	Obrig.com Pessoal e Encargos	210.744,71	259.514,21	
(-) Duplicatas Descontadas	(165.494,97)	(42.366,12)	Obrig.Sociais e Tributárias	390.707,04	849.418,42	
(-) Provisão p/ Créditos Duvidosos	(29.750,79)	(39.144,10)	Empréstimos e Financ.bancários	456.198,45	450.038,14	
Outros Créditos	85.788,93	89.987,55	Debêntures Inconvertíveis	942.311,54	-	
Almozarifado	3.610,63	-	Passivo Exigível a Longo Prazo	9.959.074,04	7.075.236,09	
Créditos Tributários	680.317,16	607.426,04	Obrig.Sociais e Tributárias	2.027.745,38	829.513,57	
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.816.803,23	4.435.927,61	Empréstimos e Financ.bancários	3.219.770,98	1.450.774,01	
Contas e Títulos a Receber	5.816.803,23	4.435.927,61	Debêntures Inconvertíveis	4.711.557,68	4.794.948,51	
Ativo Permanente	28.819.808,89	29.441.674,76	Patrimônio Líquido	24.756.697,62	27.974.913,69	
Investimentos	26.688,95	26.688,95	Capital Social	41.119.743,24	41.119.743,24	
Imobilizado	27.448.965,00	27.568.478,64	Res.de Correção Monet.do Capital	1.079.111,03	1.079.111,03	
Embar., Veic., Máq. e Equip's	26.561.431,36	26.543.431,36	Reserva de Lucros	255.248,85	255.248,85	
Terrenos e Edificações	12.435.472,73	12.348.731,94	Reserva de Reavaliação	1.228.567,68	1.228.567,68	
Móv. e Utens.e Equip. de Com. Cpd	923.422,68	872.471,14	Resultados Acumulados	(18.925.973,18)	(15.707.757,11)	
(-) Depreciação Acumulada	(12.471.361,77)	(12.196.155,80)	Total do Passivo	37.207.545,76	36.201.660,47	
Diferido	1.344.154,94	1.846.507,17	DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Gastos de Reorganização	5.192.630,47	5.177.255,14	Discriminação			
(-) Amortização Acumulada	(3.848.475,53)	(3.330.747,97)	Origens de Recursos			
Total do Ativo	37.207.545,76	61.907.407,62	Resultado Líquido do Exercício			
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO			Resultado Líquido do Exercício			
Discriminação			Discriminação			
Exercícios			Exercícios			
1.999			1.998			
Receita Operacional Bruta	6.684.460,46	7.546.920,17	Efeito Líq.de Ajuste de Exere. Anteriores	(1.197.172,34)	(3.306.430,22)	
(-) Impostos, Contribuições e Abatimentos	921.907,12	1.101.001,00	Depreciações e Amortizações	792.933,53	512.496,90	
Receita Operacional Líquida	5.762.553,34	6.445.919,17	Integralização de Capital	-	14.044.743,24	
(-) Custo Operacional	5.215.140,18	5.443.124,58	Debêntures Convertíveis em Ações	-	(9.585.798,49)	
Lucro Operacional Bruto	547.413,16	1.002.794,59	Aumento do Exigível a Longo Prazo	2.883.837,95	402.256,06	
(-) Despesas Operacionais(Receitas)	2.598.956,89	2.810.093,54	Total das Origens	458.555,41	1.285.460,31	
Administração Geral	2.142.614,47	1.606.371,65	Aplicações de Recursos	171.067,66	376.465,17	
Financeiras	412.215,57	1.766.273,23	Aquisições de Bens do Imobilizado	1.380.875,62	402.256,06	
Tributárias(Créditos Tributários)	44.126,85	(562.551,34)	Aumento do Realizável a L/Prazo	1.551.943,28	778.721,23	
Resultado Operacional Líquido	(2.051.543,73)	(1.807.298,95)	Total de Recursos	(1.093.387,87)	506.739,08	
(-) Resultados Não Operacionais	30.500,00	15.200,00	Variação do Cap. Circulante	-	-	
Resultado Líquido do Exercício	(2.021.043,73)	(1.792.098,95)	Líquido	-	-	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Discriminação			Exercícios			
Capital Social			Exercícios			
Capital			1.999			
Reservas			1.998			
Capital			Variação do Capital Circulante			
Reavaliação			Aumento/Redução no Ativo Circulante			
Lucros			Aumento/Redução no Passivo Circulante			
Prejuízos Acumulados			Capital Circulante Líquido			
Totais			1.999			
1.998			1.998			
Saldo em 31.12.97	27.075.000,00	10.664.909,52	1.228.567,68	255.248,85	(10.609.227,94)	
Aumento de Capital	14.044.743,24	-	-	-	-	
Debêntures Convertíveis	-	(9.585.798,49)	-	-	(3.306.430,22)	
Efeito Líquido de Ajuste de Exercícios Financeiros	-	-	-	-	(1.792.098,95)	
Resultado do Exercício	-	-	-	-	(1.792.098,95)	
Saldo em 31.12.98	41.119.743,24	1.079.111,03	1.228.567,68	255.248,85	(15.707.757,11)	
Efeito Líquido de Ajuste de Exercícios Financeiros	-	-	-	-	(1.197.172,34)	
Resultado do Exercício	-	-	-	-	(2.021.043,73)	
Saldo em 31.12.99	41.119.743,24	1.079.111,03	1.228.567,68	255.248,85	(18.925.973,18)	

Notas Explicativas - Princípios e Práticas Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e em atendimento a Lei nº 6.404 a saber: 1-) ALMOXARIFADO : Estão avaliados ao custo médio de aquisição os quais não excedem o valor de mercado; 2-) IMOBILIZADO E DIFERIDO : Estão registrados pelo custo de aquisição e ou construção, e depreciados/amortizados de acordo com as taxas admitidas pela legislação do Imposto de Renda; 3-) FINANCIAMENTOS : Referem-se a diversas fontes, tendo seu pagamento por ser regularizado por Instância Superior; 4-) DEBÊNTURES : Refere-se a recursos obtidos junto ao FINAM com prazo de amortização superior a 5 anos e com juros de 4 % a.a. mais T.J.P. 5-) CAPITAL SOCIAL : vide quadro abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Espécies e Classes	Valor Nominal Unitário	Quantidade de Ações			
		Autorizado		Subscrito/Integralizado	
		Em 1.999	Em 1.998	Em 1.999	Em 1.998
Ações ordinárias	R\$ 1,00	23.336.000,00	23.336.000,00	22.449.900,00	22.449.900,00
Ações Preferenciais - Classe "A"	R\$ 1,00	32.708.743,24	32.708.743,24	18.669.843,24	18.669.843,24
Total		56.044.743,24	56.044.743,24	41.119.743,24	41.119.743,24

Belém - PA, 31 de Dezembro de 1999 - Cipriano Sabino de Oliveira - Presidente - CPF: 000850572-15 - José Ramos Ferreira - Contador - CRC PA/004436/0-2 - CPF 039238602-00. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES : Aos Diretores e Acionistas da SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE - Nesta : 1 - Examinamos os balanços patrimoniais da SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE, levantados em 31 de Dezembro de 1998 e 1999, e as respectivas demonstrações do resultado das mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondente aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e de compreendermos a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento dos exercícios, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos procedimentos de auditoria, tais como : Contagem de numerários de caixa, estoques, inspeção física dos bens do ativo imobilizado e análise de confirmações de saldos. 4 - Em nossa opinião, sujeito aos efeitos, se houver, ao mencionado parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE, em 31 de Dezembro de 1998 e 1999, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos referente aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém - Pa., 27 de março de 2000. - MAURI DESCHAMPS - Contador CRC/Pa. 5.597 - AUDINORTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC/Pa.244.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Lc-Tereza Selma Gonçalves Cordeiro-R\$4.311,69-Dp-J S Damasceno Me-R\$396,00-Dp-Superm Meio a Meio Ponto Certo Ltda-R\$15.450,00-Dp-Paulo José Gomes Oliveira-R\$585,67-Dp-Rildo Silva Oliveira-R\$670,34-R\$724,30(02)-Dp-Clair T Sidorak-R\$478,00-Dp-Lustosa Alimentos I C Ltda-R\$169,89-Dp-Lojas Monteiro Ltda-R\$816,16-Dp-Antônio Carlos Conceição Carneiro-R\$207,42-Dp-Ferreira & Ribeiro Ltda-R\$367,74-R\$367,74(02)-Dp-M Moreira Ind Com Ltda-R\$461,76-Np-Warion Silva Pereira-R\$1.852,92-Dp-L S Cardoso Me-R\$320,00-Dp-A N Machado Me-R\$1.122,78-Dp-G Machado Cia Ltda-R\$79,73-Dp-J Nobre Cia Ltda-R\$139,68-Dp-Opção Informática Ltda-R\$12.905,00-Ch-Laura Cristina Ferreira Abouas-R\$970,50-Dp-José Ribamar Conceição Silva-R\$209,94-Dp-AS N Serviços Ltda Me-R\$136,00-Dp-R Pereira Distribuidora-R\$800,00-Dp-Haroldo Souza Me-R\$259,53-Dp-C C Areas Ind Com-R\$9.592,00-Dp-Automatic Ltda-R\$95,68-Ch-Marco Antônio Brito Cunha-R\$418,20-Dp-Antônio Junior Silva Me-R\$4.700,00-Dp-M C P Souza Me-R\$6.083,04-Dp-Antônio Junior Silva Me-R\$6.640,00-Dp-M C P Souza Me-R\$7.096,87-Dp-Paulo Cesar Smith-R\$271,00-Ds-Omar Nazareno Serrano Silva-R\$80,00-Dp-Mara Ercília G Maia-R\$410,32-Dp-Neto E Couto Ltda-R\$1.248,73-Dp-J M Pinto-R\$665,37-Dp-J D Costa Filho-R\$8.233,00-Dp-Simone Souza Luz-R\$510,24-Dp-R Garcia Cia Ltda-R\$352,00-Dp-Blitz Seg Vig Ltda-R\$925,50-Dp-Só Tintas Ltda-R\$263,72-Dp-Fantur Viag Tur Ltda-R\$165,00-Dp-Gestilho Serv Com Ltda-R\$23,65-Dp-Ancara Com Rep Imp Exp Ltda-R\$1.289,00-Dp-Z V Carvalho Com Confeções-R\$589,73-Dp-E B A Ind Com Ltda-R\$1.652,69-Dp-Sergio Costa Leite-R\$352,75-Dp-N J B Veloso Rep Ltda-R\$236,62-Dp-Detalhes I C Emb Art Ltda-R\$123,43-Dp-Movimento Voluntários Interbrazileiros-R\$53,07-Lc-Maria Socorro Teixeira Santos-R\$271,99-Dp-Adelmir Oliveira Guerreiro-R\$155,36-Ch-Francisco Domingos Nabor-R\$400,00-Dp-Janeth Socorro Lobato Lima E Sil-R\$124,00-Dp-Antiviana Com Serv Extintores Ltda-R\$403,00-Dp-J R P Nascimento-R\$293,40-Dp-Sebastião Marcos Lemonte-R\$6.739,40-Ch-Sermoi Serv Ltda-R\$3.686,00-Dp-J M Pinto-R\$1.935,65-Dp-R S B Carvalho-R\$239,34-Dp-Maria Marcela Deocleciano-R\$309,78-Dp-Luiz Rodrigues Silva-R\$153,00-Dp-Antônio Carlos Silva Adriaõ Me-R\$252,83-Ch-Mara Nazare Souza Andrade-R\$651,00-Ch-Dulcineia Sousa Oliveira-R\$290,00-Dp-E G Pereira Lima Ltda Me-R\$324,67-Dp-Technique Eng Rep-R\$29,00-Dp-Antônio Pedro M Rodrigues-R\$30,00-Dp-Luiz Cláudio Santos Araujo-R\$64,88-Dp-L G B Com Serv Ltda-R\$132,39-Dp-R S B Carvalho-R\$230,48-R\$401,84(02)-Dp-A A M Tembra-R\$2.475,22-Dp-Bello Vidro Com Rep Ltda-R\$2.612,05-Dp-J M Pinto-R\$645,80-Dp-V P M Valorização Prof Mark Ltda-R\$134,92-Dp-Arquitetura Construção Rep Ltda-R\$125,00-R\$26,00(02)-Dp-V P M Valorização Prof Mark Ltda-R\$87,09-Dp-Jozivaldo Gil Santos-R\$85,00-Dp-Carmina Lucia Botelho Von Gratt-R\$98,00-Dp-Lumen's Rep Ltda-R\$739,10-Dp-José Mártinho Moraes Silva-R\$250,00-Dp-N J B Veloso Rep Ltda-R\$68,69-Dp-Opção Informática Ltda-R\$380,00-Dp-Constructora Sistem Ltda-R\$2.500,00-Dp-Shigeru Watanabe-R\$640,80-Dp-L Casagrande Filho Administrad-R\$1.060,15-Dp-M C Santos Silva-R\$814,45-Dp-Nacional Eng Com Rep Ltda-R\$1.420,00-Dp-Azell Serv Com Informática Ltda-R\$25,91-Dp-M C Santos Silva-R\$543,40-Dp-Comastec Com Assistência Técnica Ltda-R\$71,32-Dp-Cosmo Ferreira Oliveira Me-R\$1.331,82-Dp-Amada Amante Ltda-R\$205,00-Dp-E B A Ind Com Ltda-R\$1.699,06-Dp-Antônio Carlos Ferreira Pinto-R\$200,00-Lc-Felipe Fonseca Couto-R\$55,73-Dp-José Furtado Miranda-R\$39,90-Dp-R O Duarte-R\$5.133,55-Np-Amilton Alfaiá Rodrigues-R\$586,95-Np-Maria Socorro Pinheiro Ruivo-R\$136,50-Np-Edson Borges Silva(aval)-R\$136,50-Ch-Marcelo Felipe Oliveira Pinto-R\$964,35-Dp-R S B Carvalho-R\$200,03-Dp-Blitz Segurança Vig Ltda-R\$389,15-Dp-Franisca Socorro B Pinto-R\$2.154,38-Dp-C Costa & Rocha Ltda-R\$15,92-R\$138,18(02)-Dp-Opção Informática Ltda-R\$4.997,11-Dp-Rondine A Santos-R\$3.152,00-Dp-Ind Com Guanabara Ltda-R\$4.000,00-Dp-C Costa & Rocha Ltda-R\$806,01-Ch-Joseany Adelia Ruffeil Monteiro-R\$1.309,07-R\$1.285,47(02)-Dp-Antônio Ildo Moreira Firziano-R\$798,00-Dp-Garantia Eng Serv Ltda-R\$420,00-Dp-Velasco Velasco & Pena Ltda-R\$293,90-Ch-Maria Conceição S. Cunha-R\$889,60-Dp-R S Mendes Com Paranorte-R\$873,95-Dp-Izidoro Pires Santana Netto(Lubraco C)-R\$1.287,62-Dp-Rosilene Cardoso Silva-R\$720,00-Dp-Automação Serv I S/C Ltda-R\$1.974,32-Dp-R H S Macedo Com Serv Me-R\$1.259,50-Np-Edviges Conceição S Fernandes-R\$345,31-Dp-C Costa & Rocha Ltda-R\$37,83-R\$110,78(02)-Dp-H M C Com Rep Ltda-R\$804,09-Dp-Macrotécnica Com Rep Ltda-R\$650,50-Dp-R S B Carvalho-R\$308,94-Dp-Cleomar Carneiro Moura-R\$389,00-Dp-R S B Carvalho-R\$482,37-Dp-Francisco James Machado Cia Ltda-R\$2.440,64-R\$1.019,34. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Tabelionato II Ofício, Belém 14 de abril de 2.000. Protestos Moura Palha Julio Antônio Gaia Lopes Escrevente Juramentado.

GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ 83.767.053/0001-60, Inscrição Estadual 15.178.181-8, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, LICENÇA DE OPERAÇÃO, nº 123/2000, com validade de 01/03/2000 a 28/02/2001, para fabricação e produção de blocos e derivados de poliestireno expandido - EPS, produção de 18.000 kgs/mês = 720 blocos/mês, localizada na Rod. Arthur Bernardes, km 15, nº 5925, Tapanã, Belém, PA., Porte: B - III.

INTERNET: www.ioepa.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 109 DE 11.04.2000

CONCEDER AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LICENÇA SAÚDE DE ACORDO COM O ART. Nº 81 DA LEI Nº 5.810 DE 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO). A PRESENTE PORTARIA RETROAGIRÁ OS SEUS EFEITOS PARA CADA SERVIDOR A PARTIR DA DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO CITADA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO LOTAÇÃO	LAUDO MÉDICO	PERÍODO CONCESSIVO
RITA MARIA DOS SANTOS	2010674-013	AUX.ADM. / ACA	2513 / 2000	27.03 a 07.04.2000
TEREZINHA Q DE OLIVEIRA	3158479-013	AG.SAÚDE / ODONTOLÓGICO	2042 / 2000	16.03 a 30.03.2000
PAULO ROBERTO F. DE LIMA	0086398-017	AG.ELETRICIDADE / DISERG	2651 / 2000	03.04 a 03.06.2000
ONÉLIA ALCANTARA AMADOR	6120784-016	AUX.SERV.GERAIS / DISERG	2241 / 2000	21.03 a 29.03.2000
MARIA DE FÁTIMA B. GAVINHO	3152618-013	TÉCNICO CONTABILIDADE / DEF	2462 / 2000	16.03 a 29.04.2000
Mª ROSANGELA R. DA PAIXÃO	6121349-010	AUX.ADM. / CASTANHAL	0053 / 2000	13.03 a 17.03.2000
MARIA JACIRA A. RODRIGUES	2010330-012	AUX. ADM. / ACA	1974 / 2000	13.03 a 21.03.2000
ANTONIO EDMAR R. GOMES	3157180-015	AUX.SERV.GERAIS / BRAGANÇA	0081 / 2000	13.03 a 17.03.2000
ANGELA Mª DA COSTA BRAGA	S/N	AG. REGIONAL / IRTULA	0015 / 2000	09.03 a 17.03.2000

PORTARIA Nº 189 DE 11.04.2000

CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS A BAIXO, 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 02.05. A 31.05.2000. A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DO DIA 02.05.2000.

Nº DE MATRÍCULA	NOME	CARGO/ AQUISITIVO	PERÍODO
3152677-014	JOSÉ GARCIA COSTA	AUX. TÉCNICO/DARH	28.12.1998 A 27.12.1999
3152685-016	MARIA ELIZABETH CDA CONCEIÇÃO	AUX. TÉCNICO/DARH	31.01.1998 A 29.01.1999
2011000-011	VERA LÚCIA ELERES JORGE	AGENTE SAÚDE/DARH	16.03.1999 A 15.03.2000
6121217-010	ALCI SOUZA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS/DISERG	16.07.1998 A 15.07.1999
3156664-014	DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA/DISERG	03.09.1997 A 02.09.1998
3154580-013	EDILSON COSTA GOÉS	AUX. ADMINIST./DISERG	19.04.1999 A 18.04.2000
3157105-010	MARIA SÔNIA DA P. E SILVA	AUX. ADMINIST./DISERG	24.06.1998 A 23.06.1999
3153800-014	NILTON DE ASSUNÇÃO B. GAVINHO	AUX. SERV. GERAIS/DISERG	16.07.1997 A 15.07.1998
5703492-010	MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA RIBEIRO	ASSESSOR/ DE A	01.05.1999 A 30.04.2000
3152880-010	RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	AUX.TÉCNICO/DEA	04.05.1999 A 03.05.2000
5804663-011	ELINETE MARQUES DOS SANTOS	ASSESSOR/GABINETE	01.05.1999 A 30.04.2000
5804655-010	LINDAUCIR COELHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR/GABINETE	01.05.1999 A 30.04.2000
3152235-012	LAERSON DA COSTA OZEIRAS	AUX. ADMINIST./DIRMAP	01.04.1999 A 31.03.2000
3158039-018	MANOEL ESPIRITO SANTO LIMA	AUX. ADMINIST./DIRMAP	14.04.1999 A 13.04.2000
5725100-026	CLAUDIA ELI SELKAS OLIVEIRA	ASSESSOR/PROCURADORIA	02.05.1999 A 01.05.2000
5791910-015	FÁBIO EMMANUEL RABELO TELXEIRA	ASSESSOR/ACA	10.03.1999 A 09.03.2000
3158667-015	CARLOS FRANULIN DE SOUZA PAIVA	AGENT.OPERAC.OPERAD./DEP	13.06.1999 A 12.06.2000
5748755-010	IZONEIDE PINTO DE FRANÇA	ASSESSOR/DEP	02.05.1999 A 01.05.2000
3158241-017	LUCINILDA GOMES DA SILVA	AUX. ADMINIST./DEP	13.06.1999 A 12.06.2000
3155439-016	FATIMA DO ROSARIO MENESES SIMAS	TÉCNICO/DEP	01.11.1998 A 31.10.1999
2011166-019	ZILMA ROSA CARVALHO DE ALMEIDA	AUX. ADMINIST./DEP	15.09.1998 A 14.09.1999
5009847-016	GLACIMAR CUTRIM SERRA DE ALMEIDA	AUX.S.GERAIS/BOAVENTURA	12.05.1999 A 11.05.2000
2010011-010	JEOVÁ EUCLIDES DE CARVALHO	AG.OP.OPER./BOAVENTURA	16.03.1998 A 15.03.1999
3156176-018	CARLOS ALBERTO GARCIA FARIAS	TÉCNICO/ODONTOLÓGICO	14.04.1999 A 13.04.2000
6120342-014	EDNA MARTA PENALVA DIAS	AG. SAÚDE/ODONTOLÓGICO	06.07.1998 A 05.07.1999
6121535-015	RAIMUNDO GILSON MOURA DA COSTA	AUX. SERV.GERAIS/ICOARACY	12.05.1999 A 11.05.2000
6120911-010	VANESSA LOBATO POMPEU	AG. SAÚDE/ICOARACY	01.01.1998 A 31.01.1999
5707080-031	RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO	SUP. ADMINIST./ABAETETUBA	03.05.1999 A 02.05.2000
2009439-010	ANA ODETE DA SILVA CARDOSO	AG. SAÚDE/ANANINDEUA	16.03.1999 A 15.03.2000
3153304-016	EDSON GAMA SOARES	AUX.TÉCNICO/ANANINDEUA	05.02.1998 A 04.02.1999
2010119-014	LAURACI TEIXEIRA VALENTE	AG. SAÚDE/ANANINDEUA	16.03.1999 A 15.03.2000
5706637-012	MARILDA COSTA ARAUJO	AG. REGIONAL/C. ARAGUAIA	03.04.1999 A 02.04.2000
0371700-020	MARIA DE JESUS SOUZA SANTOS	AUX. ADMINIST./CASTANHAL	19.09.1998 A 18.09.1999
5282012-010	IVANEIDE RODRIGUES LOUREIRO	VIGIA/CAMETÁ	01.04.1998 A 31.03.1999
5309425-011	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SOUZA	AUX. ADMINIST./IGARAPÉ-AÇU	22.05.1999 A 21.05.2000
5275393-015	JADILEA DOS SANTOS GUSMÃO	VIGIA/IGARAPÉ-AÇU	01.04.1999 A 31.03.2000
5256720-018	RITA ALMEIDA DA SILVA	AUX. ADMINIST./MÃE DO RIO	01.09.1998 A 31.08.1999
6120610-017	ALDEMIRA DE NAZARÉ PIMENTEL	AUX. SERV. GERAIS/MARABÁ	02.04.1998 A 01.04.1999
5748747-018	RAIMUNDO SÁVIO BATISTA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINIST./MARACANÁ	12.05.1998 A 11.05.1999
5724007-019	RAIMUNDA NONATA FIGUEIRA SOARES	REP. MUNIC./ORIXIMINÁ	09.04.1999 A 08.04.2000
5309557-010	JANETE DE ALMEIDA AZEVEDO	REPMINIC./ÓBIDOS	01.04.1999 A 31.03.2000
3153886-019	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS	AUX. ADMINIST./RONDON DO Pa.	30.04.1998 A 29.04.1999
5007402-013	CARLOS ANTONIO XAVIER GUMARÃES	AG.OP.PROG./Sts. Ma. DO PARA	30.06.1998 A 29.06.1999
6120407-010	MARISA SANTOS AGUIAR	AUX.TÉCNICO/SANTARÉM	15.03.1999 A 14.03.2000
5256739-010	PAULO HERIVELTO PANTOJA REGO	AUX. ADMINIST./SANTAREM	12.05.1999 A 11.05.2000
3157253-013	CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS/SANTAREM	01.11.1998 A 30.10.1999
3156028-015	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BARBOSA	AUX.TÉCNICO/SOURE	10.07.1998 A 09.07.1999
S/M	MARIA DE NAZARÉ SOARES DE LIMA	AUX. ADMINIST./SOURE	21.02.1999 A 20.02.2000
S/M	JOSÉ DOMINGOS LIMA PEREIRA	AUX. ADMINIST./DEP	01.07.1998 A 30.06.1999
S/M	EDENIR ELEONORA LEAL FURTADO	AG. REG./SANTARÉM	01.03.1999 A 28.02.2000
		ASSESSOR/ICOARACI	01.07.1998 A 30.06.1999

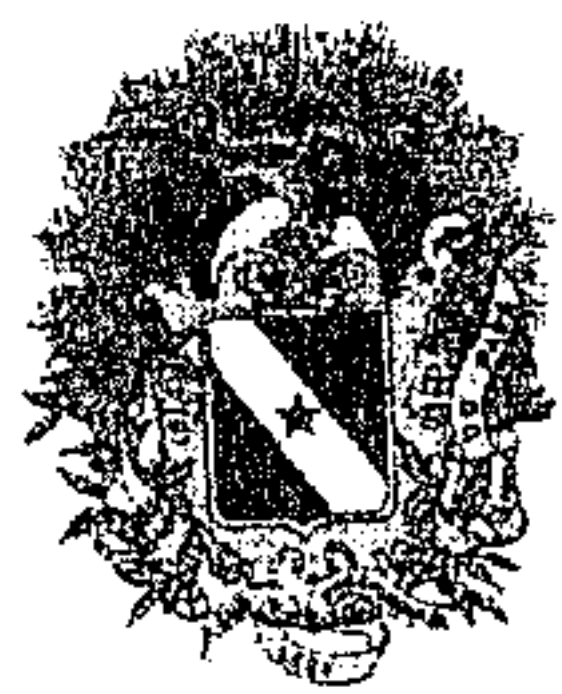
PORTARIA Nº 199 DE 13.04.2000

CONCEDER, ao servidor IVO DE MENDONÇA COUTINHO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3152731-010, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Ananindeua, 90 (Noventa) dias de Licença Especial, referente aos 1º e 2º Trêníos, no período de 17.04 a 15.07.2000, devendo retornar ao serviço no dia 16.07.2000. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 17.04.2000.

PORTARIA Nº 194 DE 12.04.2000

PORTARIA Nº 200 DE 13.04.2000

CONCEDER, a servidora MYRTHES FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3156966-015, lotada na Assessoria de Planejamento e Organização/ACA, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 12.04. a 01.05.2000, devendo retornar ao serviço no dia 02.05.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.04.2000



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.194

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, segunda-feira,
17 de abril de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular
DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo
DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 659/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0005117-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ANGELICA SANTIAGO E OUTROS
ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo(a)(s) autor(a)(es) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.004442-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ERNESTO MAUES DA SERRA FREIRE
ADVOG. : PA7740 - CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela UNIÃO FEDERAL e a UFPA em seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.005247-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA/AUTOR : S/A RADIOLUX
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOG. : PA8326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

1997.39.00.003437-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIO FREITAS DOS SANTOS
ADVOG. : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela UNIÃO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.004477-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : VALMIR GALDINO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Em face da certidão retro, suspendo a execução até o julgamento final dos embargos.

2000.39.00.002256-2 EMBARGOSA EXECUCAO
EMBE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBD : VALMIR GALDINO DA SILVA
EMBD : PRODAMOR NUNES CANDEIRA
EMBD : JOSE LIMA DE ALMEIDA
EMBD : DULCENIRA DE MELO SILVA
EMBD : JOAO SEBASTIAO ALCANTARA NEVES
EMBD : ORLANDO DIAS SOARES
EMBD : MARCELINO TOKINORI TSUNEMITSU
EMBD : JOSE DE ARIMATELA CAUPER DORIA
EMBD : FRANCISCO MORAES
EMBD : RAIMUNDO PANTOJA DE VASCONCELOS
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
DESP. : 1. Recebo os embargos interpostos às fls. 03/74, por tempestivos. 2. Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 3. Intimem-se os embargados para apresentarem impugnação, querendo, no prazo legal.

1997.39.00.007398-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA TABOSA BEZERRA FALCAO
ADVOG. : PA7097 - LAZARO SEBASTIAO DE OLIVEIRA FALCAO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta pela UNIÃO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1997.39.00.003248-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : YVONE GABBAY MENDES E OUTROS
ADVOG. : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESP. : Conforme se verifica da certidão de fls. 706/v, o prazo para manifestação sobre os cálculos de fls. 669/687 esgotou-se sem que a FNS se manifestasse, embora devidamente intimada através dos mandados de fls. 703 e 706, o que resultou na sentença homologatória de fls. 708. Em face do exposto, nada mais me resta a fazer senão receber o recurso interposto às fls. 955/989 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.001943-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO DIONIZIO DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : 1. Conforme dispõe o art. 46, parágrafo único, do CPC: "O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa (...)" Na presente ação, figuram no pólo ativo, 10 (dez) autores, o que, considerando-se ter a ação por objeto a aplicação dos índices de correção monetária referente a vários planos econômicos, certamente comprometerá o desenvolvimento regular do feito, como já vem observando este Juízo a quando da prolação de sentenças e da execução de julgados em ações com o mesmo objeto. Ante o exposto, determino a remessa dos autos à Distribuição para limitar o número de autores quanto aos 5 (cinco) primeiros, devolvendo-se os documentos pertinentes aos demais ao advogado subscritor da inicial, mediante recibo nos autos, para os devidos fins de direito. 2. Sobre a informação de fls. 44, diga o autor DANIEL MARQUES DA SILVA.

2000.39.00.001435-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL OLEGARIO FURTADO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para proceder à retificação do termo de autuação, corrigindo o nome do autor MANOEL OLEGÁRIO FURTADO. Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresentem o(a)(s)

autor(a)(es) declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

95.0006453-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL DE JESUS PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Em face da documentação apresentada às fls. 254/405, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1998.39.00.007068-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE CHATER YOUSSEF AROUS
ADVOG. : 5704 - NINA MARIA R DA SILVA YOUSSEF AROUS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : (-) Assim determino sejam os autos baixados em diligência para que especificuem as partes as provas que pretendem produzir. Ordeno, outrossim, seja trasladado do processo nº 1998.39.00.006000-4 cópia do laudo médico transcrito pela União em sua contestação. Tal de dá em razão do fato de que o mencionado processo já foi julgado estando pendente de reexame necessário em segundo grau de jurisdição, sendo tal prova de grande importância para o caso presente.

1997.39.00.011005-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARINETE MARINS POVOA
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
DESP. : Em face da declaração apresentada às fls. 67, defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) através da petição de fls. 55/57. Recebo a apelação interposta pelo(a)(s) autor(a)(es) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.011593-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDA SANTANA DOS REIS BARROS
REU : MARIA DE ALENCAR FERREIRA
REU : JOAQUIM DO MONTE GALVAO
REU : VERA LUCIA FORTE ROLIM
ADV. : HUMBERTO BOULHOSA
DESP. : Recebo o recurso interposto pelo MPF às fls. 132, devendo o mesmo, no prazo legal, oferecer suas contra-razões. Nomeio o Dr. CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA, OAB/PA 6924, para atuar como defensor dativo dos acusados Raimunda Santana dos Reis Barros e Joaquim do Monte Galvão, devendo ser intimado da investitura, bem como para apresentar contra-razões ao recurso supracitado.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.002534-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADAREQTE : MARIA GRACILIANA SALDANHA ASSUNCAO
ADVOG. : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, concedo a medida liminar pleiteada para determinar ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social que restabeleça o pagamento do benefício à segurada Maria Graciliana Saldanha Assunção até a decisão final no procedimento de apuração noticiado nos autos. Para fins de deferimento do benefício da assistência judiciária, apresente a requerente declaração de que não pode arcar com as despesas processuais sem prejuízo de seu sustento ou de sua família. Prazo : 10 (dez) dias. Pena : indeferimento. Com a declaração, cts. l.

89.000720-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 PROC. : PAULO MEIRA
 REU : HELENA MARIA FREIRE CHAVES DEMAGALHAES
 ADV. : JOSE NEY SIQUEIRA MENDES E OUTROS
 REU : HELMANY DE CASTRO SIDRIM
 REU : WILSON DA SILVA MACHADO
 REU : SANDRA SUELY PANTOJA MACHADO
 REU : ALDEMAR LOBATO DA SILVA
 REU : MANOEL JUSTINO CARDOSO
 REU : RUY GUILHERME LIMA RODRIGUES
 REU : ORLANDO DE MEDEIROS
 DEC. : (...) Assim, declaro extinta a punibilidade do delito cuja prática se imputa a Maria Helena Freire Chaves de Magalhães, com base nos artigos 107, inciso IV c/ c 109, inciso V, 110 e 118, todos do CPB e artigo 66, inciso II da Lei n° 7.210/84. Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os autos, com as anotações necessárias, inclusive com o cancelamento do lançamento do nome da ré no rol dos culpados. Intimem-se as partes do retorno dos autos e desta decisão.

95.0007458-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO PROC. : PAULO MEIRA
 REU : MANOEL RAIMUNDO SOSINHO MIRANDA
 ADV. : RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
 DEC. : (...) Assim, julgo extinta a punibilidade do delito cuja prática é atribuída a Manoel Raimundo Sosinho Miranda, pelo cumprimento das condições que lhe foram impostas pelo Juízo, nos exatos termos do artigo 89 da Lei n° 9.099/95, razão pela qual determino que, preclusas as vias impugnativas, sejam os presentes autos arquivados, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. PI.

96.0005328-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO PROC. : PAULO MEIRA
 REU : EDIVALDO SIMAO DE SOUZA
 ADV. : ORLANDO DE MELO E SILVA
 DEC. : (...) Assim, julgo extinta a punibilidade do delito cuja prática é atribuída a Edivaldo Simão de Souza, pelo cumprimento das condições que lhe foram impostas pelo Juízo, nos exatos termos do artigo 89 da Lei n° 9.099/95, razão pela qual determino que, preclusas as vias impugnativas, sejam os presentes autos arquivados, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe. PI.

2000.39.00.002424-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : ANTONIO DIAS FERREIRA
 ADVOG. : PA4589 - JOSUE DA SILVA MEDEIROS
 ADVOG. : PA5375 - HILDA REGINA MAIA MEDEIROS
 DEC. : (...) Inexistindo óbice legal ao atendimento da pretensão, defiro o pedido, de 08 de abril até 10 de maio do corrente ano. Dê-se ciência à autoridade policial federal. PI.

93.0003411-1 EXECUCAO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO : RUBENS JOSE GOMES DE LIMA
 ADV. : IVANA MARIA FONTELES CRUZ
 REQDO : JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
 DEC. : (...) Assim, declaro extinta a punibilidade do delito cuja prática se imputa a Rubens José Gomes de Lima, com base nos artigos 107, inciso IV c/c 110, § 1º e 114, todos do CPB e artigo 66, inciso II da Lei n° 7.210/84. Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os autos, com as anotações necessárias, inclusive com o cancelamento do lançamento do nome do réu no rol dos culpados.

00.0029375-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : PEDRO ARAUJO POTYGUARA
 ADVOG. : PA10271 - JOAO JURANDIRMANITO
 REU : WALTER DE LIMA SANTANA
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : MARIA ODAIZA DE BRITO MEDEIROS
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : OSWALDO AMARAL MACIEL
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : NELSON GALVAO SANTOS
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : MARIA GUIOMAR MARTINS SARAIVA
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : MARIA DA CRUZ SARAIVA
 ADVOG. : PA10238 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
 REU : CUSTODIA PINHEIRO SOLANO
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : ANTONIO DE FREITAS MARQUES
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : RAIMUNDO CABRAL
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : JORGE PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : MARIA DE FATIMA LACERDA BARROS
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : AIRTON DA SILVA MACAPUNA
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : ERNANI FERREIRA DE SOUZA
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : CARLOS DA SILVA REIS
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : HONORIO CORREA DE LIMA
 ADVOG. : PA10238 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
 REU : RAIMUNDO MURIVALDO FONSECA DE SOUZA
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : EUCLIDES FERREIRA GOMES
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : SEVERINA TEIXEIRA POTYGUARA
 REU : RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS NASCIMENTO
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : MARCELINO DA COSTA
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : MARIA JOSE EVANGELISTA DA SILVA
 ADVOG. : PA16054 - PAULO SERGIO DA SILVA ROLA
 REU : CARLOS ANTONIO NEVES FERREIRA
 ADVOG. : WALTER BIRACY MOURA SILVA
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 REU : IZAMAR DORIVAL SOUZA FILHO
 ADVOG. : PA16054 - PAULO SERGIO DA SILVA
 ROLAREU : MARIA DE BELEM MAGALHAES COSTA
 REU : JOAO DA SILVA MARTINS
 REU : EDMILSON DOS SANTOS MOREIRA
 REU : NILSON SARAIVA
 REU : NEGDER OLGA LEDO BARBOSA
 REU : OSMARINA GUIOMAR VIEIRA
 REU : JOSE CARLOS VIEIRA
 ADV. : ANGELO MIRANDA E OUTROS
 REU : EDMIR CELSO LEDO BARBOSA
 REU : GREGORIO MARTINS SARAIVA
 ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA
 DEC. : (...) Assim, declaro extinta a punibilidade dos delitos cuja prática se imputa a Pedro Araújo Potyguara, com base nos artigos 107, inciso IV c/c 109, inciso IV, 110, 114 e 118, todos do CPB e artigo 66, inciso II da Lei n° 7.210/84. Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os autos, com as anotações necessárias, inclusive com o cancelamento do lançamento do nome do réu no rol dos culpados, caso aí tenha sido incluído.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.009173-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : HELOISA HELENA DE MENDONCA CARDOSO
 ADVOG. : DF12063 - ANTONIO VENILSON DA SILVA
 IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DO PATRIMONIO DO MINIST
 IMPDO : COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENO
 SENT. : (...) Ante o exposto, com fundamento no parágrafo único do artigo 47, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso XI, e revogo a liminar concedida. Custas pela autora. Honorários incumbente. P.R.I. Tendo em vista a existência de Agravo de Instrumento em tramitação perante O E.TRF da 1ª Região, oficie-se ao Juiz Relator do Agravo n° 1999.01.001066356-1, encaminhando cópia da presente decisão.

1999.39.00.002606-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HILDENOR JOSE SOUZA VON LOHRMANN E OUTRO
 ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, julgo procedente o pleito vertido na exordial, para determinar que a União Federal se abstenha de aplicar o desconto adicional, a título de contribuição previdenciária, sobre as parcelas excedentes a R\$ 1.200,00 e R\$ 2.500,00 da remuneração de Hildenor José Souza Von Lohrmann e Sônia Suelly de Almeida Campelo em razão do disposto no artigo 2º da Lei n° 9.783/99. Condenei outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Comunicue-se ao Juiz Federal Diretor do Foro, assim como ao Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 32/40. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.000440-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO E OUTROS
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : BERNADINO RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

SENT. : (...) Isto posto, pela razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido para condenar a Universidade Federal do Pará e a União Federal a restituírem os valores que por ventura tenham indevidamente descontado dos proventos de Maria Ludovina Rodrigues Souto, Maria Celina Maciel Neves, Maria de Lourdes Oliveira Pimenta, Ana Margarida Calumby da Silveira, Maria Miracy da Costa Tavares, Ruth Maria Coimbra, Cleovaldo Andrade Figueiredo, Manoel da Silva Alves, Jurandyr de Sá Netto e Pedro Rodrigues de Melo, em razão da contribuição social instituída pela Medida Provisória n° 1.415/96 (e edições posteriores), corrigidos pelos mesmos índices utilizados pela União para utilizar os tributos de que é titular e acrescidos de juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do trânsito em julgado dessa. Condenei, outrossim a Universidade Federal do Pará e a União Federal a pagarem honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Decorrido o prazo do recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.004142-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : LUIZ BARBOSA DE LIMA E OUTRO ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) Isto posto, pela razões acima elencadas, julgo procedente o pedido para condenar a União Federal a restituírem os valores que por ventura tenham indevidamente descontado dos proventos de Luiz Barbosa de Lima e Djalma Batista Cavalcante, em razão da contribuição social instituída pela Medida Provisória n° 1.415/96 (e edições posteriores), corrigidos pelos mesmos índices utilizados pela União para utilizar os tributos de que é titular e acrescidos de juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do trânsito em julgado dessa. Condenei, outrossim a União Federal a pagar honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Decorrido o prazo do recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.003269-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CLAUDIA MARIA REGIS VARGAS E OUTROS
 ADVOG. : DANIEL COELHO DE SOUZA
 EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROC. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE
 SENT. : (...) Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 598, no valor de R\$ 166.596,85 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), com o qual concordou a executada. Transitada em julgado, expeça-se o competente Precatório Requisitório. Custas ex lege. P.R.L.

1999.39.00.007087-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM
 PROC. : VERA FANDOLFO RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT. : (...) Isto posto, pela razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP para declarar incidenter tantum, inconstitucional a cobrança da contribuição social instituída pela Medida Provisória n° 1.415/96 (e edições posteriores), nos proventos dos substituídos Azevêdo Ferreira de Souza, Fernando de Jesus Martins Pinto, José Nogueira, Anísio da Costa e Souza, Maria Eliete de Castro Souza, Manoel Santos Silva, Luiz Souza da Silva, Luiz Claudino de Almeida, Anísteu Nogueira Torres e César Augusto Carneiro Lopes, assim como, para condenar a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a União Federal a restituírem os valores que por ventura tenham indevidamente descontado, corrigidos pelos mesmos índices utilizados pela União para utilizar os tributos de que é titular e acrescidos de juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do trânsito em julgado dessa. Condenei, outrossim a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a União Federal a pagarem honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Decorrido o prazo do recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.0003075-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO E OUTROS
 ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, julgo extinto o processo sem exame de mérito com relação a Auber da Silva Almeida, em face da falta de interesse de agir, pelo que o condenei no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) em favor da Caixa. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e ofício para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores Antonio Carlos do Nascimento Araújo, José Ferreira Ramos, Lauro dos Anjos Barbosa e Raimundo Beltrão da Silva as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como

seus reflexos posteriores. Em relação aos autores abaixo, a condenação da ré abrangará o pagamento dos seguintes índices: Benedito Marcelino de Lima e Domingos Gonçalves de Jesus — 6,81% (junho/87); José Maria Ferreira Holanda, Juvêncio Hilton da Silva Santos e Raimundo Carlos dos Santos — 6,81% (junho/87) e 16,06% (janeiro/89). Indevidos os demais índices. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.006162-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
ADV. : MARIA ROSÂNGELA DA SILVA
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA3047 - CAUBY PARANHOS GUIMARAES
SENT. : (...) Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 157/158, no valor de R\$ 183,16 (cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos), do qual as partes foram intimadas, considerando que a exequente não se manifestou e que a executada nada opôs e efetuou o depósito (fls. 161/162). Preclusas as vias impugnativas, diante do pagamento espontâneo da ECT, intime-se a exequente para manifestar interesse no levantamento do valor depositado, conforme guia de fls. 162. Defiro o pedido de fls. 164, quanto a liberação do valor depósito recursal (fls. 121) em favor da ECT. Custas ex lege. P.R.I.

1998.39.00.009876-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDA MARQUEZA FARIA ALVAREZ
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
SENT. : (...) Isto posto, pela razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido para condenar a União Federal a restituir os valores que porventura tenha indevidamente descontado dos proventos de Raimunda Marquiza Faria Alvarez, em razão da contribuição social instituída pela Medida Provisória nº 1.415/96 (e edições posteriores), corrigidos pelos mesmos índices utilizados pela União para utilizar os tributos de que é titular e acrescidos de juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do trânsito em julgado dessa. Condeno, outrossim a União Federal a pagar honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Decorrido o prazo do recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.004765-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANIBAL RAMOS ESTUMANO E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROC. : MÔNICA G.S. MONTEIRO DE BRITO
SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, julgo totalmente improcedente o pedido formulado por Aníbal Ramos Estumano, Doralice Franco, Fernando Alberto de Lima e Silva, Fernando de Jesus Martins Pinto, Ivanilde Nazare Braga da Silva, Leonel da Costa Barros, Maria Orfélia Correa de Castro. Por consequência, condeno os autores a pagarem honorários advocatícios ao procurador da ré, os quais fixo em 10% do valor da causa. Custas ex lege. Decorrido in albis o prazo de recurso voluntário, de-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos após as comunicações e anotações devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.007875-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : PAULO RUBIO DE SOUZA MBEIRA
REU : EDIL LOBATO DA SILVA
ADV. : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS E OUTRO
SENT. : (...) Isto posto, julgo improcedente a denúncia e o faço para absolver o acusado Edil Lobato da Silva das imputações contidas no requerimento inicial, com base no artigo 386, inciso III, do CPP Brasileiro. Custas pelo Estado. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e nos registros, expedindo-se as comunicações de praxe e arquivando-se os autos. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, Filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 33/00
RESENHA DO DIA 12.04.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 98.2855-9
Autor.: LUCICLEA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. José de Jesus Mendes
DESPACHO: Vistos em inspeção. Especifiquem-se provas no prazo comum de 05 (cinco) dias.

PROC. Nº 2000.2155-9
Autor.: FRANCISCO ROSIMILDO SANTANA DESOUSA
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO: Vistos em inspeção. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que o autor cumpra o despacho de fl. 10.

PROC. Nº 98.10794-7
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Adv.: Dr. Nereida de Lima Del Águila e Outro
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 66/69, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.4791-6
Autor.: NEUSOMARBASTOS TOURINHO
Adv.: Dr. Gladson Pereira Américo e outro
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 66/69, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 95.8150-4
Autor.: MARIA MADALENA DE FARIAS MOREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Márcia Ivone Moura Dourado
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 116/123, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.4380-6
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 210/213, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.2884-9
Autor.: JOSÉ GOMESSABATINGA E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Vistos em inspeção. Nada a deferir no que toca ao pleito de fls. 106/107, uma vez que a ré deverá, e poderá propor ao autor a transação, a qual aceita, será, então, homologada por este juízo. Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos do TRF-1ª Região, para que requeriram o que de direito lhes aprouver.

PROC. Nº 2000.2518-3
Autor.: MARIA MATOS ASSIS
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promova a autora, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) juntada de declaração de pobreza, firmada de próprio punho, ou outorgar procuração ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária; b) o reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grife). Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 98.9185-0
Autor.: JOÃO BITTENCOURT QUARESMA E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réus.: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Adelaide Barroso da Costa, Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Vistos em inspeção. Especifiquem-se provas no prazo comum de 05 (cinco) dias.

PROC. Nº 98.11141-4
Autor.: MIRIAN PINHO PEREIRA
Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, UNIÃO FEDERAL e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad, Adão Paes da Silva e Rosilene Silva de Souza, respectivamente
DESPACHO: Vistos em inspeção. Pale (m) o (s) autor (es) sobre as contestações e documentos (fls. 73/134).

PROC. Nº 99.5759-0
Autor.: PEDRO FLÁVIO COSTA AZEVEDO E OUTRO
Adv.: Dr. Nelson Pinto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto
DESPACHO: 1- Visto em inspeção. 2- Intimem-se os autores para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem a citação da União Federal para integrar o pólo passivo da relação jurídica, trazendo cópia da inicial, sob pena de extinção.

Proc. nº 99.5086-4
Autor.: EMÍLIO SERRANO JÚNIOR E OUTRO
Adv.: Dr. Alba Maria Ferreira Nunes Mesquita e outro
Réus.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANPARÁ S/A e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Carlos José de Amorim Pinto, Ângela de Oliveira Monteiro e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda têm a produzir indicando suas finalidades. Intimem-se.

PROC. Nº 96.2523-1
Autor.: ADEFLORINO BELASI TRINDADE PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Adv.: Drs. Isaac Ramiro Bentes, Maria de Lourdes Melo Souza e Ana Vitória Coelho de Jesus, respectivamente
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 145/150, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.5549-4
Autor.: RAIMUNDO HENRIQUES SOARES COSTA
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 58/75, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.2656-6
Autor.: WILSON DE SOUZA JUNES
Adv.: Dr. José de Ribamar Maciel Filho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Promova o autor, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, o pedido de citação da ré na forma do art. 282, VII, do CPQ, bem como traga aos autos instrumento de procuração devidamente atualizado.

PROC. Nº 98.8165-0
Autor.: IVAN DA SILVA LIMA
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Rosilene Silva de Souza, respectivamente
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 195/201, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus regulares efeitos. Vista aos réus apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.1991-2
Autor.: LENITA GOMES DA CUNHA E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro a dilação requerida à fl. 164, por 30 (trinta) dias.

PROC. Nº 97.8043-6
Autor.: ALCÍDIO DOSSANTOS FERREIRA E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Cumpram os autores o despacho de fl. 106, no prazo de 5 (cinco) dias, atentando para a manifestação da CEF às fls. 107/110.

PROC. Nº 98.5269-1
Autor: IZIDORO DA ROCHA BAIJA
Adv: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Jorgemisa Jorge Anad e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre as contestações apresentadas.
Intime-se.

PROC. Nº 95.3412-3
Autor: CUSTÓDIO FRANCO DA SILVA
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 90, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Cumprida a diligência, apreciarei o pedido de fls. 84/85. Intime-se.

CLASSE 2180 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 99.5997-1
Impete.: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
Adv: Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Impdo.: DELEGADO DA ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 55/65, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista à impetrante apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.1279-2
Impete.: AGOSTINHO SÉRGIO SMITH MESQUITA E OUTROS
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Impdo.: DIRETOR-GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFA
Adv: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação dos impetrantes, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

PROC. Nº 2000.2776-0
Impete.: GIOVANE DAS NEVES VALE DE BRITO
Adv: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo
Impdo.: CHEFE DA COMISSÃO DO VESTIBULAR, DIRETORA DO DAVES/UFPA
DESPACHO: Promova o impetrante, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito a emenda da inicial apondo sua assinatura na mesma, visto que apócrifa, bem como reconheça a firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RSP n.º 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

PROC. Nº 99.3851-6
Impete.: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DAMASO DE ANDRADE
Adv: Dr. Antonio dos Reis Pereira
Impdo.: CHEFE DO SETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS/PA e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. José Maria dos Santos Rodrigues Filho e Aclina Maria Calderaro Neves, respectivamente
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 96/106 e 108/120, tempestivamente interpostas pelos impetrados, no efeito devolutivo. Vista à impetrante apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

PROC. Nº 99.3571-6
Impete.: SINTSEP - SIND. DOSTRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - DPF
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 128/138, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista ao impetrante apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.4424-6
Impete.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ

Adv: Dr. José Maria Vieira Junior
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
Adv: Dr. Antônio José de Neto
DESPACHO: Deixo de receber a apelação interposta pelo impetrado haja vista sua intempetividade. Desentrem-se a petição de fls. 110/113, entregando-a a seu subscritor com as cautelas de estilo. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 99.6639-3
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Drs. Isaac Ramiro Bentes e Joaquim Moreira Rocha, respectivamente
Excd.: SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Adv: Dr. Saldy Mercês dos Santos Dias
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de fls. 465/467, tempestivamente interposto pelo exequente, nos seus regulares efeitos. Vista ao executado-apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.6024-2
Exqte.: ARMANDO LOPES MAIA E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv: Dr. Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: De-se vista aos exequentes sobre a manifestação da FNS, às fls. 283/289. Após, cumpra-se o despacho de fl. 282, parte final.

PROC. Nº 99.6684-9
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
Excd.: AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Adv: Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 61/64, tempestivamente interposta pela exequente, nos seus regulares efeitos. Vista ao executado apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.12156-6
Exqte.: PEDRO MARCOS DOS SANTOS E OUTROS
Adv: Dr. João Carlos Pereira
Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Dr. José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
DESPACHO: Intime-se o subscritor da petição de fl. 109, para apresentar instrumentos de procuração atualizados e com firmas reconhecidas, adequando, a seguir, o pedido de Alvará de Levantamento, aos termos da Resolução n.º 178, de 22.10.96, do Conselho da Justiça Federal.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC. Nº 98.9678-4
Autor: GLEISON DOS SANTOS COSTA
Adv: Dr. João Alves dos Santos
Réu.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos
DESPACHO: Tendo em vista que os autos foram retirados pela parte adversa na fluência de prazo comum, o que se infere da certidão de fl. 410v, defiro o pedido de fls. 412/413 para restituir à empresa ré o lapso recursal, na conformidade do disposto no art. 180 do CPC. Forme-se o 3º volume.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 97.6956-4
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Glairson Dias Figueiredo
Reqdo.: VALDECIR SODRÉ
DESPACHO: Requeira a CEF a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao cálculo para apurar as custas finais. Intime-se.

PROC. Nº 97.5097-6
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Carlos José de Amorim Pinto
Reqdo.: EDUARDO KANEKO E OUTROS
DESPACHO: Instrua a CEF o pedido de execução do julgado com a planilha de cálculo discriminada e atualizada, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.

PROC. Nº 97.7451-2
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Isaias Cabral
Reqdo.: ROSA DE FÁTIMA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
Curador Esp.: Dr. Leopoldo Henrique Figueiredo Costa
DESPACHO: Defiro o pedido de vista requerido à fl. 55, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

PROC. Nº 97.1530-0
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Glairson Dias Figueiredo
Reqdo.: GERSON TABOSA DOS REIS ALEIXO E OUTROS
Adv: Dr. Nelson Luiz Paroan
DESPACHO: Requeira a CEF a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao cálculo para apurar as custas finais. Intime-se.

CLASSE 5105 - AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

PROC. Nº 2000.2768-4
Reqte.: FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL
Adv: Dr. Ivan Coutinho
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Promova a autora, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a juntada aos autos, de cópia, devidamente autenticada, de seu estatuto social, bem como da ata da assembleia que elegeu sua diretoria atual.

CLASSE 5109 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS

PROC. Nº 99.8663-2
Reqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Reqdo.: STAMPA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
DESPACHO: Manifeste-se a requerente sobre o conteúdo da certidão de fl. 26-v. Intime-se.

CLASSE 8000 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS

PROC. Nº 98.12057-1
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu.: DINÂMICA - ASSESSORIA DE CRÉDITOS E COBRANÇA S/CLTDA
Adv: Drs. Elson Soares e Jorge Costa
DESPACHO: Requeira a autora a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

CLASSE 9106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

PROC. Nº 2000.2665-5
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv: Dr. Sérgio Marcial Tourinho da Cunha
Reqdo.: CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA.
DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promova o requerente, sob pena de indeferimento, a emenda da inicial adequando-a aos termos do art. 282, V e 258, ambos do CPC.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 98.10477-9
Reqte.: ALBERTO BRAGANÇA NOBRE
Adv: Dr. Regina Márcia Raiol Lima
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Beatriz Engelmann Soares e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 166/1175 e 177/181, tempestivamente interpostas pelas requeridas, no efeito devolutivo. Vista ao requerido apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n.º 99.757-2
Empte.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
Empto.: CLÁUDIO PINTO PEREIRA E OUTROS
Adv: Dr. José William Coelho Dias
DESPACHO: Requeira a embargante a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

PROC. Nº 2000.2771-7
Reqte.: VANILDO DOS SANTOS BRANDÃO
Adv: Dr. Fernando Magalhães Pereira
Reqdo.:
DESPACHO: Vistos em inspeção. Numerem-se os autos. Intime-se o requerente para atender a providência requerida pelo MPF às fls. 22. Após, conclusos.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2000.2988-0
Impete.: ROSA LIMA DE FREITAS
Adv: Dr. Angela Serra Sales
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por tudo isso, presentes os pressupostos elencados pelo inciso II do art. 7º da Lei n.º 1.533/51, DEFIRO a liminar pleiteada na exordial e o faço para determinar aos impetrados, Reitor da Universidade Federal

do País e Diretora de Pessoal da UFPA, que se abstenham de qualquer ato tendencioso a aplicar as conclusões do Parecer GQ nº 203/99, no sentido de substituir, por qualquer outra fórmula remuneratória que não a atualmente paga, as incorporações de quintos/décimos de "FC's" (Portaria nº 474/87) percebidas pela impetrante, Rosa Lima de Freitas. Intimem-se, com urgência, inclusive via fac-símile, os impetrados do inteiro teor dessa para seu cumprimento, sob as penas da lei 3.) Notifiquem-se as autoridades impetradas para, no decêndio, prestarem as informações que o feito requer. 4.) Concomitantemente à notificação dos impetrados, cite-se a União Federal, para integrar a lide na condição de litisconsorte passiva, consoante requerido na inicial. 5.) Prestadas as informações e contestado o pedido, dê-se vista ao MPF. Intimem-se.

CLASSE 15990 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

PROC. Nº 2000.2774-5

Reqte.: MANOEL SOARES CORREA E OUTRO

Adv.: Dr. Jaime dos Santos Rocha Junior

Reqdo.:

DECISÃO: Vistos em inspeção. (...) Por esses fundamentos INDEFIRO os pedidos postos na peça vestibular desse, mantendo a prisão em flagrante delito lavrada. (...) Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

PROC. Nº 2000.2111-0

Impete.: ERMELINDA XERFAN PINTO E OUTROS

Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro

Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS/PA

SENTENÇA:

Vistos em inspeção. Homologo o pedido de desistência formulado pela impetrante Wanda de Carvalho Mobarak, extinguindo o processo, sem exame de seu mérito, com relação a ela. Reservo-me para apreciar o pedido de liminar após as informações, pelo que notifique-se o impetrado para prestá-las no decêndio.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ**

Juiz Fed. Subst.:

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Dir. Secret.:

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.503-120/Fone/Fax (091)324-2486/324-2496

E-mail: jfmarbpa@skorpionet.com.br

Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2000**MANDADO DE SEGURANÇA**

No processo abaixo relacionado:

2000.0268-7

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE

: UNIMED SUL DO PARÁ - COOPERATIVA DE

TRABALHO MÉDICO

ADVOG. : PA/T31 - TUFU MUTRAN NETO

IMPEDO

: GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL

DE SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Com estas considerações, com fundamentos nos artigos 295, incisos II e III, do Código de Processo Civil, e 8º da Lei nº 1.533, de 31.12.1951, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, nos termos do artigo 267, incisos I e VI, também do Estatuto Processual Civil, condenando a impetrante ao pagamento das custas e despesas processuais. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 2000**AÇÕES ORDINÁRIAS**

Nos processos abaixo relacionados:

98.39.01.0544-8

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTORES

: DEUSITA DE SOUZA MIRANDA E OUTROS

ADVOG. : PA4902-A - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA

RÉ

: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 16 - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, com a ressalva constante do parágrafo 11º, e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de janeiro de 1989 (42,72%), maio de 1990 (44,80%) e março de 1991 (13,90%), nos mencionados percentuais, sobre os saldos então existentes nas contas vinculadas do FGTS tituladas pelos autores, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano)

a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0631-5

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR

: JOSÉ TOMÉ DE ARAÚJO COSTA

ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA MATOS E OUTRO

RÉ

: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA8474-A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 15 - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, com as ressalvas constantes dos parágrafos de 11º, 12º e 13º, e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de maio de 1990 (44,80%) e março de 1991 (12%) nos mencionados percentuais, sobre os saldos então existente na conta vinculada do FGTS titulada pelo autor, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0156-1

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTORA

: IONETE VIEIRA DE SOUSA

ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA MATOS

RÉ

: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA8474-A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 15 - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, com as ressalvas constantes dos parágrafos de 11º, 12º e 13º, e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC no mês de maio de 1990 (44,80%), no mencionado percentual, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pela autora, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0383-0

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTORA

: NILZABETE SOUSA FERREIRA

ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA MATOS E OUTRO

RÉ

: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA8474-A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 15 - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, com as ressalvas constantes dos parágrafos de 11º, 12º e 13º, e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC no mês de janeiro de 1989 (42,72%), no mencionado percentual, sobre o saldo então existente na conta vinculada do FGTS titulada pela autora, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0897-8

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTORES

: ANGÉLICA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA E

OUTROS

ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA MATOS

RÉ

: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 15 - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, com as ressalvas constantes dos parágrafos de 11º a 13º, e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%) e maio de 1990 (44,80%), nos mencionados percentuais, sobre os saldos então existentes nas contas vinculadas do FGTS tituladas pelos autores, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0910-4

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTORES

: ALBINO RODRIGUES E OUTROS

ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ

RÉ

: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 15 - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, com as ressalvas constantes dos parágrafos de 11º a 12º, e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), março de 1990 (84,32%), maio de 1990 (44,80%) e março de 1991 (9,81%), nos mencionados percentuais, sobre os saldos então existentes nas contas vinculadas do FGTS tituladas pelos autores, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.1138-3

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTORES

: RAIMUNDO BRITO COSTA E OUTRO

ADVOG. : PA7911-B - RICARDO H. QUEIROZ

RÉ

: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 11 - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (39,165%), março de 1990 (84,32%), maio de 1990 (44,80%), junho de 1990 (7,87%), julho de 1990 (12,92%), fevereiro de 1991 (2,32%) e março de 1991 (13,34%), nos mencionados percentuais, sobre os saldos então existentes nas contas vinculadas do FGTS tituladas pelos autores, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.1276-6

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTORES

: FRANCISCA SOARES ASSUNÇÃO E OUTROS

ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ

RÉ

: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 13 - Ante o exposto: a) Extingo o processo sem julgamento do mérito, em relação ao autor PEDRO SÉRGIO SILVA DOS SANTOS, com fulcro no artigo 267, inciso V, do CPC; b) julgo parcialmente procedente o pedido dos demais autores, com a ressalva constante do parágrafo 11º, e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação do IPC nos meses de junho de 1987 (26,06%), janeiro de 1989 (42,72%), março de 1990 (84,32%), maio de 1990 (44,80%) e março de 1991 (9,81%), nos mencionados percentuais, sobre os saldos então existentes nas contas vinculadas do FGTS tituladas pelos autores, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada desde a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2000

CLASSE	SENTENÇA TIPO	SENTENÇA TIPO II	EMBARGOS		TOTAL
			DECLAR.	INFRIN.	
1.300	001	-	-	-	001
1.500	-	010	-	-	010
2.100	005	001	-	-	006
2.200	-	003	-	-	003
2.200	001	-	-	-	001
13.101	-	003	-	-	003
TOTAL	007	017	-	-	024

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

Diretora de Secretaria

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal Substituto

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE
TERCEIROS INTERESSADOS
COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 10 de agosto de 1999, publicado no D.O.U. de 11 de agosto de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar a RUBENS DA MATA e s/mulher ILDA MATHIAS DA MATA (Ação de Desapropriação nº 2000.39.01.287-8), a importância de R\$ 867.352,52 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), sendo R\$ 542.719,81 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), para indenização das benfeitorias úteis e necessárias e R\$ 324.626,63 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), para indenização da terra nua e cobertura natural florestal, bem como as benfeitorias voluptuárias representada por 4.391 Títulos da Dívida Agrária, sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento em 01.12.99 e prazo de 05 (cinco) anos, nominativos aos expropriados, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado "FAZENDA SANTA EUDÓXIA", localizado no município de Conceição do Araguaia, neste Estado, com área a ser desapropriada de 2.943,3370 ha (dois mil novecentos e quarenta e três hectares, trinta e três ares e setenta centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia/PA, sob os números 17.786, Livro 2-BN, fl. 001; 570, Livro 2-A, fl. 001; 571, Livro 2-A, fl. 001; 572, Livro 2-A, fl. 001; 573, Livro 2-A, fl. 001 e 574, Livro 2-A, fl. 001, e cadastrado no INCRA sob o nº 049.018.027.502-6, possuindo o seguinte perímetro: "Partindo do marco ML-19 de coordenadas geográficas Latitude 08°23'23" Sul e Longitude 49°26'51" WGr Elipsóide SAD 69 e coordenadas planas UTM 9.072.260,19m Norte e 670.920,90m Leste, referida ao meridiano central 51° situado na confrontação com os Srs. Welson Borges de Miranda e João Valones, deste, confrontando com o último citado e os Srs. Elias Franco Barros, Osmar Fernandes, José Máximo e Antônio Máximo segue com os seguintes azimutes e distâncias: do ML-19 ao ML-13: 129°14'21" - 3.005,81m; do ML-13 ao ML-14: 219°04'01" - 433,91m; do ML-14 ao ML-20: 129°09'55" - 761,91m; do ML-20 ao ML-15: 206°57'03" - 383,91m; do ML-15 ao ML-16: 119°42'21" - 986,40m; do ML-16 ao ML-17: 217°02'54" - 487,78m; do ML-17 ao ML-18: 125°00'13" - 761,21m; do ML-18 ao ML-01: 64°45'10" - 474,09m; do ML-01 com azimute de 135°36'50" e distância de 1.271,67m chega-se ao marco ML-02 de coordenadas geográficas Latitude -08°26'08" Sul e Longitude -49°24'08" WGr, situado na confrontação com Davi Máximo da Silva; deste, confrontando com o citado Sr. E José Eufrásio, Domiciano Ferreira Melo, Manoel Moraes e Fazenda Canguçu, segue com os seguintes azimutes e distância: do ML-02 ao ML-03: 218°44'21" - 1.584,52m; do ML-03 ao ML-04: 273°17'08" - 613,65m; do ML-04 ao ML-05: 322°08'26" - 630,96m; do ML-05 ao ML-06: 272°53'08" - 892,35m; do ML-06 com azimute de 298°51'22" e distância de 973,95m chega-se ao marco ML-07, situado na margem direita de um grotão sem denominação; deste, seguindo o referido grotão à montante, com distância de 522,72m chega-se ao ML-08; deste com azimute de 307°59'19" e distância de 956,97m chega-se ao marco ML-09; deste com azimute de 218°41'54" e distância de 2.498,77m chega-se ao marco ML-10; deste com azimute de 219°49'10" e distância de 467,86m chega-se ao marco ML-11 de coordenadas geográficas Latitude 08°27'13" Sul e Longitude -49°27'49" WGr, situado na confrontação com a Fazenda Canguçu; deste com azimute de 309°25'24" e distância de 2.969,31m chega-se ao marco ML-12 de coordenadas geográficas Latitude -08°27'13" Sul e 49°27'49" WGr, situado na confrontação com Alair Francisco dos Santos; deste, confrontando com o citado Sr. E os Srs. Antônio Martins dos Santos, Rubens da Matta e Welson Borges de Miranda, com azimute de 16°29'16" e distância de 238,22m chega-se ao marco ML-12A; deste com azimute de 39°13'59" e distância de 6.325,79m chega-se ao ML-19, ponto inicial da descrição deste perímetro." De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os senventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil. Eu, (Mária Marlene Melo Máximo), Oficial de Gabinete do Juiz

Federal Substituto, o elaborei. E eu, (Ana Christina Maranhão Juliano), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

PROCESSO Nº 96.23242-3. - Execução Fiscal, proposta pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA contra GENAIR CANDIDO, brasileiro, CPF 124.950.692-15, com endereço desconhecido
FINALIDADE: Intimar o executado GENAIR CÂNDIDO, para, em 15(quinze) dias, recolher custas judiciais referente ao processo em referência, sob pena de serem encaminhados os elementos necessários à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União.
SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá - Praça do Mogno, 6665 - Agrópolis - Arapá - Marabá/PA.

Marabá-PA, 06 de abril de 2000.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**
art. 8º da LEF

Dos Executados abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido:

- 1. Proc. nº 99.83-8**
- Executada: MARABÁ TRATORES E PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 63.852.370/0001-77, e seu responsável tributário, FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA VALE, CPF 006.307.403-78.
- Valor do débito: R\$ 6.186,72 em 30/06/99.
- 2. Proc. nº 97.1383-3**
- Executada: CEVACOL COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 34.609.883/0001-53, e seu responsável tributário, LUZIEL RIBEIRO DA SILVA, CPF 219.136.172-20
- Valor do débito: R\$ 2.499,75 em 13/05/99.
- 3. Proc. nº 97.1451-3**
- Executada: CEVACOL COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 34.609.883/0001-53, e seu responsável tributário, LUZIEL RIBEIRO DA SILVA, CPF 219.136.172-20
- Valor do débito: R\$ 2.187,55 em 13/05/99.
- 4. Proc. nº 96.2820-3**
- Executada: BBN BETÂNIA BRASIL NORTE LACTICÍNIOS LTDA, CNPJ 83.660.167/0001-06, e seu responsável tributário, ADEMAR GOMES PEREIRA, CPF 105.285.392-72.
- Valor do débito: R\$ 1.844,00 em 03/08/99.
- 5. Proc. nº 96.20894-7**
Executada: CIMABRA COM IND DE MADEIRAS NORTE DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.341.870/0001-48, e seu responsável tributário, JOSEMAR MINTO, CPF 394.677.917-49.
Valor do débito: R\$ 951,21 em 16/10/99.
- 6. Proc. nº 96.28121-7**
Executada: CIMABRA COM IND DE MADEIRAS NORTE DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.341.870/0001-48, e seu responsável tributário, JOSEMAR MINTO, CPF 394.677.917-49.
Valor do débito: R\$ 1.886,28 em 16/10/99.
- 7. Proc. nº 96.28122-6**
Executada: CIMABRA COM IND DE MADEIRAS NORTE DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.341.870/0001-48, e seu responsável tributário, JOSEMAR MINTO, CPF 394.677.917-49
Valor do débito: R\$ 949,54, em 16/10/99.
- 8. Proc. nº 98.54-1**
Executada: PARAUPEBAS REVENDEDORA DE DIESEL LTDA, CNPJ 34.622.464/0001-51, e sua responsável tributária, MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 374.226.422-20.
Valor do débito: R\$ 32.340,00, em 17/06/99.
- 9. Proc. nº 99.119-8**
Executada: SEMENTES GARANHÃO LTDA, CNPJ 63.871.057/0001-86, e seu responsável tributário, RAMÃO CARLOS BORBA, CPF 200.743.101-78
Valor do débito: R\$ 2.688,46, em 30/06/99.
- 10. Proc. nº 99.111-0**
Executada: SEMENTES GARANHÃO LTDA, CNPJ 63.871.057/0001-86, e seu responsável tributário, RAMÃO CARLOS BORBA, CPF 200.743.101-78.

Valor do débito: R\$ 1.604,13, em 30/06/99.

11. Proc. nº 99.112-3

Executada: SEMENTES GARANHÃO LTDA, CNPJ 63.871.057/0001-86, e seu responsável tributário, RAMÃO CARLOS BORBA, CPF 200.743.101-78
- Valor do débito: R\$ 1.102,16, em 30/06/99.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagarem os débitos acima discriminados, respectivamente, com as cominações de lei, ou garantir as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafadas, propostas pela FAZENDA NACIONAL. NATUREZA DA DÍVIDA: tributária.
SEDE DO JUÍZO: PRAÇA DO MOGNO, 6665, AGRÓPOLIS/ AMAPÁ - MARABÁ/PA, PABX: (091) 324-2486, FAX 324-2496.
e-mail: jfmarbpa@skorpionet.com.br
Marabá/PA, 04 de abril de 2000.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

**PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA**

**ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA**

DATA: 13/04/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.002993-8 PROT: 12/04/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ARIDEIA DE ASSIS MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PAS34 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO
TECNOLOGICA DO PARA - CEFET E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002994-0 PROT: 12/04/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANA MARIA ARAGAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PAS34 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO
TECNOLOGICA DO PARA - CEFET E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002995-3 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RICARDO ARTHUR BENTES DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : DF8060 - AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002996-6 PROT: 12/04/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADEMAR DA CONCEICAO BARATA E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002997-9 PROT: 12/04/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERALNO
ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002998-1 PROT: 12/04/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERALNO
ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002999-4 PROT: 12/04/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERALNO
ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.003000-5 PROT: 12/04/2000
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.003001-8 PROT: 13/04/2000
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELARINOMINADA
 REQTE : RICARDO ARTHUR BENTES DE LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : DF8060 - AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.003002-0 PROT: 12/04/2000
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : MARLENE PINTO RIBEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.003006-1 PROT: 12/04/2000
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : RAYMUNDO DUMIENSE RAYOL E OUTRO
 ADVOGADO : PA5456 - ALUIZIO GOUVELA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.003007-4 PROT: 12/04/2000
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : JOATA PUREZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA7346 - NORMA SIMONE TIMOTEO DA SILVA
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.003008-7 PROT: 12/04/2000
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : ZAGAIA PARTICIPACOES SA
 J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA ESPECIALIZADA DE EXECUCOES
 FISCAIS / SP
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.003009-0 PROT: 12/04/2000
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : DURVAL MENDONÇA PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA5505 - DAVID CRUZ ARAUJO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.39.00.003003-3 PROT: 12/04/2000
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL : 95.0007280-7 CLASSE : 4200
 EMBTE : ALOISIO PEDRO COELHO DE SANTANA
 ADVOGADO : PA2620 - HAYLTON DE SOUZA RBIS E OUTRO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.003004-6 PROT: 13/04/2000
 CLASSE : 15305 - SURSIS DO PROCESSO
 PRINCIPAL : 1999.39.00.003259-3 CLASSE : 13101
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : EMMANUEL COSTA PEREIRA FILHO E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.003005-9 PROT: 13/04/2000
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.001650-5 CLASSE : 11100
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD : GERALDO GURGEL DE MESQUITA JUNIOR
 EXCDO : TANIA ISMAEL DE MATTOS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003010-7 PROT: 12/04/2000
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL : 95.0008200-4 CLASSE : 4200
 EMBTE : JOSE CEZARIO ARIAS DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 EMBDO : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO (EM
 LIQUIDACAO ORDINARIA)
 VARA : 6

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 89.600.1335-1 PROT: 01/09/1989
 CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 AGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6084 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
 AGDO : TAUMATURGO NUNES DA COSTA FILHO E OUTRO
 VARA : 5

IV- NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00014
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00004
 REDISTRIBUIDOS 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00019
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00015
 BELÉM, 13/04/2000
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 RER. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ TITULAR
 CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
 DIRETOR DE SECRETARIA
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROC. Nº 101-910/1999-6
 Rcte.: JOSÉ SILVINO DA SILVA
 Adv.: Odival Quaresma
 Rcto.: RODOMAR LTDA
 Adv.:
 DESPACHO: Ao reclamante para indicar outros bens do reclamado passíveis de penhora.

PROCESSO Nº 101-1395/1996-X
 Rcte.: MILTON DOSSANTOS
 Adv.: Luis Carlos Silva Mendonça
 Rcte.: YVONE DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA
 Adv.: Evandro Barros Watanabe
 SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: Às partes para ciência da parte Dispositiva: MANTER A LIQUIDAÇÃO E A PENHORA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDENANDO-SE A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 10% (SOBRE O ATUALIZADO DO DÉBITO), FACE AO DISPOSTO NOS ARTS 600 E 601 DO CPC.

PROCESSO Nº 101-0947/1997-3
 Rcte.: RUI COSTA NUNES
 Adv.: Mirlene airal França
 Rcto.: RIO CAPIM CAULIM S/A
 Adv.: Antonio Olívio Rodrigues Serrano
 DESPACHO: Ao reclamado para ciência de que foi indeferido o pedido de abatimento sobre o crédito do autor (INSS/IRPF) porque absolutamente incompatível com os termos da Conciliação, integralmente homologados pelo Juízo.

PROCESSO Nº 101-0514/1997-5
 Rcte.: ANTONIO SARAIVA DE MELO
 Adv.: José Hiná do Carmo Maués
 Rcto.: BANCO BRADESCO S/A
 Adv.: Solon Couto Rodrigues Filho
 DESPACHO: Ao reclamado para credenciar representante ao recebimento de saldo nos autos.

PROCESSO Nº 101-1214/1997-9
 Rcte.: MANOEL BATISTA FRANCO
 Adv.: Antonio Olívio Rodrigues Serrano
 Rcto.: ALUNORTE S/A
 Adv.: Paulo Cabral Amoras Júnior
 SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: Às partes para ciência da parte dispositiva: ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS PARA ABATIMENTO DO VALOR APURADO COMO CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO Nº 101-1637/1997-4
 Rcte.: FRANCISCO GONÇALVES CARDOSO
 Adv.: Cláudio Aláudio de S Ferreira
 Rcto.: SHAIN CURY LTDA
 Adv.: Ivana Maria Fonteles Cruz
 DESPACHO: Ao reclamado, para comprovar em 30 dias os recolhimentos legais (INSS/IRPF) com base nos Cálculos originários, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 101-2487/1995-2
 Rcte.: EDILSON FREIRE DO NASCIMENTO
 Adv.: Odival Quaresma
 Rcto.: RODOMAR LTDA
 Adv.:
 DESPACHO: Ao reclamante/embargado para tomar conhecimento dos Embargos de Terceiros opostos pelo Banco do Brasil S/A à MM 09ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

PROCESSO Nº 101-1615/1999-8
 Rcte.: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA
 Adv.: Cláudio Aláudio de S Ferreira
 Rcto.: AUTOSERVICE LTDA
 Adv.:
 DESPACHO: Ao reclamante para indicar bens do reclamado à penhora.

PROCESSO Nº 101-0049/2000-X
 Rcte.: TADEU FERNANDES MOREIRA
 Adv.: Antonio Olívio Rodrigues Serrano
 Rcto.: LESSA PREST DE SERV LTDA
 Adv.:
 DESPACHO: Ao reclamante para indicar bens do reclamado à penhora.

PROCESSO Nº 101-460/1999-0
 Rcte.: FERNANDO ANTONIO CORRÊA COSTA
 Adv.: Raimundo Costa da Silva
 Rcto.: ARIVALDO SOUZA
 Adv.:
 DESPACHO: Diga o reclamante, em 30 dias, com vistas ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano nos termos do Art 40 da Lei 6830/80.

PROCESSO Nº 101-2777/1995-0
 Rcte.: PEDRO GOMES DE SOUSA
 Adv.: Odival Quaresma
 Rcto.: RODOMAR LTDA
 Adv.:
 DESPACHO: Diga o reclamante, em 05 dias, com vistas ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano nos termos do Art 40 da Lei 6830/80.

PROCESSO Nº 101-1074/1999-0
 Rcte.: PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
 Adv.: Vilma A de S Chavaglia
 Rcto.: GESSI-BALDO JOSÉ PINHEIRO VULCÃO
 Adv.:
 DESPACHO: Diga o reclamante, em 05 dias, com vistas ao prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 101-460/1999-0
 Rcte.: IVANETE LOBATO PAES
 Adv.: Abelardo da Silva Cardoso
 Rcto.: BASA
 Adv.: José Ubiraci Rocha Silva
 DESPACHO: Ao reclamante/exequente para tomar conhecimento dos Embargos à Execução opostos pelo reclamado/embargado.

PROCESSO Nº 101-1701/1998-5
 Rcte.: EDGAR CARVALHO RIBEIRO
 Adv.: Vilma A de S Chavaglia
 Rcto.: MUN BARCARENA PREF MUNICIPAL
 Adv.: Maria Luiza Lopes Tappembek
 SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: Às partes para ciência da parte Dispositiva: DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO E O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA DO EXEQUENTE. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS.

PROCESSO Nº 101-0175/1998-5
 Rcte.: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
 Adv.: Vilma A de S Chavaglia
 Rcto.: SHAIN CURY LTDA
 Adv.: Ivana Maria Fonteles Cruz
 DESPACHO: Ao reclamado, para comprovar em 30 dias os recolhimentos legais (INSS/IRPF) com base nos Cálculos originários, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 101-1440/1999-X
 Rcte.: ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO
 Adv.: Isilda Martins Campião

Redo.: NACIONAL ENG COM E REPRES LTDA

Adv:

DESPACHO: Ao reclamante para indicar o atual paradeiro da reclamada.

PROCESSO Nº 101 - 1131/1997-5

Rcte.: OSÉAS MONTEIRO DA SILVA

Adv.: Antonio Olivio Rodrigues Serrano

Redo.: ALBRAS

Adv.: Paulo Cabral Amoras Júnior

DESPACHO: Ao reclamado para tomar conhecimento de que foi negado seguimento ao Agravo de Petição oposto por deserção.

PROCESSO Nº 101 - 478/1992-3

Rcte.: MANOEL BENEDITO DOS SANTOS E OUTRO

Adv.: Miguel Gonçalves Serra

Redo.: ESTADO DO PARÁ SETRAN

PROCURADOR: Antonio Sabóia de Melo Neto

DESPACHO: As partes para conhecimento da retificação da Conta, nos termos do Enunciado 193 do TST (diferença de débito só até dez/98 = R\$1.007,70).

PROCESSO Nº 101 - 0937/1997-0

Rcte.: FLÁVIO MARTINS DE ANDRADE

Adv.: Antonio Olivio Rodrigues Serrano

Redo.: ALBRAS

Adv.: Paulo Cabral Amoras Júnior

SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: As partes para conhecimento da parte Dispositiva: REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO Nº 101 - 0904/1993-1

Rcte.: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES

Adv.: Odival Quaresma

Redo.: MUN ABAETETUBA PREF MUNICIPAL

Adv.: Laudomício Ferreira

DESPACHO: Ao reclamante para tomar conhecimento do Agravo de Petição oposto pelo reclamado.

PROCESSO Nº 101 - 2468/1995-9 ET 3ª Vara Manaus 06/99

Embgo.: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA

Adv.: Odival Quaresma

Embgo.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: Susana Pignatari de Barros Coimbra

DESPACHO: Ao embargante para tomar conhecimento do Agravo de Petição oposto pelo embargado.

PROCESSO Nº 101 - 342/1975-X

Rcte.: MANOEL LINO DE ALMEIDA

Adv.: Odival Quaresma

Redo.: RODOMAR LTDA

Adv.:

DESPACHO: Ao reclamante/embargado para tomar conhecimento dos Embargos de Terceiros opostos pelo Banco do Brasil S/A à MM 11ª Vara do Trabalho de Belém/Pa.

PROCESSO Nº 101 - 2632/1995-7

Rcte.: ROSIMAR GOMES DA CUNHA E OUTROS

Adv.: Brasil Rodrigues de Araújo

Redo.: CÉLIO ROUYE SARAIVA

Adv.: Reijane Ferreira de Oliveira

DESPACHO: Aos reclamantes para informarem se desejam adjudicar o bem penhorado.

PROCESSO Nº 101 - 2223/1995-1

Rcte.: MARIA DA SILVA PEREIRA

Adv.: Vilma A de S Chavaglia

Redo.: RANDOLFO BUZA COMERCIAL AMAZON LTDA

Adv.:

DESPACHO: Ao reclamante para tomar conhecimento e dizer em 05 dias acerca da documentação apresentada pela JUCEPA.

PROCESSO Nº 101 - 1093/1996-5

Rcte.: VAILDO LOBATO GOMES

Adv.: Vilma Aparecida de Sousa Chavaglia

Redo.: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE

Adv.: Rita dos Santos Barbosa

DESPACHO: Ao reclamado para apresentar contracheques do reclamante de maio/93 a fevereiro/94 e de maio/94 a dezembro/94, janeiro/96 a março/96 e de maio/96 em 05 dias, sendo que no silêncio o valor será firmado pelo Juízo.

PROCESSO Nº 101 - 1122/1998-0

Rcte.: MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Redo.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Adv.: Carla N Jorge Melém Souza

DESPACHO: As partes para conhecimento de correção aritmética, nos termos do

art 833 da CLT, na Conta de INSS, considerando o salário de contribuição grafado, 8% resulta em R\$4.546,39.

SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: As partes para conhecimento da parte Dispositiva: REJEITAR LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO (GARANTIA DA EXECUÇÃO APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE 48 HORAS).

PROCESSO Nº 101 - 0311/2000-8

Rcte.: JOSÉ LUIZ FRANÇA

Adv.:

Rcte.: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Adv.: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR

DESPACHO: INDEFERIR O REQUERIMENTO DA RECLAMADA, UMA VEZ QUE A RECLAMATÓRIA FOI ARQUIVADA, CONFORME DESPACHO DE FLS.09-DÊ-SE CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 101 - 0432/96-7 (EMBARGOS DE 3ª TJC - 1287.96.01)

Emgte.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.:

Embgo.: LUIZ SOARES DA COSTA

Adv.: Odival Quaresma

DESPACHO: Tomar conhecimento do Agravo de Petição interposto pelo embargante.

SENTENÇA

PROCESSO Nº 101 - 109/2000-2

Rcte.: JOSÉ EDILSON DE BRITO

Adv.:

Rcte.: UNIMAN LTDA

Adv.:

Litisc.: AALBORG LTDA

Adv.: Paulo Cabral Amoras Junior

Litisc.: ALUNORTES S/A

Adv.: Paulo Cabral Amoras Junior

CONCLUSÃO: REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DAS LITISCONSORTES, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PEDIDO DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS E JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM CTPS E SUBSIDIARIAMENTE AS LITISCONSORTES A PAGAR AO RECLAMANTE AVISO PRÉVIO NO VALOR DE R\$-554,40, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (6/12) NO VALOR DE R\$-277,20, FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12) + 1/3 NO VALOR DE R\$-369,60, SALDO DE SALÁRIO DE 14 DIAS EM DOBRO NO VALOR DE R\$-517,44, FGTS + 40%, NO VALOR DE R\$-372,55, INDENIZAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, INDENIZAÇÃO ADICIONAL NO VALOR DE R\$-554,40 E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS NO VALOR DE R\$-554,40. TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 08 DE MAIO DE 2000, ÀS 11:00 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV.D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00444/2000-5, EM QUE É RECLAMANTE JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA, CUJAS AS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA PATRONA DO AUTOR, PARA QUE PROCEDA O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS EXISTENTES EM CONTA VINCULADA EM FAVOR DO RECLAMANTE, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-1.075,96 + ILÍQUIDO. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAÍ ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL (1.404.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA SERVI-FÁCIL EMPREENDIMENTOS E HOTELARIA LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 08 DE MAIO DE 2000, ÀS 10:40 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV.D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00443/2000-3, EM QUE É RECLAMANTE JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA, CUJAS AS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA PATRONA DO AUTOR, PARA QUE PROCEDA O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS EXISTENTES EM CONTA VINCULADA EM FAVOR DO RECLAMANTE, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-1.600,40 + ILÍQUIDO. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAÍ ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL (1.404.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADO ALDEMIR DA SILVA E CRUZ-CRUZ E BARRA LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0119/2000-5, EM QUE É RECLAMANTE ARMANDO SOARES BARBOSA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR O RECLAMADO A DEVOLVER A CTPS DO AUTOR NO PRAZO DE 48 HORAS, DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO ATÉ O LIMITE DE 01 SALÁRIO MÍNIMO QUANDO A OBRIGAÇÃO DE FAZER TRANSFORMAR-SE-Á EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 01 SALÁRIO MÍNIMO POR CADA ANO DE TRABALHO PRESTADO E A PROCEDER AOS DEVIDOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS REFERENTES AO CONTRATO DE TRABALHO COM O RECLAMANTE. A SECRETARIA DEVERÁ ANOTAR A CTPS DO AUTOR COM OS DADOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO, ASSIM COMO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DE COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$-20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL NADA MAIS. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAÍ ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL (1.404.00). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2000.

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14ª VTB-1720/1996-5, em que é reclamante ISABEL MARIA SOUZA OLIVEIRA, para ciência do seguinte despacho exarado nos autos: "EM FACE DE SE OBSERVAR QUE OS BENS ESTÃO SEM VALOR DE VENDA E PARA QUE NÃO FIQUE OCUPANDO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA TRT, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS BENS À EXECUTADA, DEVENDO A MESMA SER NOTIFICADA PARA APANHÁ-LOS NO DEPÓSITO PÚBLICO, SOB PENA DE DOAÇÃO A UMA ENTIDADE FILANTRÓPICA, OBSERVANDO QUE SE A EXECUTADA ESTIVER EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO A NOTIFICAÇÃO DEVE SER FEITA POR EDITAL. NOTIFIQUE-SE O LEILOEIRO PARA DEVOLVER ALVARÁ. NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA NA FORMA DO AR-40 DA LEI 6.830/80. EM 21.3.2000." P/JAC E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil (24.03.2000). Eu, Rosilene da C. Ribeiro de L. e Silva, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência 14ª Vara do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE OITO DIAS N.º 011/2000.

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO ANTÔNIO MORAES VEIGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo n.º 14ª VTB-0015/2000-3, em que é reclamante RAIMUNDO SARAIVA DE MACEDO, para ciência da ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 01.02.2000 às 15h45min:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA INTERPOSTA, EM 10.01.2000, POR RAIMUNDO SARAIVA DE MACEDO CONTRA ANTÔNIO MORAES VEIGA, PARA: I RECONHECER QUE O RECLAMANTE TRABALHOU PARA O RECLAMADO DO PERÍODO DE 01.06.98 A 30.09.99, COM SALÁRIO DE R\$184,00, POR MÊS, E DISPENSA IMOTIVADA II CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: a) AVISO PRÉVIO b) FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 5/12; c) DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL 1999, EM 10/12; d) FGTS MAIS QUARENTA POR CENTO; e) MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; f) HORAS EXTRAS DE TODO O PACTO, CONSIDERADO O HORÁRIO SUPRA; g) REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS NO FGTS MAIS QUARENTA POR CENTO; h) INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI III DETERMINAR: a) AO RECLAMADO O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DO ENUNCIADO 001/98 DESTA 8ª REGIONAL; b) AO CONDENADO QUE PROCEDA AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM I ACIMA; c) À SECRETARIA DA JUNTA QUE EFETIVE AS COMPETENTES COMUNICAÇÕES AO INSS E À DRT IV, DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO(A) RECLAMADO(A) NO VALOR DE R\$30,00, DE SOBRE A QUANTIA ESTIMADA DA CONDENAÇÃO DE R\$1.500,00. NOTIFIQUE-SE O(A) RECLAMADA REVEL. CIENTE O(A) RECLAMANTE. NADA MAIS." A)RAVR

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil (24.03.2000). Eu, Rosilene da C. Ribeiro de L. Silva, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência 14ª Vara do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE OITO DIAS N.º 012/2000.

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO JOÃO GUILHERME VIEIRA MARTIM - OFICINA DE FUNDAÇÃO GUILHERME VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo n.º 14ª VTB-1751/1999-4, em que é reclamante EDIMILSON LEITE ROSADO, para ciência da ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 29.11.99 às 16h38min: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, RECONHECER O PACTO LABORAL NO PERÍODO DE 27.08.98 A 13.10.99, NA FUNÇÃO DE SERRALHEIRO E COM SALÁRIO DE R\$-100,00 (CEM REAIS) SEMANAIS E QUE O MESMO DESFEZ-SE POR RESCISÃO INDIRETA COM FULCRO NO ART. 843, ALÍNEA "D" DA CLT, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO JOÃO GUILHERME VIEIRA MARTIM - OFICINA DE FUNDAÇÃO GUILHERME VIEIRA A PAGAR AO RECLAMANTE EDIMILSON LEITE ROSADO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS/99 (03/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (10/12), FGTS+40% DE TODO O PACTO LABORAL (INCLUSIVE DA RESCISÃO), MULTA DA LEI 7.855/89 (ART. 477, § 6º E 8º DA CLT), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, DEVERÁ A SECRETARIA DA JUNTA, TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES DE BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, COM DATA DE 13.10.99, COMUNICANDO O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. RETIFIQUE-SE A SECRETARIA DA JUNTA O NOME DO RECLAMADO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTOS A FIM DE QUE CONSTE JOÃO GUILHERME VIEIRA MARTIM - OFICINA DE FUNDAÇÃO GUILHERME VIEIRA, IMPROCEDER AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE

R\$-20,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS." A)RJPAMW

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil (29.03.2000). Eu, Rosilene da C. Ribeiro de L. Silva, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência 14ª Vara do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE OITO DIAS N.º 013/2000.

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do processo n.º 14ª VTB-1958/1999-4, em que é reclamante RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS, para ciência da ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 28.01.2000 às 19h16min

"ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS, EM 1º.12.99, CONTRA RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO E AMAZON TRANSPORTE LTDA, PARA: I - ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO POR ILEGITIMIDADE E PASSIVA AD CAUSAM, LEVANTADA PELA TERCEIRA RECLAMADA, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO A ESTA, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 267 DO CPC, EXCLUINDO DA LIDE A AMAZON TRANSPORTE LTDA II - RECONHECER O VÍNCULO ENTRE O RECLAMANTE E OS DOIS PRIMEIROS RECLAMADOS RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA E JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO, NO PERÍODO DE 26.06.98 A 30.10.99, TENDO COMO REMUNERAÇÃO MENSAL A QUANTIA DE R\$-788,04 (FLS08), NA FUNÇÃO DE "MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS", COM DISPENSA SEM JUSTA CAUSA III CONDENAR OS DOIS PRIMEIROS RECLAMADOS A PAGAR AO RECLAMANTE, NO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO: a) AVISO PRÉVIO b) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1999 (11/12); c) FÉRIAS INTEGRAIS DE 1998/1999 E PROPORCIONAIS DE 1999 (05/12), COM ACRÉCIMO DE 1/3, PELA PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO NO PÉMPO DE SERVIÇO; d) FGTS MAIS 40% DEVIDO EM TODO PACTO LABORAL E SOBRE AS VERBAS DESTA CONDENAÇÃO; e) MULTA RESCISÓRIA DA LEI 7.855/89; f) INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO PIS, EM UM SALÁRIO MÍNIMO; g) SALÁRIOS RETIDOS, EM DOBRO, CORRESPONDENTES AOS MESES DE ABRIL A OUTUBRO/99; h) MULTAS NORMATIVAS PREVISTAS NAS CLÁUSULAS XVII (FL. 14) E XXXV (FL. 18) DA NORMA COLETIVA ANEXA; i) ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI III DETERMINAR: a) À SECRETARIA DA JUNTA QUE EFETIVE AS COMPETENTES COMUNICAÇÕES AO INSS E DRT; b) AOS CONDENADOS, DE OFÍCIO, A FACULDADE DE CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AO TYESOURO NACIONAL E AO INSS, RESPECTIVAMENTE, AS DEDUÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES DITADAS NO ENUNCIADO N.º 001/98 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PERTINENTE, PODENDO EFETIVAR AS COMPROVAÇÕES DOS RECOLHIMENTOS, EM JUÍZO, NA ÉPOCA APROPRIADA; V DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS CONDENADOS NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ESTIMADO EM R\$-1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS." A)

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil (29.03.2000). Eu, Rosilene da C. Ribeiro de L. Silva, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência 14ª Vara do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS N.º 2840/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. Vara do Trabalho de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO ANTONIO GEBES FRANÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado e nos autos do

processo n.º 14ª VT-521/94-2, em que é exequente DORACY PAVÃO, para receber, no prazo de vinte dias, as 06 (seis) máquinas relacionadas no auto de fls. 335, no Depósito Público, pena de doação dos referidos bens.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZ dias do mês de ABRIL do ANO DE DOIS MIL (10.04.2000). Eu, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora da Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. VTB de Belém

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
N.º 12ª VT-63/00.

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16 (dezesesseis) do mês de MAIO do ano de 2000, às 15:30 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo N.º 12ª VT-1219/99-X na execução movida por FRANCISCO RODRIGUES RAMOS, exequente contra METO ENGENHARIA LTDA, executada(s) constante(s) de: DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S MARCA CONSUL AIR MASTER, NO ESTADO AVALIADO CADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); UM MICRO COMPUTADOR PENTIUM 200, COMPOSTA DE MONITOR DE 14", TECLADO, CPU, MOUSE, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E UMA IMPRESSORA HP-560 C COLORIDA, NO ESTADO, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS); UMA LINHA TELEFÔNICA PARA USO E GOZO DE N.º 246-3926, AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); UMA LINHA TELEFÔNICA PARA USO E GOZO DEN.º 226-5941, AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) UM APARELHO DE FAX PANASONIC KX - F890, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); UMA GELADEIRA CONSUL DE 280 L, COR BRANCA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); UMA MESA PARA ESCRITÓRIO DE MADEIRA CEDRO COM TRÊS GAVETAS COM TAMPO DE MÁRMORE, MEDINDO 1,60M X 0,70 M, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); UMA MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA, MEDINDO 1,20 M X 0,60 M DE MADEIRA (AGLOMERADO), NO ESTADO, AVALIADA E, R\$-100,00 (CEM REAIS); UMA FRANCHETA PARA DESENHO COM LUMINÁRIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M X 0,80 M COM PÉS DE FERRO, REVESTIDA COM PLÁSTICO BRANCO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); TRÊS CADEIRAS FIXAS PARA ESCRITÓRIO NA COR CINZA NO ESTADO, AVALIADA CADA EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS); UMA POLTRONA TIPO PRESIDENTE, COR AZUL, NO ESTADO, UMA POLTRONA TIPO PRESIDENTE, COR AZUL, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); UMA FRANCHETA PARA DESENHO COM RÉGUA CORRIDA, COM PÉS DE FERRO, RECOBERTA COM PLÁSTICO AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M X 1,20 M, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); UM ARMÁRIO DE MADEIRA CEDRO COM QUATRO PORTAS E OITO PRATELEIRAS, MEDINDO 1,5 M DE LARGURA POR 2,30 M DE ALTURA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS) Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) ONZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL. Eu, (JEANÉ MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUÍZ: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
N.º 12ª VT-658/00

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 (ONZE) DE MAIO DE 2000, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos N.º 12ª VT-0950/1998-9, na execução movida por JOSIAS DE MORAES PINTO, exequente e BQUATORIAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA, executada, constante(s) de: 01 (UM) BARCO PESQUEIRO DENOMINADO "AMASA 82", CLASSIFICAÇÃO D-2M, COMPRIMENTO 19,44 M, BOCA 6,00 M, PONTAL 3,58 M, CALADO MÁXIMO 3,00 M, TONELAGEM BRUTA 80,00 T, TONELAGEM LÍQUIDA 24,00 T, DOIS MOTORES DIESEL, MARCA CATERPILA, MODELO D-3412-DITA, 425 HP, CADA UM, CONSTRUÍDO EM AÇO, NO RIO DE JANEIRO EM 1983,

REGISTRO NA CPPA-BELÉM Nº 021.019077-9, REGISTRO NO TRIBUNAL MARÍTIMO 9966, HIPOTECADO (COM ADITIVAS), JUNTO AO BANCO AMÉRICA DO SUL, AVALIADO EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL. Eu (TEÓDULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada YI NAN NAN IMPORTADOS LTDA, reclamada/ executada, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-1889/1999-X, em que figura como reclamante/exequente, ADEMILDE SOARES DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-411,83 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não paguem, nem garantam a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de abril de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. EMANUEL BARBOSA DA COSTA, reclamante nos autos do Processo nº 4ª VT-143/2000-0, em que figuram como reclamados JOSÉ DOS SANTOS SOUZA E OUTRA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUEDOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 4ª VT DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA PROPOSTA POR EMANUEL BARBOSA DA COSTA CONTRA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA E DECOL - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; I - DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTOS COM RELAÇÃO AOS NOMES DOS RECLAMADOS, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR JOSÉ DOS SANTOS SOUZA E DECOL - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; II - ACOLHER AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 20.07.99 A 27.01.2000, CONSIDERANDO-SE QUE O RECLAMANTE É CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA; II - EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, IV DO CPC, OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 12º dia de abril do ano 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente edital, fica NOTIFICADA a executada HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., nos autos do processo nº 4ª VT-947/94-2, em que figura como exequente LUIZ CARLOS DA SILVA ALVES, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi penhorada "A QUANTIA DE R\$-1.004,83 (UM MIL E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PROVENIENTE DO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BLOQUEIO EXPEDIDO ÀS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, QUANTIA ESTA QUE ENCONTRA-SE DEPOSITADA NA AGÊNCIA DA CEF/PAB/TRT, NA CONTA Nº 0022.009.00534963-3, À DISPOSIÇÃO DA MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM". Dado e passado nesta cidade de Belém aos 12 de abril de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/2000 - Pelo presente EDITAL, fica notificado JOSÉ GALDINO DA SILVA, litisconsorte, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT - 80/2000 2, em que é reclamante FRANK ALBERTO DA SILVA MARTINS, 1 - da sentença prolatada às fls. 43/47, como a

seguir: DECIDO I) EXCLUIR DA LIDE POR SEREM PARTES ILEGÍTIMAS OS LITISCONSORTES JOSÉ GALDINO DA SILVA e GUTEMBERG MARQUES, II) REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA, III) JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE FRANK ALBERTO DA SILVA MARTINS EM FACE DE EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, SOBRE O SALÁRIO DE R\$1.200,00, AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 08/12, ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 01/12; DEPÓSITOS DO FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL E MULTA DE 40%; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50% E DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO EM RAZÃO DA SUA INTEGRAÇÃO NA REMUNERAÇÃO, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, A RECLAMADA DEVERÁ PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO AUTOR, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO, DEVENDO A SECRETARIA DA JUNTA PROCEDER AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E INSS. CUMPRE-SE O DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O PREVISTO NO PROVIMENTO Nº 01/96 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SÚMULA Nº 01/98 DO E.TRT-8º REGIÃO QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE OS CRÉDITOS DO RECLAMANTE. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO DE R\$-8.000,00, NO IMPORTE DE R\$-160,00. 2 - QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ETE - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A E RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4ª andar. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 17 dias do mês de abril de 2000. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 127/2000. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 19 de maio de 2000, às 13:40 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1297/1995-1, em que são partes: MARIA PAULINA SILVA SOUZA, exequente, e VER O PESO HOTEIS LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA HITACHI, MODELO RP 511 AL, SÉRIE Nº 41660, COR VERDE, 220V, 3 FASES, 60 HZ, MOTOR DO CONDENSADOR 1,5 KW, CARGA 6,7 KG, REFRIGERANTE R-22, FUNCIONANDO, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LOCALIZADA NO RESTAURANTE DO HOTEL, AVALIADA EM R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); 2 - 01 (UM) TELEVISOR, DE 33 POLEGADAS, MARCA TOSHIBA, MODELO BAZOOKA SUPER C3 SYSTEM, COM 02 CAIXAS DE SOM LATERAL EMBUTIDA, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.650,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 17. 04. 2000. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi. Doutor: FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL 128/2000 - Pelo presente EDITAL fica notificado WILSON SONSSA COMÉRCIO IND. AG. NAVEGAÇÃO, reclamado, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 08.05.2000, às 10:30 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª VT - 609/2000-9, em que figura como reclamante JOAO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, pleiteando as seguintes parcelas: a) EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA PATRONA DO AUTOR, PARA QUE PROCEDA O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS EXISTENTES EM FAVOR DO RECLAMANTE R\$399,70; b) JCM. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em

ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3a. Vara do Trabalho de Belém, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 129/2000, fica SOUTYNE COSMÉTICOS LTDA, reclamados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 2091/1999-3, em que figura como reclamante FLAVIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 2.128,96 (DOIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.783,04
JUROS DE MORA	R\$ 57,00
FGTS	R\$ 176,56
MULTA FGTS 40%	R\$ 70,62
CUSTAS	R\$ 41,74
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.128,96

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 17 dias do mês de abril de 2000. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 130/2000. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 19 de maio de 2000, às 13:00 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 299/2000-9, em que são partes: INSS, exequente, e SYSTEM SERVIÇOS GERAIS LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA ELETROLUX, MODELO 7500 F, DE 7.500 BTUS, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 2 - 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NA COR CINZA, AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 17. 04. 2000. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 3ª J CJ - 2093/99-7

Reclamante: VANISE PINTO SOBRAL
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: RÁDIO CHAMADA BIP BEL LTDA E OUTROS
Advogado: CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
Despacho: I - CONSIDERANDO: A RESSALVA CONSTANTE DO ACORDO DE FLS. 34 QUANTO AOS DEPOSITOS DE FGTS; A MANIFESTAÇÃO DA RECLAMANTE ÀS FLS. 38; E A NÃO COMPROVAÇÃO POR PARTE DA RECLAMADA DOS DEPOSITOS DE FGTS PORTODO O PERÍODO LABORAL CONFORME EXPRESSO ÀS FLS. 49, DEFIRO O REQUERIMENTO ÀS FLS. 38; II - NOTIFICAR-SE A RECLAMANTE A FORNECER ELEMENTOS PARA O CÁLCULO DO FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL.

Processo nº 3ª J CJ - 560/2000-5

Consignante: RONALDO A G PENA
Advogado: ADALBERTO GUIMARAES NETO
Consignado: MARCO ANTONIO OLIVEIRA PRADO
Despacho: O CONSIGNANTE AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO ADUZINDO QUE O CONSIGNADO FOI DISPENSADO, CONTUDO DEMONSTROU SUA INSATISFAÇÃO QUANTO A RESCISÃO NORMAL DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, CHEGANDO A CONFIDENCIAR A SEUS COLEGAS DE TRABALHO DE QUE NÃO IRIA ASSINAR O TRCT E QUE POSTULARIA SEUS DIREITOS NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, NÃO RESTANDO OUTRA ALTERNATIVA SENÃO A DE AJUIZAR A PRESENTE AÇÃO, PARA NÃO RECAIR EM MORA, REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DE GUIA DE DEPÓSITO PARA O RECOLHIMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$687,11 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), JUNTANDO AOS AUTOS DIVERSOS DOCUMENTOS. VERIFICA-SE NOS AUTOS QUE A CONSIGNANTE NÃO EFETUOU O DEPÓSITO DO VALOR INFORMADO NA PETIÇÃO DE INGRESSO, CONSOANTE INFORMAÇÃO DE FLS. 16. DISPÕE O ART. 893 DO CPC: ART. 893 - O AUTOR, NA PETIÇÃO INICIAL, REQUERERÁ: I - O DEPÓSITO DA QUANTIA OU DA COISA DEVIDA A SER EFETIVADO NO PRAZO DE CINCO DIAS CONTADO DO DEFERIMENTO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 890. II - A CITAÇÃO DO REU PARA LEVANTAR O DEPÓSITO OU OFERECER RESPOSTA. A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC. O PRESENTE

PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO CONSIGNANTE SOBRE O VALOR INFORMADO NA EXORDIAL NO TOTAL DE R\$13,74, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO CONSIGNANTE.

Processo nº 3º JCJ-4278/95-8

Reclamante: JOÃO MATHIAS SAMPAIO NETO E OUTROS
Advogado: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
Reclamado: SERPRO SERVIÇO FEDERAL PROCESSAMENTO DE DADOS
Advogado: ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSO
Despacho: AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DEVEM SER COATIVAMENTE EXIGIDAS, DEVENDO O EXEQUENTE PROCEDER DE MODO A FAZER VALER O QUE PRETENDIDO.

Processo nº 3º JCJ-618/99-7

Reclamante: S. DOS EMRESTATBANCÁRIOS ESTADOS PARÁ AMAPÁ
Advogado: JOSÉ MARIA VIEIRA JUNIOR
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e CONFEDERAÇÃO NAC. TRABALHA.EMPRESA DE CREDITO
Advogado: HIDERALDO MACHADO e ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.

Processo nº 3º JCJ-618/2000-7

Reclamante: LUIZ OTAVIO SILVA COSTA
Advogado: MARCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: MUSAN MUDANÇAS LTDA
Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMORIA DE CALCULO DOS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDENCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART.3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO. (GRIFAMOS). A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, NO TOTAL DE R\$120,00, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3º JCJ-598/2000-8

Reclamante: JOSÉ BARRETO BARBOSA
Advogado: JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Reclamado: M H S ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMORIA DE CALCULO DOS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDENCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART.3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO. (GRIFAMOS). A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, NO TOTAL DE R\$120,00, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3º JCJ-602/2000-4

Reclamante: LUIZ AUGUSTO SOUZA DE LIMA
Advogado: GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Reclamado: CONFINORTE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
Advogado:
Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMORIA DE CALCULO DOS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDENCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART.3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO. (GRIFAMOS). A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA

NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, NO TOTAL DE R\$120,00, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3º JCJ-608/2000-7

Agravante: LIDER AMAZONIA TAXI AÉREO S/A
Advogado: MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Agravado: FELIX GOMES DA PAIXÃO
Advogado: DAVID CRUZ ARAUJO
Despacho: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Processo nº 3º JCJ-612/91-5

Reclamante: CARLINDO TADEU ALVES E OUTROS
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: INAMPS - INSTNAC.DE ASSIST.MED.DA PREV.SOCIAL
Advogado: JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo nº 3º JCJ-349/2000-9

Reclamante: HAILTON DA COSTA GOMES
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: REDE CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo nº 3º JCJ-372/91-0

Reclamante: CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
Advogado: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A
Advogado: ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Despacho: A RECLAMADA DEVERÁ CUMPRIR O DESPACHO DE FLS.569 EM SUA TOTALIDADE, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01 DA CORREGEDORIA REGIONAL, POR QUE INDEFIRO O LEVANTAMENTO.

Processo nº 3º JCJ-581/2000-2

Reclamante: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE GOMES
Advogado: FRANCIMAR BENTES GOMES
Reclamado: GOIÁS DIESEL AUTO PEÇAS LTDA
Advogado:
Despacho: CIENCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.120, COMO A SEGUIR: O PRETENDIDO PELO RECLAMANTE NÃO SE ADEQUA AO REGIME DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, QUE É AUTÊNTICA ANTECIPAÇÃO DO MÉRITO DA DECISÃO. O PLEITO CONSERVA ARES DO PROVIMENTO CAUTELAR, SENDO INCABÍVEL, NO CASO, USAR A FUNCIBILIDADE, POSTO QUE INADEQUADA. INDEFIRO O PEDIDO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3º JCJ-1421/98-8

Reclamante: SEBASTIÃO ASSUNÇÃO LEITE FILHO
Advogado: VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
Reclamado: INDUSTRIA MEDIEIREIRA FORTALEZA LTDA E JOÃO CANDIDO PEREIRA NETO
Advogado: AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRALHA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 143-VERSO

Processo nº 3º JCJ-613/2000-0

Reclamante: RAIMUNDO ALVES DA COSTA
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Advogado:
Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMORIA DE CALCULO DOS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDENCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART.3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO. (GRIFAMOS). A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, NO TOTAL DE R\$120,00, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3º JCJ-618/2000-X

Reclamante: FRANCISCO EDMILSON LIMA FEITOSA
Advogado: LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE
Reclamado: CERPA CERVEJARIA PARAENSE S/A
Advogado:
Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMORIA DE CALCULO DOS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDENCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART.3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO. (GRIFAMOS). A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, NO TOTAL DE R\$120,00, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3º JCJ-981/99-2

Reclamante: NUBIA CRISTINA NEVES DOS SANTOS
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: MARCIA VIRTUOSO
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE FOI CUMPRIDO O ACORDO PROPOSTO ÀS FLS.35.

Processo nº 3º JCJ-822/97-3

Reclamante: MILTON AGOSTINHO LINHARES BASTOS
Advogado: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: NÃO CONHEÇO DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 174/176, POSTO QUE INTEMPESTIVO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS.186.

Processo nº 3º JCJ-121/99-9

Reclamante: JONAS BORGES MENDES
Advogado: EMANOEL DE ALMEIDA FILHO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: ROBERTA DOS SANTOS MOREIRA
Despacho: DAR CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE, COMO CONDIÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, 60% DO VALOR AJUSTADO SERVIRÁ DE BASE PARA O CÁLCULO DE PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO, TOMANDO POR PARÂMETRO O CÁLCULO DE FLS.105/111.

Processo nº 3º JCJ-1417/97-X

Reclamante: GUANAIR DE MATTOS JUNIOR
Advogado: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Reclamado: DISTRIBUIDORA PROD.FARMACÉUTICOS AGUILERA LTDA e DROGARIAS BIG BENN LTDA
Advogado: ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Despacho: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL.

Processo nº 3º JCJ-248/2000-9

Reclamante: EVANDRO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado: JOSÉ LEITE CAVALCANTE
Reclamado: BRASILTÓN BELEM HOTEIS E TURISMO S/A
Advogado: CYNTHIA SERRUYA
Despacho: 3ª VT-BELEM DECIDE, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS P/ EVANDRO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, P/ NO MÉRITO ACOLHÊ-LOS, E, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DEFERRIR REFLEXO DAS GORJETAS NA PARCELA DE 1/3 DE FÉRIAS, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

Processo nº 3º JCJ-1827/98-3

Reclamante: CICERO LEONARDO DE ALMEIDA
Advogado: SELMA LUCIA LOPES
Reclamado: J S MOVEIS S/A
Advogado: ANA CRISTINA SOARES
Despacho: DEFIRO O PEDIDO, POR 20 DIAS. DÊ-SE CIÊNCIA AO LEILOEIRO, O QUAL DEVE SER RESSARCIDO DAS CUSTAS PELO EXECUTADO.

Processo nº 3º JCJ-1671/95-X

Reclamante: ARMANDO PANTOJA MACIEL
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO

Advogado: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE ACERCA DA CPE DEVOLVIDA PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS.

Processo nº 3ª JCJ-623/2000-3
 Agravante: FRANCISCO ANTONIO BATISTA FILHO
 Advogado: ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
 Agravado: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
 Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
 Despacho: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Processo nº 3ª JCJ-937/95-6
 Reclamante: JURANDIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Advogado: LEOGENIO GONÇALVES GOMES
 Reclamado: DUARTE & LUZ LTDA
 Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO DE FLS. 427.

Processo nº 3ª JCJ-1752/99-5
 Reclamante: ALCINETE SEIXAS RIBEIRO
 Advogado: LIGIA DOS SANTOS NEVES
 Reclamado: J.G.V. PAMPLONA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
 Advogado:
 Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 30.

Processo nº 3ª JCJ-1174/95-7
 Reclamante: ZILMA MARIA ALEXANDRA
 Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Reclamado: CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
 Advogado: PEDRO PAULO CHERMONT JUNIOR
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo nº 3ª JCJ-584/95-X
 Reclamante: WALCIDES MATOS MARQUES
 Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
 Reclamado: NORSEGGEL - VIG. TRANSP. VALORES LTDA
 Advogado: HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
 Despacho: DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE ÀS FLS. 191, DETERMINO A NOTIFICAÇÃO DA EXECUTADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA, FICANDO DESDE LOGO ESCLARECIDO QUE O VALOR DO CRÉDITO DO EXEQUENTE REFERE-SE A VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, NÃO INCIDINDO PORTANTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Processo nº 3ª JCJ-2022/99-6
 Reclamante: ANTONIO CARLOS DE LIMA E OUTRO
 Advogado: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
 Reclamado: G R B J. RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ
 Advogado: LUIZ CARLOS CORREIA
 Despacho: MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 32 NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3ª JCJ-1607/95-1
 Reclamante: JOSÉ CARLOS DE ASSIS
 Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 Reclamado: CG K ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Advogado:
 Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 289.

Processo nº 3ª JCJ-1252/97-4
 Reclamante: MANOEL ORIVALDO SILVA DO VALE
 Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado: FELÍCIO PISCADOS LTDA
 Despacho: NOTIFICA-SE O EXEQUENTE A RESPEITO DA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO TENDO EM VISTA O EXPOSTO ÀS FLS. 111.

Processo nº 3ª JCJ-730/96-2
 Reclamante: DOMINGOS PAMPLONA DOS SANTOS
 Advogado: SULAMITA DE SOUZA DIAS
 Reclamado: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA SEG. ESPECIALIZADA LTDA
 Advogado:
 Despacho: NOTIFICA-SE O EXEQUENTE SOBRE O INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM TENDO EM VISTA O EXPOSTO ÀS FLS. 130.

Processo nº 3ª JCJ-203/2000-3
 Reclamante: DANYELLE DE SOUZA ABREU
 Advogado: ANGELO DEMETRIUS DE S. CARRASCOSO
 Reclamado: M 5 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado: SERGIO C. CIAMPAGLIA
 Despacho: DECIDE A 3ª VT-BELEM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMANTE, PARA NO

MÉRITO ACOLHÊ-LOS EM PARTE SANANDO A OMISSÃO APONTADA, REJEITANDO A RESCISÃO DE EXPRESSÕES INSERTAS NA PEÇA DE DEFESA, REJEITANDO-OS NOS DEMAIS ASPECTOS, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 100/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 12.05.2000 às 13h58m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESC. EXPORTAÇÃO E EMPESCA ALIMENTOS S/A executados(as), nos autos Processo nº 1ª VTB-310/2000-4, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20m DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00m DE BOCA; 3,70m DE PONTAL; CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA, CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, AVALIADO EM R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)."
 Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de abril do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA
 DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 101/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10.05.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESC EXPORTAÇÃO e EMPESCA ALIMENTOS S.A., executado(a)s, nos autos Processo nº 1ª VTB-0082/2000-6, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20m DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00m DE BOCA; 3,70m DE PONTAL; CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA; CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE FORTALEZA-CE, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)."
 Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de abril do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 102/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 11.05.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução

movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESC EXPORTAÇÃO e EMPESCA ALIMENTOS S.A., executado(a)s, nos autos Processo nº 1ª VTB-0142/2000-9, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20m DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00m DE BOCA; 3,70m DE PONTAL; CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA; CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE FORTALEZA-CE, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de abril do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 103/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 11.05.2000 às 13:58 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESC EXPORTAÇÃO e EMPESCA ALIMENTOS S.A., executado(a)s, nos autos Processo nº 1ª VTB-0229/2000-X, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20m DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00m DE BOCA; 3,70m DE PONTAL; CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA, CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE FORTALEZA-CE, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)."
 Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de abril do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 104/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 12.05.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESC EXPORTAÇÃO e EMPESCA ALIMENTOS S.A., executado(a)s, nos autos Processo nº 1ª VTB-0231/2000-8, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20m DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00m DE BOCA; 3,70m DE PONTAL; CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA, CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE FORTALEZA-CE, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos doze dias do mês de abril do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 105/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17.05.2000 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por EVANDRO MARTINS OLIVEIRA, exequente(s), contra AÍCAR SAÚMA JUNIOR, executado(s), nos autos Processo nº 1ª VTB-1798/1998-0, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UMA) GELADEIRA BRASTEMP TRIPLEX NA COR CARAMELO, MOD. BRM 43T10, SÉRIE Nº 6SE663028, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

01 (UM) FREEZER VERTICAL WHITE-WESTINGHOUSE, MODELO W26LXMB1A, SÉRIE Nº GS0032C1C, NA CORMARROM CLARO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.000,00 (MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos doze dias do mês de abril do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 106/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16.05.2000 às 13h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ MARIA SOUZA DOS SANTOS, exequente(s), contra A. B. A. COSTA executado(s), nos autos Processo nº 1ª VTB-1579/1999-6, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"UM FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS MARCA PROSDÓCIMO, 520 LITROS, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); 03 (TRÊS) PURIFICADORES DE ÁGUA, MARCA EUROPA, MODELO PALADIUM, NOVOS, NA CAIXA, AVALIADOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA UM. TOTAL DA AVALIAÇÃO: 1.950,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos doze dias do mês de abril do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA
DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 107/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia

17.05.2000 às 12h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra EMPESCA S.A. CONSTRUÇÕES NAVAIS PESC. EXPORTAÇÃO E EMPESCA ALIMENTOS S/A executados(as), nos autos Processo nº 1ª VTB-85/2000-1, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20M DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00M DE BOCA; 3,70M DE PONTAL; CALADO MÁXIMO DE 3,10M; 83,00M TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA, CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, AVALIADO EM R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos doze dias do mês de abril do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA
DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 108/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16.05.2000 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JORGE LUIZ SOUZA DA SILVA E OUTRO, exequente(s), contra FABRIMONT MONTAGENS LTDA executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-66/1998-9, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) MICROCOMPUTADOR COM MONITOR DE VÍDEO COLORIDO, MODELO Nº KD-1450G, Nº DE SÉRIE 0762122809, DE 14 POLEGADAS, CPU, TECLADO E MOUSE, PENTIUM DE 120 MHZ, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), SENDO QUE O BEM FOI REMOVIDO PARA O DEPÓSITO PÚBLICO DO E. TRT, SEM O MOUSE, O QUAL A SENHORA MARIA MADALENA CASTRO CORREA COMPROMETEU-SEA ENTREGAR O MESMO DENTRO DO PRAZO DE 48 HORAS."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos doze dias do mês de abril do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO Nº 19/2000
SEÇÃO ESPECIALIZADA - SESSÃO 13.04.2000

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/MS 5189/99. EMBARGANTE: AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Doutora Kadia Ferreira Zahlouth e outros. EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Adão Paes da Silva. AUT. COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ACOLHIMENTO - Acolhem-se embargos de declaração para suprir omissão involuntária constante do v. Acórdão embargado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, INCLUIR NA CONCLUSÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DESDE A DATA DA PROPOSITURA DESTA AÇÃO (NOVEMBRO/99), CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

02. ACÓRDÃO TRT ED/AR 5680/1998. EMBARGANTES: PAULO HENRIQUE CALIARI e WALACE ROBERTO PETERLA ULIANA. EMBARGADOS: BANCO DO BRASIL, PAULO HENRIQUE CALIARI e WALACE ROBERTO PETERLI ULIANA. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - DÚVIDAS - Desde a vigência da Lei nº 8.950/94, não cabem embargos declaratórios nos casos de dúvidas apresentadas pelo embargante. II - OMISSÕES. INOCORRÊNCIA - Devem ser rejeitados os embargos quando não se verificam omissões no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS EMBARGOS E REJEITÁ-LOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

03. ACÓRDÃO TRT SE MS 393/2000. IMPETRANTES: ANTÔNIO SÉRGIO SARMENTO SILVA, ANA MARIA SANTOS, MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, MIGUEL BENEDITO DE SENA FILHO, MIGUEL MONTEIRO COSTA e RAIMUNDO DELCIO BRITO COSTA (Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto). AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA FINAL - DESCABIMENTO. Se o ato inquinado de ilegal - a negativa de liminar em 1º grau - já foi substituído por provimento judicial que reveste a natureza de sentença definitiva, contra a qual o impetrante tem direito público subjetivo de interpor o recurso próprio, é descabido o uso do presente writ of mandamus, visto que prejudicado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA E REVOGAR A LIMINAR CONCEDIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PARA CADA UM DOS IMPETRANTES, DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 5049/1999 (MCI 4634/1999). AUTORA: MADEIREIRA MARCON LTDA. (Dra. Regina Célia Costa Magalhães e outros). RÉU: OTÁVIO PEREIRA DA SILVA LOPES (Dr. Raimundo Nivaldo F. Furtado e outros). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. FALTA DE CITAÇÃO INICIAL - Não prospera a alegação de ausência de citação inicial e de nulidade do processo cuja decisão se pretende rescindir, se há provas nos autos da existência de citação válida, especialmente quando a própria empresa condenada confessa que tomou ciência da sentença e que chegou a apresentar recurso ordinário ao Tribunal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS, PELA AUTORA, NO VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

05. ACÓRDÃO TRT SE AR 5532/1999. AUTOR: SÉRGIO RIBEIRO NUNES (Dr. André Raimy Pereira Bassalo). RÉ: ATLÂNTICA PESCA LTDA. (Dr. Haroldo Alves dos Santos). RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - MATÉRIA CONTROVERTIDA NOS TRIBUNAIS. A razoável interpretação dada pelo juízo rescindendo à norma do art. 483, alíneas "d" e "h", da CLT, como também a existência de controvérsia sobre a questão pertinente à incompatibilidade do instituto da rescisão indireta e a estabilidade sindical, que não é pessoal, mas da categoria, não autorizam a rescisão do julgado, atraindo a incidência das Súmulas 343 do STF e 83 do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R\$100,00,

CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIM, EM R\$5.000,00.

06. ACÓRDÃO TRT SE AA 5618/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Célia Rosário Laje Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA e CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL/INSTITUTO DE PASTORAL REGIONAL/CNBB - IPAR. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DE ACORDO COLETIVO DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SINDICAL - Cláusula de acordo coletivo de trabalho que, indistintamente, impõe o pagamento de contribuição a empregados associados e não associados de sindicato deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS EM 03.06.99, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO; À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DOS RÉUS QUANTO À OBRIGAÇÃO DE AFIXAR CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO FÁCIL E DIÁRIO A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$20,00 (VINTE REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

Belém, 14 de abril de 2000
MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHO

PROCESSO TRT RON nº 86/2000

RECORRENTE (S): IZAIAS MOURÃO.

Advogado (s):

Dr. Elias Pinto de Almeida e outros.

RECORRIDO (S): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIAS/

A - ENASA

Advogado (s):

Dr.ª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros.

DESPACHO

I - Por lapso, o recurso de revista interposto pelo reclamante, às fls. 239/242, deixou de ser analisado no despacho de fls. 260. Passo a analisá-lo agora.

II - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da CLT.

III - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 2ª Turma, desta Corte, no que reformou a r. decisão de 1º grau para cassar a estabilidade deferida ao reclamante pela Instância inferior, por considerar que o trabalho desta estatal é igual a qualquer outro da atividade privada.

IV - Alega que a sociedade de economia mista está submetida aos princípios reitores da administração pública, mencionada no art. 37, do texto Constitucional. Afirma, ainda, que a C. Turma negou o auxílio doença a que fazia jus e, como consequência, a estabilidade contra despedida arbitrária prevista no art. 7º, da CF, que entende ter direito por ter comprovado por meio de atestado médico que havia sido acometido por moléstia profissional, adquirida no exercício pleno de sua atividade profissional.

V - A tese adotada no r. decisório se encontra muito bem demonstrada em sua ementa, à fl. 232: "As empresas de economia mista estão sujeitas ao regime jurídico próprio das empresas privadas quanto às obrigações trabalhistas, nos termos da Constituição Federal, podendo, portanto, dispensar imotivadamente os empregados

que não são detentores de qualquer estabilidade ou garantia de emprego". A C. Turma afirma, ainda, que o reclamante não demonstrou ser detentor de nenhuma estabilidade e era um trabalhador igual ao da iniciativa privada com os depósitos do FGTS à disposição para indenizar o seu tempo de serviço. A razoabilidade desta exigência afasta a admissibilidade do recurso, a teor do Enunciado 221/TST. No que tange ao auxílio doença, a C. Turma entendeu que o recorrente não conseguiu comprovar suas alegações quanto às consequências danosas à sua saúde causadas pelo trabalho, do que se desprende que para análise da matéria faz-se necessário o revolvimento fático-probatório, incabível na presente fase recursal. Incidente o óbice do Enunciado nº 126 do C. TST.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 14 de abril de 2000.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no impedimento da Juíza Vice-Presidente
Rosita de Nazaré Sidrim Nassar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-299 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

AVISO

Faço público que a Comissão do Concurso C-299, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, deferiu os pedidos de inscrição definitiva ao mencionado concurso, formulados pelos seguintes bacharéis: Inscrição nº 01- Marcelo Freire Sampaio Costa; 02- José Maria Nascimento; 03- Hermanno Neto Soares; 04- Amadeus Pereira da Silva; 06- Henrieth Maria de Moura Cutrim; 07- Mario Antônio Lobato de Paiva; 10- Sônia Maria Cansanção da Silva; 12- Lourdes Valéria Machado de Albuquerque; 14- Gustavo Filipe Barbosa Garcia; 15- Luis Alberto Pinheiro Gomes e Alcoforado; 18- Mônica Miranda de Azevedo; 22- Antônio Ferreira de Carvalho; 24- Elinay Almeida Ferreira; 29- Rommel Cruz Viégas; 33- Andréa Maria Pereira da Rocha; 34- Anna Laura Coelho Pereira; 35- Natasha Schmeider; 37- Jorge da Rocha Gonçalves; 38- Arnaldo Almeida de Amorim; 40- June Judite Arruda Soares; 41- Liliane Cohén Calisto Pontes; 44- Débora Franco da Silveira Bueno; 47- Jesuina Seráfico de Carvalho; 52- Amélia Paula Guirão Sampaio Freitas; 53- Kátia Cristina Silva Pereira; 63- Janaina Albuquerque de Lima Cunha; 74- Érico Ramos de Oliveira; 77- Adriano Marques Ramôa; 78- Jeovana Cunha de Faria; 81- Núbia Soraya da Silva Guedes; 88- Shirley da Costa Pinheiro; 94- Flávio dos Santos Melo; 95- Joyce Machado; 96- Gleydson Ney Silva da Rocha; 100- Ana Cristina Silva Pereira; 102- Elma Sandra Penha Moreira; 103- Tatiana de Paula Paes Maués; 123- Suzana Maria Lima de Moraes Affonso; 127- Rosa Maria Moreira da Fonseca; 129- Adriana Albuquerque de Brito; 137- Alex Sandro Lial Serão; 147- Daniel Konstantinidis; 150- Angelo Demetrius de Albuquerque Carnascosa; 151- Ronald Valentim Gomes Sampaio; 158- Jádler Rabelo de Souza; 165- Leonardo de Oliveira Linhares; 167- Fátima Conceição de Araújo Alves Ferreira; 180- Carmen Maki Sakamoto; 182- José Inaguassú Teixeira Filho; 183- Mauro Bernardes Serpa Maciel; 191- José Massaru Kumagai; 192- Nilson Lopes Vieira.

Belém, 14 de abril de 2000

NARA MARIA SOUZAMELLO
Secretária da Comissão do Concurso

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 2.613

Processo n.º: 0013-Cons

Autos de Consulta.

Assunto: Sobre desincompatibilização de Vice-Prefeito para concorrer a outro cargo eletivo.

Consultante: Laércio Rodrigues Pereira.

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE.

CONSULTA - CASO CONCRETO - Não se conhece da consulta formulada sobre caso concreto.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da consulta por se tratar de caso concreto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de abril de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Juiz ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 15.754

Processo n.º: 0812-Reo

Autos de Recurso Eleitoral Ordinário - Capitão Poço - 70ª Zona.

Assunto: Decisão que deferiu impugnação ao pedido de transferência de domicílio eleitoral da recorrente.

Recorrente: Maria de Lourdes Lima de Oliveira, por seu Advogado, Dr. Robério

Abdon d'Oliveira.

Recorridos: PMDB, PMN, PPB, PTN, PSC, PFS, PT e PSB, todos

representados pelos órgãos diretivos municipais de Capitão-Poço, por seu advogado

Dr. Sinão Bentes.

Relator: Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.

Relator Designado: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSPERÊNCIA. Indefere-se o pedido de transferência quando o eleitor não satisfaz o requisito exigido no inciso III do Art. 55 do Código Eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, e, por maioria, negar-lhe provimento. Vencidos o Relator e os Juizes Clelia Maria Conde da Silva e Rômulo José Ferreira Nunes. A Desembargadora Presidente proferiu voto de desempate. Designado para lavrar o Acórdão o Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de fevereiro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator Designado, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 15.745

Processo n.º: 0022 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Assunto: Decisão que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, proposta pelo recorrente contra o Prefeito de Placas - Pa, Francisco Osmildo Santiago e o Vice-Prefeito, Daniel Capitani.

Recorrentes: Wilmar Ruschel, por seu advogado, Dr. Noemi Coelho Athias Rodrigues. Recorrido: Francisco Osmildo Santiago e Daniel Capitani, Prefeito e Vice-Prefeito de Placas (20ª ZE), respectivamente, por sua advogada Rejane Pessoa de Lima e outros.

Relator: Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Recurso Eleitoral. Improcedência. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Contra Prefeito e Vice-Prefeito. Alegações abuso de poder, corrupção e fraude. Inocorrência. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso. Tempestividade.

Preliminares de defeito de representação e de preclusão quanto a impossibilidade da produção de provas após a defesa do impugnado. Rejeição.

Mérito

Incensurável a decisão que, julgou improcedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo diante da incidência da preclusão em relação aos fatos arguidos e da inexistência de provas irrefutáveis, robustas e plenas do vício imputado. Recurso desprovido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de defeito de representação e de preclusão quanto a impossibilidade da produção de provas, e, no mérito, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença homologada, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de abril de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.616

Dispõe sobre a designação de Juizes Eleitorais para apreciar os Balanços Contábeis dos Órgãos Municipais, relativos ao exercício de 1999.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 32 da Lei nº 9.096 c/c o art. 50, § 1º da Resolução nº 19.406 do E. TSE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para apreciar os fatos pertinentes aos Balanços Contábeis dos Órgãos Municipais relativos ao exercício de 1999, nas Comarcas com mais de uma Zona Eleitoral, os Excelentíssimos Senhores Juizes:

I - BELÉM - DR. ERONIDES SOUSA PRIMO

II - ANANINDEUA - DRA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

III - SANTARÉM - DRA. EDITE DA COSTA PANTOJA

Parágrafo único - A atribuição acima referida será exercida sem prejuízo das demais funções judicantes.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de abril de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora,

Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RONALDO MARQUES

VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO

DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

- Procurador Regional Eleitoral.

ATON Nº 14.544, DE 10.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do expediente protocolado sob o nº 5.590, de 31.03.2000, Resolve: Interromper, por necessidade de serviço, a

partir de 04.04.2000, as férias regulamentares referente ao exercício de 2000 dos servidores Adison Pinto e Maria Aldenora de Sousa Dinelly, Técnicos Judiciários,

lotados na Central de Atendimento ao Eleitor, fixadas inicialmente para o período de 03.04 a 02.05.2000, conforme Ato nº 14.137/99, nos termos do art. 80, da Lei nº

8.112/90 c/c art. 13 e seus parágrafos da Resolução nº 2.087/98 - TRE/PA.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATON° 14.545, DE 31.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o n° 5.173, de 27.03.2000, Resolve: Adiar, por necessidade de serviço, o 2° período das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, da servidora Leila Castro França, Analista Judiciário, lotada na Seção de Produção e Suporte, fixadas inicialmente para o intervalo de 01 a 23.04.2000, conforme Ato n° 14.385/2000, para usufruto no período de 20.11 a 12.12.2000, com base no art. 6° da Resolução n° 2.087/98-TRE/PA, republicada no DOE de 30.06.1999.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.546, de 11.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Ofício GAB/PRES, n° 034, de 06.04.2000, Resolve: Remover a servidora MARJA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Regional, da 1ª Zona Eleitoral para o Gabinete da Corregedoria desta Corte, a partir de 11.04.2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.547, DE 10.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado nos autos den°s 2087, de 09.02.2000; 2819, de 22.02.2000 e 3092, de 28.02.2000, Resolve: Conceder folgas aos servidores abaixo relacionados, referentes às horas extras trabalhadas nos dias 12 e 13 do mês de fevereiro do corrente ano, em razão da realização do trabalho de atendimento a eleitores no bairro da Guanabara:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FOLGA
FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR	02
CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ	02
LUIZ CARLOS DA SILVA	02
JORGE SILVA MELO	03
ELISABETE PACHECO PEREIRA	03
MARIA ALDENORA DE SOUZA DE MELO	02
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	02
DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA	03
LEIDA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	02
JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JÚNIOR	02
EDMUNDO DOS SANTOS LIMA	03
MARLI SILVA DE OLIVEIRA	03

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.548, DE 11.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado, tendo como referência o contido nos Memorandos 089-SI/CPS, 097-SRFI e 095-SAMS, de 03.12.1999, Resolve: Conceder folgas aos servidores abaixo relacionados, referente às horas extras trabalhadas nos dias 04 e 05.12.1999, sábado e domingo, respectivamente:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FOLGA
FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR	01
CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ	02
ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA	02
ADRIANA EMÍLIA DOS SANTOS RENDA	02
FRANCISCA LEMOS DE FREITAS	02
JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR	01
MARA RUTH VENTURA BAPTISTA	01
SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES	01

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.549, DE 11.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado no Memo n° 139/CSG, de 03.04 do ano em curso, Resolve: Designar a servidora Líliana Rodrigues Ciuffi, Coordenadora de Serviços Gerais, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Administração de Edifício, em substituição a servidora Miosóti Teixeira Leal, nos dias 04 e 05.04.2000, convalidando os atos praticados pela mesma.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.550, DE 11.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado no memorando n° 142, de 04.04.2000, Resolve: Designar o servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, em substituição a Líliana Rodrigues Ciuffi, no período de 13 a 20 do mês em curso.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.552, DE 11.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho exarado no expediente protocolado sob o n° 5435 de 30.03 do ano em curso, resolve: designar o servidor Robezan Fernando Santos dos Reis, para responder, cumulativamente, pelas Chefias das Seções de Pagamento e Análise e Conferência, a partir de 31.03.2000, até a efetivação dos titulares.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.553, DE 12.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do memorando n° 060/SA/GAB, de 10.04.2000, resolve: intercomper, por necessidade de serviço, a partir 14.04.2000, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2000 do servidor AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Técnico Judiciário, fixadas inicialmente para o período de 03.03 a 28.04.2000, nos termos do art. 13 da Resolução n° 2.087/98-TRE/PA.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.538, DE 06.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regime Interno, em cumprimento ao decidido na 19ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.04.2000, Resolve: Dispensar o Sr. RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES da Chefia do Cartório da 72ª Zona Eleitoral (Ananindeua).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.539, DE 06.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 19ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.04.2000, Resolve: Designar o Sr. JOSÉ RIBAMAR VIEIRA AIRES para a Chefia do Cartório da 72ª Zona Eleitoral (Ananindeua).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.540, DE 07.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão proferida no Memorando de n° 044-CCI, de 03.04.2000, Resolve: Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares de Funções Commissionadas, como a seguir:

- 1- MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES, Chefe da Seção de Auditoria, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição a Roberto Sousa da Costa, a partir do dia 03.04.2000 até o retorno do titular;
- 2- MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO, Analista Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, a partir do dia 03.04.2000, até o retorno do titular;
- 3- EVANDRO MOREIRA RAMOS, Assistente da seção de Auditoria, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Miguel Chicre Bitar de Moraes, a partir do dia 03.04.2000 até o retorno do titular.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON° 14.541, DE 07.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado no Memorando n° 02/GT, de 31.03.2000, Resolve: Prorrogar, até o dia 05.05.2000, a entrega do Relatório final do Grupo de Estudo 5 - Treinamentos, presidido pela servidora Carla Coutinho Ferreira, constituído nos termos do Ato n° 14.364, de 14.02.2000, da Presidência deste Tribunal, que visa ao planejamento das eleições 2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIAN° 1.410, DE 30.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no processo n° 011-DV - Ausência de Prestação de Contas, Resolve:
I- Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 8°, da Lei n° 8.443, de 16

de julho de 1992, destinada a apurar a omissão do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, no dever anual de prestar contas, relativas ao exercício de 1998; II- Designar os servidores PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Analista Judiciário, ALCIONE ANDRADE TOCANTINS, Analista Judiciário, MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário e como substituto JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Técnico Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão da referida Tomada de Contas, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 18.04.2000, terça-feira, às 8:30hs, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2° do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:

Processo Transferido da Sessão de 13/04/2000

Proc. 0010 - Rec - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Parauapebas - 75ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de transferência de domicílio eleitoral, proferida pela Juíza da 75ª Zona Eleitoral. Recorrente: Claudiomar Dias de Almeida, através de seu advogado, Dr. Waldir da Silva Viana. Recorrida: Juíza da 75ª Zona Eleitoral - Parauapebas. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

Proc. 0022 - MS - Mandado de Segurança. Impetrante: Adair Rodrigues Chaveiro, em causa própria. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 61ª Zona, Dr. Raimundo Moisés Alves Flexa. Assunto: Expedição de Certidões. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

RESOLUÇÃO N° 2.606

Processo n°: 0056 - Dv

Autos de: Denúncia

Denunciante: Ministério Público Eleitoral, por seu representante, Dr. José Augusto Torres Potiguar.

Denunciado: Shydney Jorge Rosa - Prefeito Municipal de Paragominas, por seu advogado, Dr. Ismael Antônio de Moraes; Mário Carlos Penna Mourão Júnior e Edevaldo Ferreira Sampaio.

Relator: Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Denúncia. Recebimento na vigência da Lei n° 8.658/93. Nulidade da Resolução n° 2558/99-TRE/PA. Ausência de intimação dos denunciados para apresentação de defesa prévia. Nulidade insanável. Chamamento do processo à ordem. Abertura do prazo para apresentação de defesa prévia pelos denunciados.

O recebimento da denúncia sem a intimação dos denunciados para apresentação de defesa prévia constitui nulidade insanável da decisão que receber a denúncia, devendo o processo ser chamado à ordem, para que os denunciados sejam intimados na forma da Lei n° 8038/90, com as modificações introduzidas pela Lei n° 8.658/93, com posterior manifestação do Tribunal.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, reconhecer a nulidade da Resolução n° 2.558 do TRE/PA, chamando o Processo à ordem, para que seja apresentada a defesa preliminar pelo denunciado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de março de 2000.

@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EIVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO P/ RESPONDER POR CHEFIA
PORTARIAN° 013/00-DA DE 10.04.00

Servidor: SADALANAGIB SALAME FILHO
Matrícula: JME/PA 0061
Função: Chefia do Departamento Administrativo
Período: 07.04 a 16/04/2000

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2000

Tipo - Prestação de Serviços
Contratante - Justiça Militar do Estado do Pará MF/CGC 04.567.905/0001-07
Contratada - System Tecnologia MF/CGC 02.841.147/0001-30
Objetivo - Migrar os Sistemas de: Protocolo, Inquéritos e Processos e Recursos Humanos do Banco de Dados PARADOX para o Banco de Dados INFORMIX;
Instalar e Configurar o Banco de Dados INFORMIX;
Desenvolver um Sistema de Estoque de Material de Consumo
Valor - R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Fonte de Recurso - 02.126.0125.2004 - Ações de Informática
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
001 - Fonte
Data da Assinatura - 12 de Abril de 2000
Foro - Belém
Ordenador - José Roberto P.M. Bezerra Júnior

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 678/2000-PGJ

O PROCURADOR DE JUSTIÇA com delegação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.04.2000:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO	PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1ª	BELEM	MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	52ª	AUGUSTO CORRÊA
ALCYR MONTEIRO CECIM	2ª	CACHOEIRA DO ARARI	LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	Santa Cruz do Arari	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4ª	SOURÉ	PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55ª	ALMEIRIM
REGINA COBLI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	Salvaterra	REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	56ª	ITUPIRANGA
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	CASTANHALI	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOSSANTOS	57ª	Nova Ipixuna
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	IGARAPÉ-ACU	MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	58ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ROSANA PAES PINTO	8ª	IGARAPÉ-MIRI	VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA (1ª a 9 e 21 a 30.4.2000)	59ª	Palestina do Pará
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE	9ª	ABAETETUBA	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ (10 a 24.4.2000)	59ª	São Domingos do Araguaia
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	VIGIA	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60ª	Abel Figueiredo
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11ª	Colares	SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	60ª	Brejo Grande do Araguaia
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	12ª	São Caetano de Odivelas	XINGUARA	61ª	Bom Jesus do Tocantins
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	13ª	Santo Antonio do Tauá	IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	62ª	CURIONÓPOLIS
SINARA LOPES LIMA	14ª	CURUÇA	VALÉRIA PORPINO NUNES NAIM	63ª	Eldorado do Carajás
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	15ª	Terra Alta	ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	REDEÇÃO
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	MUANÁ	WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	65ª	Cumaru do Norte
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	17ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	66ª	Fau D'arco
ROBERTO PEREIRA PINHO	18ª	Bonito	SUELY SILVA DOS REIS	67ª	RIO MARIA
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	CAMETÁ	MARIO RAUL VICENTE BRASIL	68ª	Bannach
MAURO MARQUES DE MORAES	20ª	Limoeiro do Ajuru	ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª	61ª
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	21ª	BRAGANÇA	PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70ª	Água Azul do Norte
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	22ª	Tracuateua	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	71ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23ª	VIÇEU	MARLENE RAMOS PAMPOLHA	72ª	São Geraldo do Araguaia
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	24ª	BREVES	GILSON FRUTUOSO ABBADE	73ª	PRIMAVERA
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25ª	Bagre	ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	74ª	São João de Pirabas
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	26ª	Melgaço	IONÁ SILVA DE SOUSA	75ª	Quatipuru
RUIBOULHOSA MAROJA	27ª	APUA	EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	76ª	SALINÓPOLIS
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28ª	ANAJÁS	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOSSANTOS	77ª	BARCARENA
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	29ª	CHAVES	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	78ª	PEIXE-BOI
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA	30ª	ALTAMIRA	ANTONIO LOPES MAURÍCIO	80ª	SANTA MARIA DO PARÁ
FÁBIA DE MELO E SILVA (de 12 a 30.4.2000)	31ª	Brasil Novo	ELAINE DE SOUZA NUAYED	81ª	RURÓPOLIS
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	Vitória do Xingu	ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO	82ª	Aveiro
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	MONTE ALEGRE	RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	83ª	Placas
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	34ª	Praíha	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	84ª	JACUNDÁ
ALBELY MIRANDA LOBATO (de 1ª a 11.4.2000)	35ª	SANTARÉM	ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	85ª	CAPITÃO POÇO
EDMILSON BARBOSA LERAY (de 12 a 30.4.2000)	36ª	ALENQUER	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	86ª	IRITUIA
WILSON PINHEIRO BRANDÃO	36ª	OBIDOS	SILVIA BRANCHES SIMÕES	87ª	IRITUIA
Benevides		Juruti			ANANINDEUA II
LÊA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA	37ª	MARABÁ			BELEM
ACENILDO BOTELHO PONTES	38ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I			TUCUMÁ
CARLOS STILLIANIDI GARCIA	39ª	Floresta do Araguaia			Outilândia do Norte
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	40ª	CAPANEMA			PARAUAFEBAS
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41ª	GURUPÁ			Canaã dos Carajás
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42ª	PONTA DE PEDRAS			BELEM
SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	43ª	BELEM			BELEM
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	44ª	BELEM			MOCAJUBA
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	45ª	Mosqueiro			URUARA
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	46ª	Icoaraci			PACAJÁ
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47ª	MARACANÁ			Anapu
FRANKLIN LOBATO PRADO	48ª	Santarém Novo			Novo Repartimento
HEZEDÉQUIAS MESQUITA DA COSTA (de 1ª a 14.4.2000)	49ª	MARAPANIM			GARRAFAO DO NORTE
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS (de 15 a 30.4.2000)	49ª	Magalhães Barata			Nova Esperança do Piria
MARCELO BATISTA GONÇALVES	50ª	NOVA TIMBOTEUA			PORTO DE MOZ
RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	51ª	ITAITUBA			SANTARÉM II
		Jacareacanga			DOMELISEU
		Novo Progresso			Ulianópolis
		Trairão			MEDICILÂNDIA
		BALÃO			CURRALINHO
		SANTA ISABEL DO PARÁ			CONCÓRDIA DO PARÁ
		Santa Bárbara do Pará			Acará
		MOJU			Bujaru
		Tailândia			
		ORIXIMINÁ			
		Terra Santa			
		Faro			
		TOMÉ-ACU			
		TUCURUÍ			
		Novo Repartimento			
		Breu Branco			
		OURÉM			
		Santa Luzia do Pará			
		PARAGOMINAS			
		ANANINDEUA I			
		Macituba			
		PORTEL			
		OEIRAS DO PARÁ			
		SANTANA DO ARAGUAIA			
		Santa Maria das Barreiras			
		CASTANHAL II			
		Inhangapi			
		São Francisco do Pará			
		SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA			
		MÃE DO RIO			
		SÃO DOMINGOS DO CAPIM			
		Ipixuna do Pará			
		Aurore do Pará			
		RONDON DO PARÁ			
		Goianésia do Pará			

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de abril de 2000.
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador de Justiça com delegação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da classificação e julgamento das Propostas Financeiras, referente ao CONVITE Nº 006/2000-PPG-7-MP/PA, objetivando a contratação de serviços gráficos.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA, nos itens 01 e 02; e
CRUZ DE MALTA LTDA., no item 02.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª Classificada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, nos itens 01 e 02;
2ª Classificada: CIA GRÁFICA & EDITORA GLOBO, nos itens 01 e 02.
3ª Classificada: CRUZ DE MALTA LTDA., no item 01

Belém, 14 de abril de 2000.

A) Presidente